

RELATÓRIO 2013

Ministério Público do Estado do Amazonas



Maquete da nova sede do Ministério Público do Estado do Amazonas

Relatório

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

*“ Nas grandes batalhas da vida,
o primeiro passo para a vitória é o desejo de vencer”.*

Mahatma Gandhi

COORDENAÇÃO GERAL

Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, em cumprimento à Portaria nº 0276/2014/PGJ, 06 de fevereiro de 2014.

ELABORAÇÃO:

Lucíola Honório Valois Coêlho da Silva - Secretária-Geral

Ivanete de Oliveira Nascimento

Venilton Rodrigues de Melo

Hirailton Gomes do Nascimento

AMAZONAS, Ministério Público

Relatório das atividades do Ministério Público do Estado do Amazonas 2013.
Coordenação Geral - Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas - Manaus:
Procuradoria-Geral de Justiça, 2013.

175 p.

1. Ministério Público – Amazonas – Relatório I. Título.

CDU: 347.963(811.3)(047)

CDDIR: 341.41306

2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Procuradoria-Geral de Justiça

Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Nova Esperança. Manaus /AM. CEP: 69037-473

(92) 3655 0500 / 0800 092 0500

<http://www.mpam.mp.br>

APRESENTAÇÃO

Pelo terceiro ano consecutivo, temos a honra de apresentar à Assembleia Legislativa do Estado o Relatório das Atividades do Ministério Público no ano que passou.

Com isso, atendemos ao que dispõe o art. 29, XXXIX, da sua Lei Orgânica, mas não só isso: trata-se da prestação de contas da Instituição com a Sociedade, que, no ano passado, renovou, de forma extraordinária, a fé que deposita no *Parquet* brasileiro, indo às ruas para defender suas prerrogativas.

Reveste-se, portanto, este Relatório, de especial significado para nós, do Ministério Público: aqui damos resposta aos chamados das ruas, e, em absoluto respeito às exigências constitucionais de transparência e controle social, aproveitamos a ocasião para externar a nossa satisfação, verdadeiro prazer, em servir à Sociedade.

Renova-se, assim, o compromisso desta Instituição com as causas mais caras à sociedade: a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, missão que exige nosso olhar atento, nossa preocupação diuturna e nossa atuação firme e cotidiana.

Esses esforços, no ano de 2013, encontram-se, perfeitamente, materializados no relatório que ora trazemos à consideração dessa augusta Assembleia Legislativa, casa onde o povo amazonense faz depositar a representação de seu poder soberano.

Nossa atuação, por ser produto do humano, obviamente, não está isenta de falhas, e é firme intenção deste Ministério Público que estas sejam apontadas e corrigidas. O aperfeiçoamento de nossa atuação e a crítica construtiva são os resultados mais do que esperados desta prestação de contas.

Entregamos, portanto, o resultado do trabalho deste Ministério Público do Amazonas no ano de 2013, à sociedade amazonense, à qual reiteramos nosso compromisso de servir da maneira mais denodada e sincera, e à qual prestamos nosso voto de gratidão pela confiança demonstrada tão publicamente no ano que passou.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO

Corregedor-Geral do Ministério Público

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Ouvidor-Geral do Ministério Público

FLÁVIO FERREIRA LOPES

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO-AM

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Francisco das Chagas Santiago da Cruz	Membro Nato
José Roque Nunes Marques	Membro Nato
Pedro Bezerra Filho	Representante da Classe
Públio Caio Bessa Cyrino	Representante da Classe
Antonina Maria de Castro do Couto Valle	Representante da Classe
Rita Augusta de Vasconcelos Dias	Representante do Colégio de Procuradores
Jussara Maria Pordeus e Silva	Representante do Colégio de Procuradores
Alberto Nunes Lopes	Suplente

PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª	Alberto Nunes Lopes	Câmaras Reunidas
2ª	Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos	Câmaras Reunidas
3ª	Públio Caio Bessa Cyrino	Câmaras Reunidas
4ª	José Hamilton Saraiva dos Santos	Câmaras Reunidas
5ª	Noeme Tobias de Souza	Câmaras Reunidas
6ª	Sandra Cal Oliveira	1ª Câmara Cível
7ª	Jussara Maria Pordeus e Silva	2ª Câmara Cível
8ª	Carlos Lélío Lauria Ferreira	1ª Câmara Criminal
9ª	Rita Augusta de Vasconcelos Dias	1ª Câmara Criminal
10ª	Mauro Roberto Veras Bezerra	1ª Câmara Criminal
11ª	Flávio Ferreira Lopes	2ª Câmara Criminal
12ª	Carlos Antônio Ferreira Coelho	2ª Câmara Criminal
13ª	Evandro Paes de Farias	2ª Câmara Criminal
14ª	Pedro Bezerra Filho	3ª Câmara Cível
15ª	Suzete Maria dos Santos	2ª Câmara Cível
16ª	Antonina Maria de Castro do Couto Valle	3ª Câmara Cível
17ª	Maria José Silva de Aquino	1ª Câmara Criminal
18ª	Maria José da Silva Nazaré	1ª Câmara Cível
19ª	Nicolau Libório dos Santos Filho	2ª Câmara Criminal
20ª	José Roque Nunes Marques	Câmaras Reunidas
21ª	Francisco das Chagas Santiago da Cruz	Câmaras Reunidas

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	ATUAÇÃO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO
1ª	Marlene Franco da Silva	1ª Vara Criminal
2ª	Rogeanne Oliveira Gomes da Silva	1ª Vara Criminal
3ª	Sarah Pirangy de Souza	2ª Vara Criminal
4ª	Jefferson Neves de Carvalho	7ª Vara Criminal
5ª	Lorena de Verçosa Oliva	8ª Vara Criminal
6ª	Marcelo Pinto Ribeiro	3ª Vara Criminal
7ª	Leda Mara do Nascimento Albuquerque	4ª Vara Criminal
8ª	Géber Mafra Rocha	10ª Vara Criminal
9ª	Lucíola Honório de Valois Coelho da Silva	9ª Vara Criminal
10ª	Vicente Augusto Borges Oliveira	5ª Vara Criminal
11ª	Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt	6ª Vara Criminal
12ª	Jorge Alberto Gomes Damasceno	6ª Vara Criminal
13ª	Neyde Regina Demóstenes Trindade	Varas da Fazenda Pública, Infância e Juventude e Cíveis
14ª	Carlos Fábio Braga Monteiro	1º Tribunal do Júri
15ª	Lauro Tavares de Souza	1º Tribunal do Júri
16ª	<i>Em movimentação</i>	2º Tribunal do Júri
17ª	Edinaldo Aquino Medeiros	2º Tribunal do Júri
18ª	Francisco de Assis Aires Argüelles	Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
19ª	Jorge Alberto Veloso Pereira	2ª Vara de Crimes de Trânsito
20ª	Rogério Marques Santos	3ª Tribunal do Júri
21ª	Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior	1ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
22ª	<i>Em movimentação</i>	2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
23ª	<i>Em movimentação</i>	2ª Vara de Execuções Penais
24ª	Marco Aurélio Lisciotto	1ª Vara de Execuções Penais
25ª	Maria da Conceição Silva Santiago	Vara da Auditoria Militar
26ª	Maria Piedade Queiroz Nogueira Belasque	Vara da Auditoria Militar
27ª	Nilda Silva de Sousa	Juizado da Infância e Juventude - Cível
28ª	Vânia Maria do P. S. Marques Marinho	Juizado da Infância e Juventude - Cível
29ª	Luissandra Chóxaro de Menezes	Juizado da Infância e Juventude - Criminal
30ª	Nasser Abrahim Nasser Netto	Juizado da Infância e Juventude - Criminal
31ª	Adelton Albuquerque Matos	Juizado da Infância e Juventude - Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	ATUAÇÃO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO
32ª	Sílvia Abdala Tuma	1ª Vara de Família
33ª	Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza	5ª Vara de Família
34ª	<i>Em movimentação</i>	2ª Vara de Família
35ª	José Bernardo Ferreira Júnior	6ª Vara de Família
36ª	Jorge Michel Ayres Martins	4ª Vara de Família
37ª	Luciana Toledo Martinho	7ª Vara de Família
38ª	Walber Luís Silva do Nascimento	8ª Vara de Família
39ª	Simone Braga Lunière da Costa	9ª Vara de Família
40ª	Silvana Nobre de Lima Cabral	1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Varas Cíveis e Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual
41ª	Karla Fregapani Leite	3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Varas Cíveis e Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual
42ª	Izabel Christina Chrisóstomo	4ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Varas Cíveis e Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual
43ª	Elvys de Paula Freitas	2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Varas Cíveis e Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual
44ª	Edna Lima de Souza	1ª Vara da Fazenda Pública Municipal
45ª	Mário Ypiranga Monteiro Neto	Vara Especializada da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
46ª	Lilian Maria Pires Stone	Varas da Fazenda Pública, Família e Cíveis
47ª	Kátia Maria Araújo de Oliveira	Varas Cíveis
48ª	David Evandro Costa Carramanho	Vara de Registros Públicos e Precatórios
49ª	Ana Cláudia Abboud Daou	Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
50ª	Maria Cristina Vieira da Rocha	Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
51ª	Otávio de Souza Gomes	Varas da Fazenda Pública e Cíveis
52ª	Lincoln Alencar de Queiroz	Varas da Fazenda Pública e Cíveis
53ª	Maria das Graças Gaspar de Melo	Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
54ª	Cláudia Maria Raposo da Câmara Coelho	Varas da Fazenda Pública e Cíveis
55ª	Guiomar Felícia dos Santos Castro	Varas da Fazenda Pública e Cíveis
56ª	Mirtel Fernandes do Vale	Varas da Fazenda Pública e Cíveis
57ª	Antônio José Mancilha	Varas da Fazenda Pública e Cíveis
58ª	Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues	Varas da Fazenda Pública e Cíveis
59ª	Delisa Olívia Vieirals Ferreira	Varas da Fazenda Pública e Cíveis
60ª	Cley Barbosa Martins	Sem atuação judicial

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	ATUAÇÃO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO
61 ^a	João Gaspar Rodrigues	Sem atuação judicial
62 ^a	Aguinelo Balbi Júnior	Varas da Fazenda Pública, Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA) e Cíveis
63 ^a	Paulo Stélio Sabbá Guimarães	Vara da Fazenda Pública, Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA) e Cíveis
64 ^a	Silvana Ramos Cavalcanti	Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas (VEMEPA)
65 ^a	João Holanda Farias	13º Juizado Especial Criminal
66 ^a	Francilene Barroso da Silva	15º Juizado Especial Criminal
67 ^a	Jorge Wilson Lopes Cavalcante	19º Juizado Especial Criminal
68 ^a	Ruy Malveira Guimarães	17º Juizado Especial Criminal
69 ^a	Francisco Lázaro de Moraes Campos	Vara Especializada de Crimes contra o Idoso, Adolescentes e Crianças
70 ^a	Edgard Maia de Albuquerque Rocha	Varas da Fazenda Pública
71 ^a	Marlinda Maria Cunha Dutra	2ª Vara da Fazenda Pública Municipal
72 ^a	Cleucy Maria de Souza	Vara de Registros Públicos e Precatórios
73 ^a	Davi Santana da Câmara	Vara Especializada da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
74 ^a	Solange da Silva Guedes Moura	18º Juizado Especial Criminal
75 ^a	Mara Nóbria Albuquerque da Cunha	10ª Vara de Família
76 ^a	Tereza Cristina Coelho da Silva	3ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
77 ^a	Edilson Queiroz Martins	Varas da Fazenda Pública e Cíveis
78 ^a	Ronaldo Andrade	Varas da Fazenda Pública e Cíveis
79 ^a	Wandete de Oliveira Netto	Varas da Fazenda Pública e Cíveis
80 ^a	Darlan Benevides de Queiroz	11ª Vara Criminal
81 ^a	Sheyla Andrade dos Santos	Varas da Fazenda Pública e Cíveis
82 ^a	<i>Em movimentação</i>	1º Juizado Especial de Violência
83 ^a	<i>Em movimentação</i>	2º Juizado Especial de Violência

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA/ COMARCA	TITULARIDADE
ALVARÃES	Carla Santos Guedes Gonzaga
ANAMÃ	João Ribeiro Guimarães Netto
ANORI	Christianne Corrêa Bento da Silva
AMATURA	<i>Em movimentação</i>
APUÍ	Christiane Rodrigues Brand
ATALAIA DO NORTE	Ynna Breves Maia
AUTAZES	André Luiz Medeiros Figueira
BARCELOS	Maria Betusa da Silva Araújo
BARREIRINHA	Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio
BENJAMIN CONSTANT	Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos
BERURI	Romina Carmen Brito Carvalho
BOA VISTA DO RAMOS	Igor Starling Peixoto
BOCA DO ACRE	Armando Gurgel Maia
BORBA	George Pestana Vieira
CAAPIRANGA	Laís Rejane de Carvalho Freitas
CANUTAMA	Rômulo de Souza Barbosa
CARAUARI	<i>Em movimentação</i>
CAREIRO CASTANHO	Clarissa Moraes Brito
CAREIRO DA VÁRZEA	Vivaldo Castro de Souza
1ª Promotoria de Justiça - COARI	Cristiane Dolzany Araújo
2ª Promotoria de Justiça - COARI	José Felipe da Cunha Fish
CODAJÁS	Márcio Fernando Nogueira Borges de Campos
EIRUNEPÉ	Flávio Mota Morais Silveira
ENVIRA	André Lavareda Fonseca
FONTE BOA	Leonardo Tupinambá do Valle
GUAJARÁ	Vítor Moreira da Fonseca
1ª Promotoria de Justiça - HUMAITÁ	Eliana Leite Guedes
2ª Promotoria de Justiça - HUMAITÁ	Simone Martins Lima
IPIXUNA	Paulo Alexander dos Santos Beriba
1ª Promotoria de Justiça - IRANDUBA	Carlos José Alves de Araújo
2ª Promotoria de Justiça - IRANDUBA	Evandro da Silva Isolino
1ª Promotoria de Justiça - ITACOATIARA	Ítalo Klínger Rodrigues do Nascimento
2ª Promotoria de Justiça - ITACOATIARA	Valber Diniz da Silva
3ª Promotoria de Justiça - ITACOATIARA	Leonardo Abinader Nobre
ITAMARATI	Tânia Maria de Azevedo Feitosa
ITAPIRANGA	Renilce Helen Queiroz de Souza

PROMOTORIA DE JUSTIÇA/ COMARCA	TITULARIDADE
JAPURÁ	Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes
JURUÁ	Carolina Monteiro Chagas Maia
JUTAI	Sarah Clarissa Cruz Leão
LÁBREA	Gérson de Castro Coelho
1ª Promotoria de Justiça - MANACAPURU	Carlos Sérgio Edwards de Freitas
2ª Promotoria de Justiça - MANACAPURU	Reinaldo Alberto Nery de Lima
3ª Promotoria de Justiça - MANACAPURU	Aurely Pereira de Freitas
MANAQUIRI	Raimundo do Nascimento Oliveira
1ª Promotoria de Justiça - MANICORÉ	Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda
2ª Promotoria de Justiça - MANICORÉ	Marcelo Salles Martins
MARÁ	Kepler Antony Neto
1ª Promotoria de Justiça - MAUÉS	Luiz do Rego Lobão Filho
2ª Promotoria de Justiça - MAUÉS	Yara Rebeca Albuquerque Marinho
NHAMUNDÁ	Elizandra Leite Guedes
NOVA OLINDA DO NORTE	André Alecrim Marinho
NOVO AIRÃO	<i>Em movimentação</i>
NOVO ARIPUANÁ	Marcelo Augusto Silva de Almeida
1ª Promotoria de Justiça - PARINTINS	Renata Cintrão Simões de Oliveira
2ª Promotoria de Justiça - PARINTINS	André Virgílio Belota Seffair
3ª Promotoria de Justiça - PARINTINS	Elis Helena de Souza Nóbile
PAUINI	Iranilson de Araújo Ribeiro
PRESIDENTE FIGUEIREDO	Sandra Maria Cabral Miranda
RIO PRETO DA EVA	Adriano Alecrim Marinho
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Alessandro Samartin de Gouveia
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	José Augusto Palheta Taveira Júnior
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Salete Gomes Araújo
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Sérgio Roberto Martins Verçosa
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ	Hilton Serra Viana
SILVES	Sheila Dantas Frota de Carvalho
1ª Promotoria de Justiça - TABATINGA	Carlos Firmino Dantas
2ª Promotoria de Justiça - TABATINGA	Márcia Cristina de Lima Oliveira
TAPAUÁ	Álvaro Granja Pereira de Souza
1ª Promotoria de Justiça - TEFÉ	Roberto Nogueira
2ª Promotoria de Justiça - TEFÉ	Márcio Pereira de Mello
UARINI	Em estudo (PGJ)
URUCARÁ	Rodrigo Miranda Leão Júnior
URUCURITUBA	Daniel Leite Brito

SUMÁRIO

15

ESTADO DO
AMAZONAS

21

MINISTÉRIO
PÚBLICO DO
ESTADO DO
AMAZONAS

25

ADMINISTRAÇÃO
SUPERIOR DO
MINISTÉRIO
PÚBLICO

39

ORGANOGRAMA

41

MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA

97

GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA

111

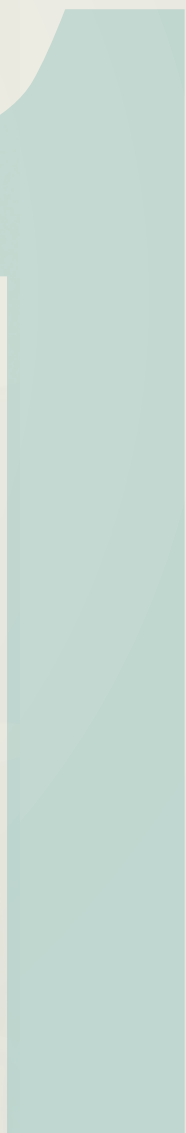
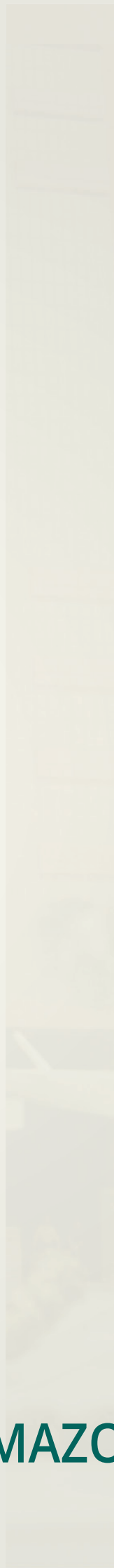
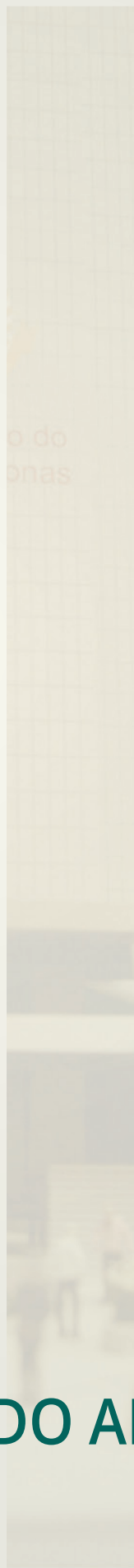
ATUAÇÃO
INSTITUCIONAL

145

PANORAMA
DA ATUAÇÃO
INSTITUCIONAL

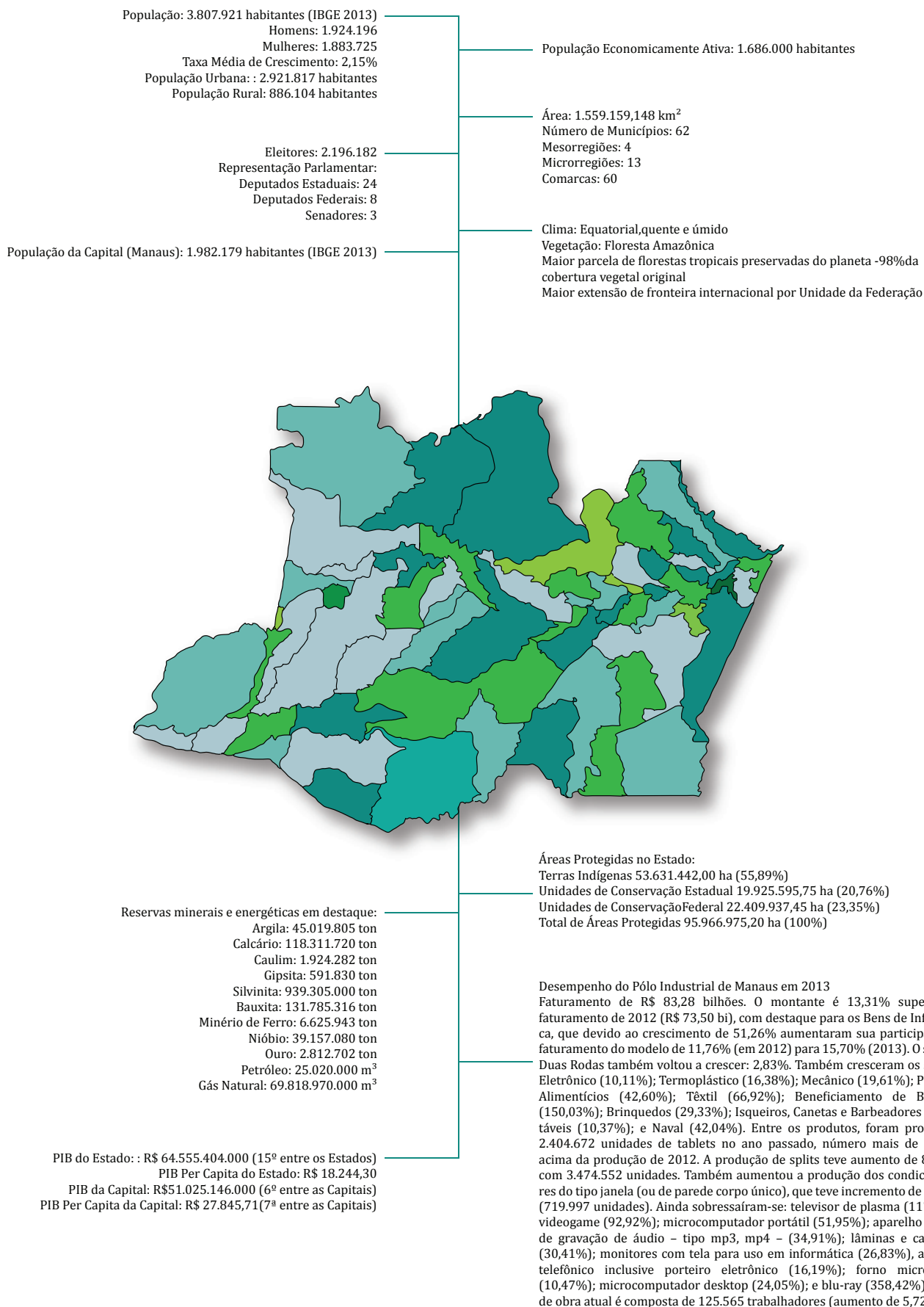
157

PANORAMA
NACIONAL



ESTADO DO AMAZONAS







DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO ESTADO

No ano de 2013, de acordo com os Relatórios do Sistema de Administração Financeira – AFI, o orçamento autorizado do Estado do Amazonas foi de R\$ 15.793.901.012,71 - dos quais foram destinados: ao Ministério Público 1,30%, ao Poder Judiciário 3,24%, ao Poder Legislativo 2,46% e ao Poder Executivo e seus respectivos repasses foi de 93,01%. (vide tabela 2.1)

Levando-se em consideração o volume total de despesas realizadas pelo Estado, o *Parquet* amazonense representou uma participação efetiva de 1,36%. O Poder Judiciário de 3,44% e o Poder Legislativo representou 2,66%. (conforme tabela 2.2)

Somando-se os repasses legais feitos aos municípios, o Poder Executivo totalizou uma participação de 92,54% da Despesa realizada. (conforme tabela 2.2)

Com a receita autorizada de R\$ 15,793 bilhões e a despesa total realizada de R\$ 14,570 bilhões, obteve-se uma economia de 7,75% dos recursos estaduais autorizados.

Tabela 2.1: Distribuição de Orçamento por Poder e Órgão - Comparativo 2012 – 2013 R\$ 1,00

PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO AUTORIZADO	2012	PART. %	2013	PART. %	VAR. %
PODER EXECUTIVO/REPASSES	12.463.629.538	92,24%	14.689.255.444	93,01%	17,86%
MINISTÉRIO PÚBLICO	194.947.450	1,44%	204.899.755	1,30%	5,11%
Procuradoria-Geral de Justiça	184.057.373	1,36%	195.239.370	1,24%	6,08%
Fundo de Apoio do MP-AM	10.890.077	0,08%	9.660.385	0,06%	-11,29%
PODER LEGISLATIVO	401.090.906	2,97%	388.055.058	2,46%	-3,25%
Assembleia Legislativa	233.166.074	1,73%	222.753.023	1,41%	-4,47%
Tribunal de Contas do Estado	167.924.832	1,24%	165.302.035	1,05%	-1,56%
PODER JUDICIÁRIO	453.094.161	3,35%	511.690.756	3,24%	12,93%
Tribunal de Justiça	422.664.283	3,13%	474.493.321	3,00%	12,26%
Fundo Especial do TJ-AM	5.503.818	0,04%	7.310.518	0,05%	32,83%
Fundo de Repar. - FUNJEAM	24.926.060	0,18%	29.886.918	0,19%	19,90%
TOTAL	13.512.762.055	100,00%	15.793.901.013	100,00%	16,88%

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI

Tabela 2.2: Distribuição das Despesas Realizadas por Poder e Órgão - Comparativo 2012 – 2013 R\$ 1,00

PARTICIPAÇÃO NA DESPESA REALIZADA (EMPENHADA)	2012	PART. %	2013	PART. %	VAR. %
PODER EXECUTIVO/REPASSES	11.135.016.253	91,58%	13.482.089.437	92,54%	21,08%
MINISTÉRIO PÚBLICO	186.097.140	1,53%	198.348.192	1,36%	6,58%
Procuradoria-Geral de Justiça	184.012.966	1,51%	194.506.766	1,34%	5,70%
Fundo de Apoio do MP-AM	2.084.174	0,02%	3.841.426	0,03%	84,31%
PODER LEGISLATIVO	398.350.820	3,28%	387.712.707	2,66%	-2,67%
Assembleia Legislativa	232.710.639	1,91%	222.442.203	1,53%	-4,41%
Tribunal de Contas do Estado	165.640.181	1,36%	165.270.504	1,13%	-0,22%
PODER JUDICIÁRIO	439.794.771	3,62%	501.375.588	3,44%	14,00%
Tribunal de Justiça	422.234.997	3,47%	473.223.163	3,25%	12,08%
Fundo Especial do TJ-AM	2.078.878	0,02%	3.952.543	0,03%	90,13%
Fundo de Repar. - FUNJEAM	15.480.896	0,13%	24.199.882	0,17%	56,32%
TOTAL	12.159.258.984	100,00%	14.569.525.924	92,54%	19,82%

Fonte: Sistema de Administração Financeira – AFI

Na comparação entre os grupos da Despesa Autorizada de 2013, o grupo de Despesas com Pessoal detém 33,82%, seguido do Grupo de Manutenção (Outras Despesas Correntes) com 40,71%. Para os Investimentos foram autorizadas despesas em um volume de 19,59% do total, os Juros e Encargos da Dívida com 1,31%, a Amortização da Dívida deteve 2,41% e as Inversões Financeiras ficaram com 0,62%. O grupo de Outras Despesas ficou com 1,53% do Orçamento autorizado, conforme tabela 2.3.

Tabela 2.3: Distribuição das Despesas Autorizadas por Grupo - Comparativo 2012 – 2013 R\$ 1,00

FONTE	DESPESA				
	2012	PART. %	2013	PART. %	VAR. %
1 – Pessoal e Encargos	5.268.003.643	38,99%	5.341.985.818	33,82%	1,40%
2 – Juros e Encargos da Dívida	210.251.161	1,56%	207.368.326	1,31%	-1,37%
3 – Outras Despesas Correntes	5.104.691.200	37,78%	6.430.411.392	40,71%	25,97%
4 - Investimentos	2.136.898.641	15,81%	3.093.892.738	19,59%	44,78%
5 - Inversões Financeiras	89.645.265	0,66%	97.959.992	0,62%	9,28%
6 - Amortização da Dívida	467.718.894	3,46%	381.366.932	2,41%	-18,46%
9 – Outros	235.553.251	1,74%	240.915.814	1,53%	2,28%
TOTAL	13.512.762.055	100%	15.793.901.013	100%	16,88%

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI



Observando o comparativo entre os grupos do Orçamento Realizado (empenhado) no ano de 2013, o grupo de despesas com pessoal atingiu 36,62%. Outro destaque é o grupo de despesas no grupo de Manutenção (Outras Despesas Correntes), com participação de 42,42%. Merecem destaque ainda os investimentos que atingiram 16,52% dentro dos valores empenhados em 2013, bem como a Amortização da Dívida com 2,54% conforme tabela 2.4.

Tabela 2.4: Distribuição da Despesa Empenhado por Grupo - Comparativo 2012 – 2013 R\$ 1,00

FONTE	RECEITA				
	2012	PART. %	2013	PART. %	VAR. %
1 - Pessoal e Encargos	5.206.044.285	38,53%	5.334.632.809	36,62%	2,47%
2 - Juros e Encargos da Dívida	181.216.609	1,34%	194.420.110	1,33%	7,29%
3 - Outras Despesas Correntes	4.910.691.750	36,34%	6.180.973.128	42,42%	25,87%
4 - Investimentos	1.490.749.635	11,03%	2.406.378.402	16,52%	61,42%
5 - Inversões Financeiras	29.645.265	0,22%	82.943.681	0,57%	179,79%
6 - Amortização da Dívida	340.911.440	2,52%	370.177.795	2,54%	8,58%
9 - Outros	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
TOTAL	12.159.258.984	89,98%	14.569.525.924	100,00%	19,82%

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI

A despesa com pessoal no poder Executivo conforme relatório de gestão fiscal atingiu o percentual de 43,59% dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A evolução verificada foi de 41,33% em 2012 para 43,59% em 2013 o que representa um aumento de 2,26 pontos percentuais no exercício de 2013 conforme tabela 2.5.

No Ministério Público houve uma variação no percentual de gastos com pessoal de acordo com as observações da LRF em razão da correção na classificação de despesas de exercícios anteriores, subtraídas dos gastos com pessoal em 2013 em razão da adequação conceitual. A variação foi de -0,13%. A despesa com pessoal do MP-AM esteve abaixo dos limites legal e prudencial indicados para a Instituição, variando de 1,34% em 2012 para 1,21% em 2013 conforme demonstra a tabela 2.5.

Tabela 2.5: Demonstrativo de Gastos com Pessoal em 2012 e 2013 - LRF Em mil

DESPESAS LÍQUIDAS DE PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS	
	2012	2013
Receita Corrente Líquida – RCL	9.655.316	10.329.762
Limite Máximo (2% da RCL)	193.106	206.595
Limite Prudencial (95% do Limite)	183.451	196.265
MINISTÉRIO PÚBLICO (*)	129.645	125.219
% da despesa com Pessoal	1,34%	1,21%

Fonte: Relatório da LRF/PGJ-2012/2013



2

MINISTÉRIO PÚBLICO





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

O Ministério Público, órgão de caráter democrático nos termos afirmados na Constituição Federal de 1988, cujo maior compromisso é o de solidificar uma nação igualitária e livre, encontra sua essencialidade na participação que lhe foi conferida para concretizar o ideal de justiça social.

Sua atividade faz-se mais importante ainda, quando na norma fundamental adotaram-se princípios que buscam fortalecer a cidadania, como é o caso da dignidade humana, valor supremo que contorna todos os direitos, e que a cada tempo vem exigindo da Instituição uma atuação mais eficaz frente aos problemas existentes no País.

Em um Estado em que as três funções precípua (executiva, legislativa, judicial) estão sobejamente configuradas, o Ministério Público não é mais um órgão que tem como missão única fiscalizar a aplicação da lei. Transformou-se em verdadeiro instrumento de defesa da sociedade.

E para corresponder a toda essa responsabilidade, foram-lhe concedidos capacidade para sistematizar suas ações, autonomia para se administrar e independência para atuar.

É essa independência funcional, inerente àqueles que fazem parte do Ministério Público (Procuradores e Promotores de Justiça), que permite a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, de acordo com a sua livre convicção, sem qualquer subordinação à chefia, senão aos limites legais.

Essa concepção evolutiva do Ministério Público que a cada ano vem sendo aperfeiçoada aponta alguns vetores de atuação.

MISSÃO INSTITUCIONAL

Promover a Justiça e manter a ordem jurídica, atuando na garantia do pleno funcionamento das instituições democráticas, bem como na defesa das condições de vida e de desenvolvimento, respeitando-se as diversidades populacionais e ambientais do Estado.

VISÃO DE FUTURO

Ser instituição de excelência, proativa e eficaz na promoção da Justiça, de respeito aos direitos fundamentais e dos interesses da sociedade amazonense.

VALORES INSTITUCIONAIS

O Ministério Público do Estado do Amazonas norteia seu comportamento tomando por base os seguintes valores institucionais:

- Conduta Ética: expressão e atuação com respeito aos valores norteadores das ações do Ministério Público e da moralidade administrativa;



- Compromisso: postura permanente, determinada e irrenunciável no cumprimento da missão institucional na defesa do bem-estar social e o respeito à lei e à Justiça;
- Excelência: contínuo aprimoramento das práticas, conhecimentos, ações e serviços prestados pela instituição;
- Independência: liberdade de atuação funcional nos limites da lei;
- Transparência: tornar acessíveis as informações dos atos e fatos institucionais, respeitando-se os limites da lei; e
- Unidade: atuação político-institucional de forma coordenada e uniformizada dos órgãos objetivando-se o fortalecimento do Ministério Público.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos elencados abaixo são propósitos permanentes da organização que direcionam o Ministério Público para o cumprimento de sua missão institucional.

- Fortalecimento Institucional;
- Defesa do meio ambiente, da ordem urbanística e do patrimônio cultural;
- Combate à criminalidade;
- Proteção ao patrimônio público, das ordens tributária e econômica;
- Promoção dos direitos da criança, do adolescente, do idoso e dos deficientes;
- Proteção dos direitos do consumidor;
- Promoção dos direitos humanos;
- Aprimoramento dos recursos humanos;
- Excelência na gestão Institucional; e
- Busca e fortalecimento de parcerias estratégicas.

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

As políticas que guiam a Instituição:

- Política de Relações Institucionais: atuar em parceria com os demais órgãos estatais e com a sociedade civil, em atenção às demandas de interesse público;
- Política de Relações Públicas: fomentar o amplo acesso e divulgação das informações relativas à atuação ministerial, respeitando-se os limites legais;
- Política de Gestão de Pessoas: qualificar, valorizar e acompanhar os atores internos, dotando a instituição de talentos e líderes comprometidos e capazes;
- Política de Gestão Operacional: maximizar a atuação ministerial através de processos eficientes e eficazes, com um quadro de colaboradores, equipamentos, estrutura e tecnologia de informação compatível com as demandas da Instituição;
- Política de Eficiência Organizacional: dotar a Instituição de um marco regulatório para a estruturação, organização e otimização das atribuições dos órgãos do Ministério Público; e



- Política Orçamentária e Financeira: garantir a perfeita gestão dos recursos orçamentários e financeiros, visando o pleno cumprimento da missão institucional do Ministério Público.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Constituem diretrizes estratégicas elaboradas para o Ministério Público:

- Relações Institucionais: fortalecimento e ampliação das parcerias estratégicas; excelência da imagem e da informação da atuação institucional; postura ética na divulgação das informações;
- Efetividade Institucional: fortalecimento da excelência da atuação institucional;
- Gestão de Pessoas: reconhecimento e estímulo à capacitação técnica dos colaboradores comprometidos com a missão e os valores institucionais; construção de um ambiente organizacional harmônico e saudável; fomento à criatividade, ao trabalho em equipe e à proatividade;
- Gestão Operacional: reconhecimento dos reais pontos fortes e fracos geradores de oportunidades e ameaças operacionais; otimização da aplicação dos recursos estruturais e operacionais; melhoria contínua na condução dos processos internos; atualização dos recursos tecnológicos;
- Eficiência Organizacional: análise, sistematização e implementação dos instrumentos normativos, de forma a melhorar e criar as condições necessárias para a atuação eficiente e integrada; e
- Orçamentária e Financeira: garantia dos recursos orçamentários necessários; excelência na gestão orçamentária e financeira; estímulo à captação de recursos financeiros complementares ao orçamento.



Ministério Público do
Estado do Amazonas

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**





ESTRUTURA ORGÂNICA

O Ministério Público do Estado do Amazonas detém um complexo orgânico instituído para possibilitar o desenvolvimento das suas atividades e assim dar cumprimento à missão constitucional.

Na forma delimitada pela Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (Lei Complementar nº 11/93), são órgãos integrantes de sua estrutura:

- **Órgãos da Administração Superior:** Procuradoria-Geral de Justiça, Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Corregedoria-Geral do Ministério Público.
- **Órgãos da Administração:** Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça.
- **Órgãos de Execução:** Procurador-Geral de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e Grupos Especializados de Atuação Funcional.
- **Órgãos Auxiliares:** Secretaria-Geral do Ministério Público, Centro de Apoio Operacional, Coordenadorias dos Centros de Apoio Operacional, Gabinete de Assuntos Jurídicos, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Comissão de Concurso, Órgãos de Apoio Técnico, Administrativo e de Assessoramento e Estagiários.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça é o órgão público que materializa todo o trabalho do Ministério Público, por isso, é órgão fundante da sua Administração Superior e integrado pelas diversas unidades que formam a sua base organizacional.

Esse órgão tem por chefe o Procurador-Geral de Justiça (PGJ), que exerce também a chefia do Ministério Público, responsável pela administração e representação judicial e extrajudicial dos interesses institucionais.

A escolha do Procurador-Geral de Justiça é feita em duas fases. Na primeira, por eleição direta dos Procuradores e Promotores de Justiça que se encontram na carreira para compor a lista tríplice. Na segunda, cabe ao Governador do Estado indicar um dos três nomes que constam da lista eleita, para exercer o cargo, por um período de dois anos, permitida uma única recondução.

Em razão do cargo, o Procurador-Geral de Justiça é membro nato do Colégio de Procuradores de Justiça, do Conselho Superior do Ministério Público e do Conselho da Magistratura.

Na função de órgão de execução (fiscal da lei) tem atuação nos processos judiciais que tramitam no Tribunal Pleno, em razão da natureza dos interesses vinculados e das autoridades públicas envolvidas.

É-lhe reservada, ainda, a condição de autor, podendo, assim, promover ação direta de inconstitucionalidade, ações penais públicas por crimes comuns e de responsabilidade contra Vice-Governador, Deputados Estaduais, Juízes Estaduais, membros do Ministério Público e



dos Prefeitos Municipais, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

No âmbito administrativo, compete ao Procurador-Geral de Justiça, dentre outras atividades:

- Dirigir, coordenar, supervisionar e orientar o exercício das funções institucionais do Ministério Público;
- Encaminhar ao Poder Legislativo os Projetos de Lei de iniciativa do Ministério Público;
- Prover os cargos iniciais da carreira e serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção, convocação e demais formas de provimento derivado;
- Editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem em vacância de cargos da carreira ou dos serviços auxiliares e atos de disponibilidade dos membros do Ministério Público e de seus servidores;
- Designar membros do Ministério Público para integrar organismos estatais afetos a sua área de atuação;
- Decidir processo disciplinar contra membro do Ministério Público, aplicando as sanções cabíveis;
- Estabelecer a divisão interna dos serviços das Procuradorias e Promotorias de Justiça;
- Determinar a instauração de sindicância e designar Comissão de Processo Administrativo, composta de Procuradores de Justiça, quando os procedimentos forem instaurados contra membro do Colégio de Procuradores;
- Convocar Promotor de Justiça para substituir, em caráter excepcional e temporário, Promotor de Justiça de mesma entrância, ou excepcionalmente, de entrância inferior, sujeita, neste caso, à anuência prévia do membro do Ministério Público a ser designado;
- Expedir recomendações aos órgãos do Ministério Público, para o desempenho de suas funções, sem caráter normativo.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

O Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ), órgão composto por todos os Procuradores de Justiça e presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, tem por missão exercer a função de órgão deliberativo, recursal e supervisor geral da Administração Superior do Ministério Público.

Com participação distinta nas questões de interesse da Instituição, é-lhe consagrado:

- Opinar, por solicitação do Procurador-Geral de Justiça ou de um quarto de seus integrantes, sobre matéria relativa à autonomia do Ministério Público, bem como sobre outras de interesse institucional;
- Propor ao Procurador-Geral de Justiça a criação de cargos e serviços auxiliares bem como modificações na Lei, cabendo ainda, deliberar sobre as questões de interesse



do Ministério Público, propostas por qualquer de seus integrantes, ou pelo Procurador-Geral de Justiça;

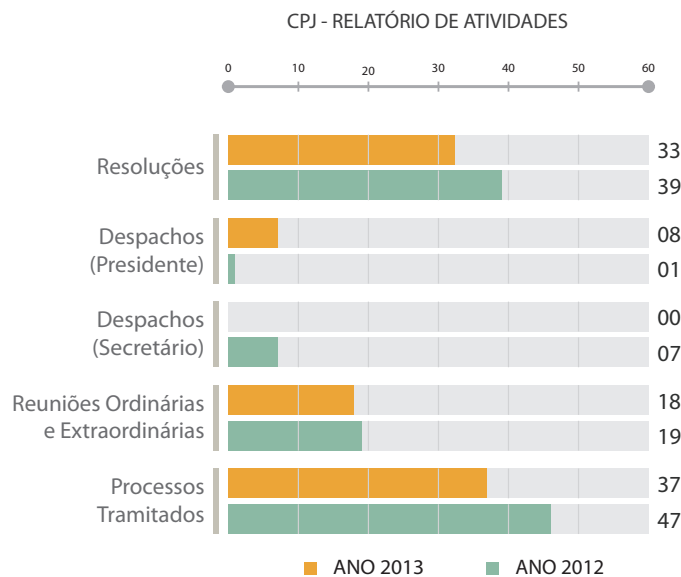
- Sugerir ao Procurador-Geral de Justiça e ao Conselho Superior a adoção das medidas cabíveis na busca dos interesses da sociedade e aprimoramento de suas atividades;
- Julgar os recursos interpostos contra ato administrativo do Procurador-Geral de Justiça, excetuados os de execução orçamentária e financeira, ou aqueles interpostos contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público;
- Aprovar a proposta orçamentária anual do Ministério Público, elaborada pelo Procurador-Geral de Justiça, bem como projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;
- Aprovar o edital do concurso para ingresso na carreira do Ministério Público;
- Recomendar ao Corregedor-Geral a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra membro do Ministério Público;
- Propor ao Procurador-Geral de Justiça a instauração de processo disciplinar, bem como a realização de inspeções e correições extraordinárias;
- Rever decisão de arquivamento de inquérito policial ou peças de informação determinada pelo Procurador-Geral de Justiça, nos casos de sua atribuição originária, conferindo a esta decisão a possibilidade de múltipla apreciação, o que garante a fundamentação ou revisão pelo colegiado da decisão adotada por um único órgão;
- Aprovar, por maioria absoluta, a proposta do Procurador-Geral de Justiça para excluir, incluir ou modificar as atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça.

As sessões realizadas por esse Órgão Colegiado, em regra, são públicas e, ordinariamente, ocorrem uma vez a cada mês, e extraordinariamente, conforme convocação do Procurador-Geral de Justiça ou por proposta de um terço de seus membros. Suas decisões são tomadas por maioria simples e formalizadas por meio de resoluções.

Dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2013 foram obtidos os seguintes resultados:

CPJ - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2012		ANO 2013	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Resoluções	39	34,51	33	34,38
Despachos – Presidente*	1	0,88	8	8,33
Despachos – Secretário	7	6,19	0	0
Reuniões Ordinárias e Extraordinárias	19	16,81	18	18,75
Processos Distribuídos	47	41,59	37	38,54
TOTAL	113	100,00	96	100,00

* Despachos manuscritos não foram contabilizados.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) é o órgão de deliberação da Administração Superior, presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, integrado pelo Corregedor-Geral de Justiça e por cinco Procuradores de Justiça eleitos, por voto universal e secreto, pelos membros do quadro efetivo do Ministério Público, sendo 3 (três) representantes da Classe e 2 (dois) do Colégio de Procuradores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos. Os trabalhos são secretariados por um dos membros que o compõe.

Tem por função deliberar sobre matérias relativas à atuação dos membros do Ministério Público e exercer as atividades de fiscalização do exercício de suas funções, bem como velar pelos princípios institucionais. Dentre suas atividades destacam-se:

- A elaboração de recomendações aos demais órgãos da administração, para o bom desempenho de suas funções, buscando sempre o aprimoramento dos serviços e atuação uniforme;
- Decidir quanto à remoção compulsória, à disponibilidade e ainda avaliar o estágio probatório e o vitaliciamento dos membros do Ministério Público;
- Deliberar sobre a instauração de processo administrativo disciplinar, propondo ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público a realização de sindicância;
- Eleger, dentre os membros, aqueles que farão parte da comissão organizadora de concurso para o cargo de Promotor de Justiça;
- Homologar pedidos de arquivamento de autos de inquérito civil ou peças de informação, e caso contrário, designar outro órgão do Ministério Público para prosseguir na atuação.

Suas decisões são formalizadas em resoluções, que podem apresentar natureza normativa, quando regulamentarem as funções institucionais, e outras de natureza meramente homologatória.



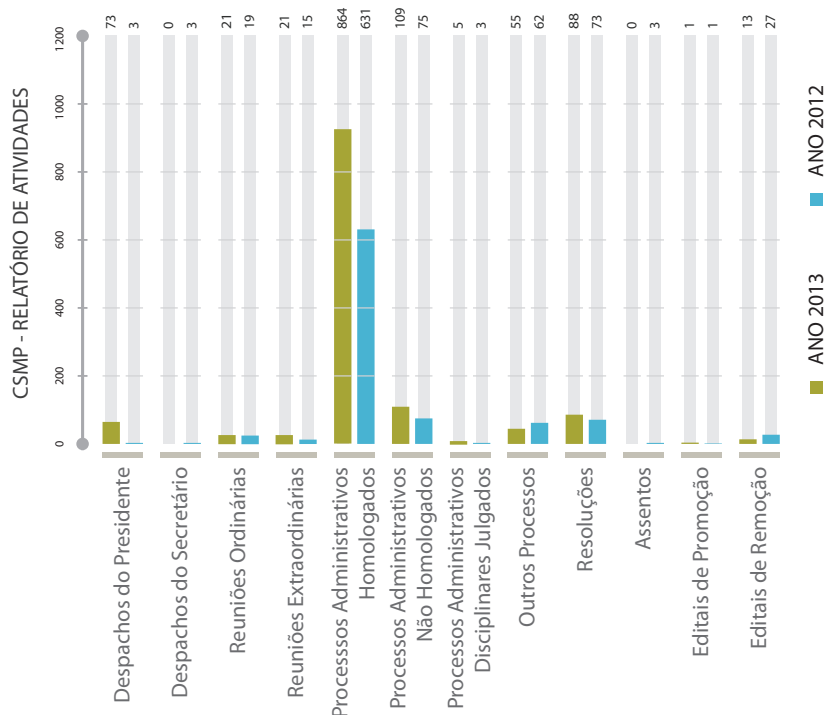
Em regra, as sessões que realiza são públicas e ocorrem, ordinariamente, duas vezes ao mês, as quartas-feiras e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por proposta de um terço de seus membros.

No ano de 2013 foram executados os seguintes trabalhos:

CSMP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2012		ANO 2013	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Despachos do Presidente	3	0,33	73	5,84
Despachos do Secretário	3	0,33	0	0
Reuniões Ordinárias	19	2,08	21	1,68
Reuniões Extraordinárias	15	1,64	21	1,68
Processos Administrativos Homologados	631	68,96	864	69,12
Processos Administrativos Não Homologados*	75	8,20	109	8,72
Processos Administrativos Disciplinares Julgados	3	0,33	5	0,4
Outros Processos*	62	6,78	55	4,4
Resoluções	73	7,98	88	7,04
Assentos	3	0,33	0	0
Editais de Promoção	1	0,11	1	0,08
Editais de Remoção	27	2,95	13	1,04
TOTAL	915	100	1250	100

* Não contabilizados os procedimentos devolvidos às Promotorias de Justiça para arquivamento, quando não há necessidade de homologação.

** Processos Administrativos não conhecidos, indeferidos ou encaminhados a outros Órgãos.





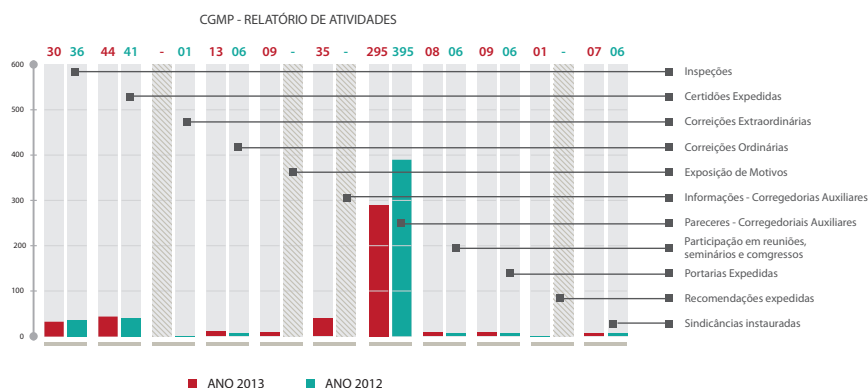
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP) é órgão integrante da Administração Superior do Ministério Público, chefiada pelo Corregedor-Geral, escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça dentre os integrantes da lista tríplice elaborada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, mediante eleição e voto secreto, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

A função desse órgão não se restringe a fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos membros do Ministério Público, o que faz por meio de inspeções, correições, ordinárias e extraordinárias. Detém a responsabilidade de orientar os trabalhos institucionais a fim de alcançar o melhor desempenho, o que faz por meio de recomendações, instruções, acompanhamento do estágio probatório e até mutirões de atuação em processos judiciais.

Esse é o resultado do trabalho empreendido nos dois últimos anos:

CGMP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2012		ANO 2013	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Inspeções	36	7,24	30	6,65
Certidões expedidas	41	8,25	44	9,76
Correições Extraordinárias	01	0,20	0	0
Correições Ordinárias	06	1,21	13	2,88
Exposição de Motivos	0	0	9	2,00
Informações - Corregedorias Auxiliares	0	0	35	7,76
Pareceres - Corregedorias Auxiliares	395	79,48	295	65,41
Participação em reuniões, seminários e congressos	06	1,21	8	1,77
Portarias expedidas	06	1,21	9	2,00
Recomendações expedidas	0	0,00	1	0,22
Sindicâncias instauradas	06	1,21	7	1,55
TOTAL	497	100	451	100





OUVIDORIA-GERAL DO MP

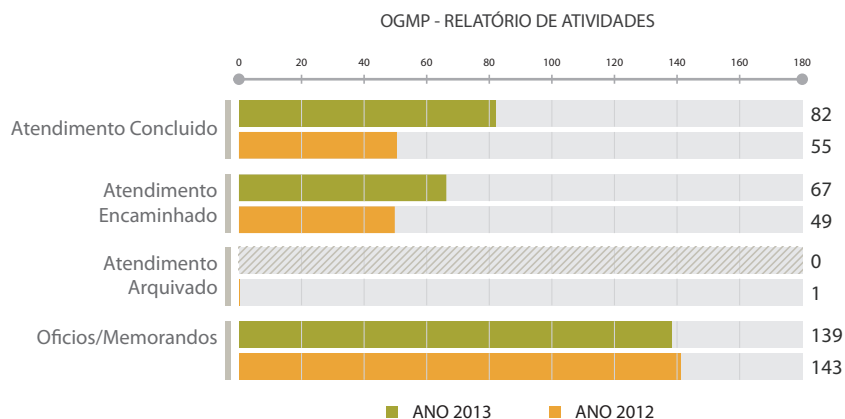
A Ouvidoria-Geral do Ministério Público (OGMP) é órgão independente, integrante do Ministério Público e representa um canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade, que permite o recebimento de denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios relacionados aos serviços e atividades desenvolvidos pela Instituição.

É chefiada por membro do Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ, eleito para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Disponibiliza um canal de comunicação para o interior do Estado, de fácil acesso ao público local que encontra, em todas as Agências dos Correios, o formulário de Carta Resposta para registrar as suas reivindicações. Na capital, o formulário está disponível na recepção do prédio sede e nas unidades descentralizadas, onde funcionam as Promotorias de Justiça.

Com isso pode-se constatar um relevante aumento no número de manifestações.

OGMP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2012		ANO 2013	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Atendimento Concluído	55	22,18	82	28,47
Atendimento Encaminhado	49	19,76	67	23,26
Atendimento Arquivado	1	0,40	0	0
Ofícios/Memorandos	143	57,66	139	48,26
TOTAL	248	100	288	100



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais (SUBJUR) é órgão que, pela sua natureza jurídica, compõe a Administração Superior do Ministério Público, chefiada por membro escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre aqueles que reúnem as condições de elegibilidade para o cargo de chefe da Instituição.

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais é o substituto



imediato do Procurador-Geral de Justiça, na chefia da Instituição e na presidência do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público, nos casos de faltas e impedimentos.

É responsável por toda a atuação processual da segunda instância. E conta com quatro Promotores de Justiça da capital que o assessoram no acompanhamento dos processos judiciais (cíveis e criminais), nos quais o Procurador-Geral de Justiça atua como autor ou *custos legis*.

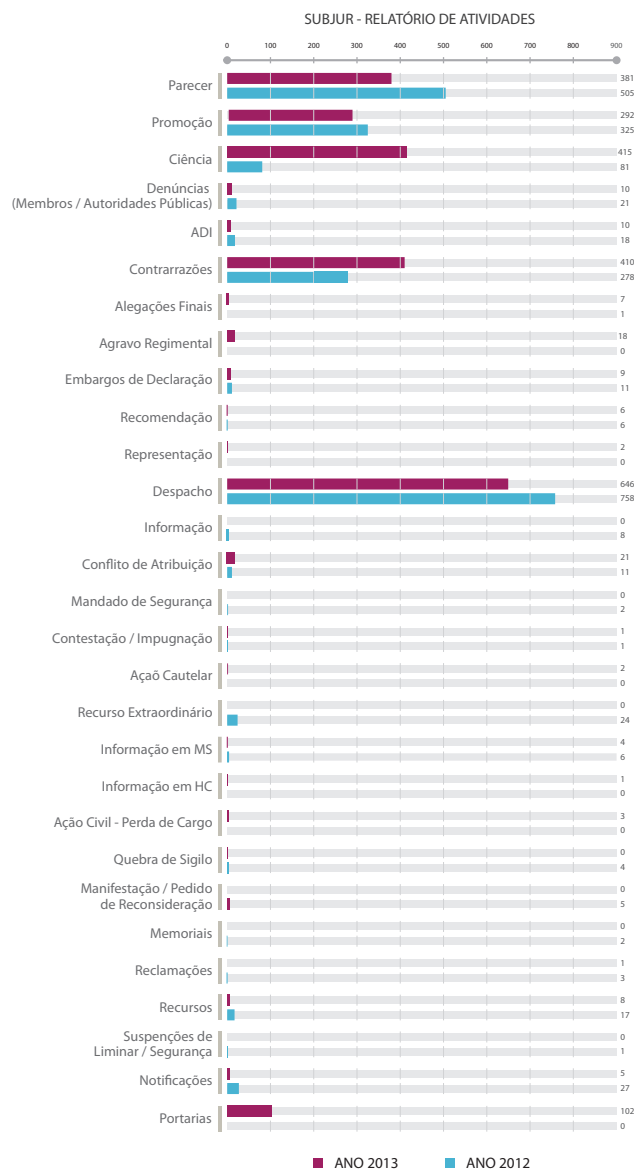
Na área institucional, analisa conflitos de atribuição entre membros e cuida do relacionamento entre o MP e outros órgãos públicos.

No âmbito administrativo, atua na análise de notícias de irregularidades, cuja apuração cabe ao Procurador-Geral de Justiça em decorrência de a autoridade investigada ter prerrogativa de foro, bem como nas ações diretas de inconstitucionalidade e na condução, por delegação, dos desdobramentos cíveis das ações criminais ou disciplinares.

SUBJUR - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2012		ANO 2013	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Parecer	505	23,88	381	16,19
Promoção	325	15,37	292	12,40
Ciência	81	3,83	415	17,63
Denúncias (Membros/Autoridades Públicas)	21	0,99	10	0,42
ADI	18	0,85	10	0,42
Contrarrazões	278	13,14	410	17,42
Alegações Finais	1	0,05	7	0,30
Agravo Interno/Regimental	0	0	18	0,76
Embargos de Declaração	11	0,52	9	0,38
Recomendação	6	0,28	6	0,25
Representação	0	0	2	0,08
Despacho	758	35,84	646	27,44
Informação	8	0,38	0	0
Conflito de Atribuição	11	0,52	21	0,89
Mandado de Segurança	2	0,09	0	0
Contestação/Impugnação	1	0,05	1	0,04
Ação Cautelar	0	0	2	0,08
Recurso Extraordinário	24	1,13	0	0
Informação em MS	6	0,28	4	0,17
Informação em HC	0	0	1	0,04
Ação Civil – Perda de Cargo	0	0	3	0,13
TOTAL	2115	100	2354	100



SUBJUR - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2012		ANO 2013	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Quebra de Sigilo	4	0,19	0	0
Manifestação/ Pedido de Reconsideração	5	0,24	0	0
Memoriais	2	0,09	0	0
Reclamações	3	0,14	1	0,04
Recursos	17	0,8	8	0,34
Suspensões de Liminar ou Segurança	1	0,05	0	0
Notificações	27	1,28	5	0,21
Portarias	0	0	102	4,33
TOTAL	2115	100	2354	100





SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM) é órgão que, pela sua natureza jurídica, compõe a Administração Superior do Ministério Público, chefiada por membro escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre aqueles que reúnem as condições de elegibilidade para o cargo de chefe da Instituição.

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos é o substituto do Procurador-Geral de Justiça e do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais nas suas faltas e impedimentos.

É responsável pela organização dos serviços auxiliares da Procuradoria-Geral de Justiça, supervisionando e orientando as atividades das Diretorias, Divisões e Setores da Administração, editando os atos administrativos inerentes à vida funcional dos servidores.

Além disso, tem como atribuição primordial a autorização e execução dos pagamentos decorrentes de empenhos levados a efeito pela Instituição e a análise dos processos licitatórios, desde a instauração até a homologação de seus resultados.

Tais atividades administrativas têm por finalidade suprir os órgãos de execução e unidades administrativas de infraestrutura necessária para o desenvolvimento efetivo da missão institucional.

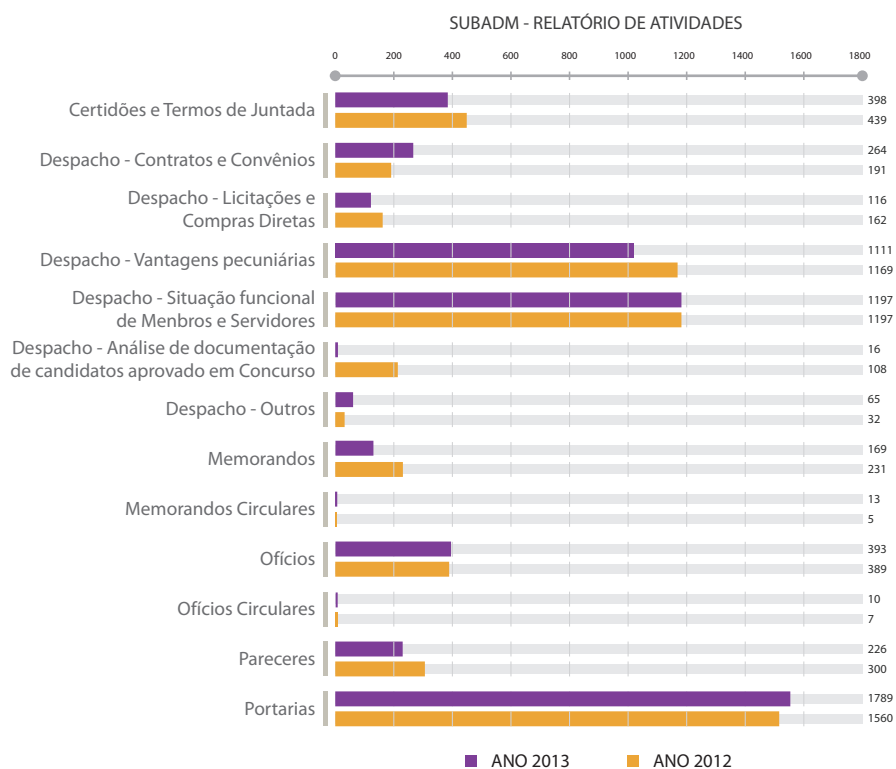
Compete, ainda, ao SUBADM:

- Acompanhar a execução dos programas incluídos nos planos de metas e plurianual do Ministério Público;
- Autorizar a deflagração dos processos licitatórios, bem como homologar seus resultados;
- Autorizar os pagamentos decorrentes de empenhos levados a efeito pela Instituição;
- Dirigir, na forma da Lei, o Centro de Apoio Operacional;
- Decidir sobre os direitos e vantagens dos membros e servidores;
- Expedir atos regulamentares sobre matéria administrativa;
- Determinar a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar por falta de servidores.
- Exercer a chefia do Centro de Apoio Operacional, órgão auxiliar do Ministério Público, ao qual estão vinculadas as Coordenadorias do Centro de Apoio Operacional,

SUBADM - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2012		ANO 2013	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Certidões e Termos de Juntada	439	7,58	398	6,90
Despacho - Contratos e Convênios	191	3,3	264	4,58
Despacho - Licitações e Compras Diretas	162	2,8	116	2,01
TOTAL	5790	100	5767	100



SUBADM - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2012		ANO 2013	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Despacho - Vantagens pecuniárias	1169	20,19	1111	19,26
Despacho - Situação funcional de Membros e de Servidores	1197	20,67	1197	20,76
Despacho - Análise de documentação de candidatos aprovados em Concurso	108	1,87	16	0,28
Despacho - Outros	32	0,55	65	1,13
Memorandos	231	3,99	169	2,93
Memorandos Circulares	5	0,09	13	0,23
Ofícios	389	6,72	393	6,81
Ofícios Circulares	7	0,12	10	0,17
Pareceres	300	5,18	226	3,92
Portarias	1560	26,94	1789	31,02
TOTAL	5790	100	5767	100

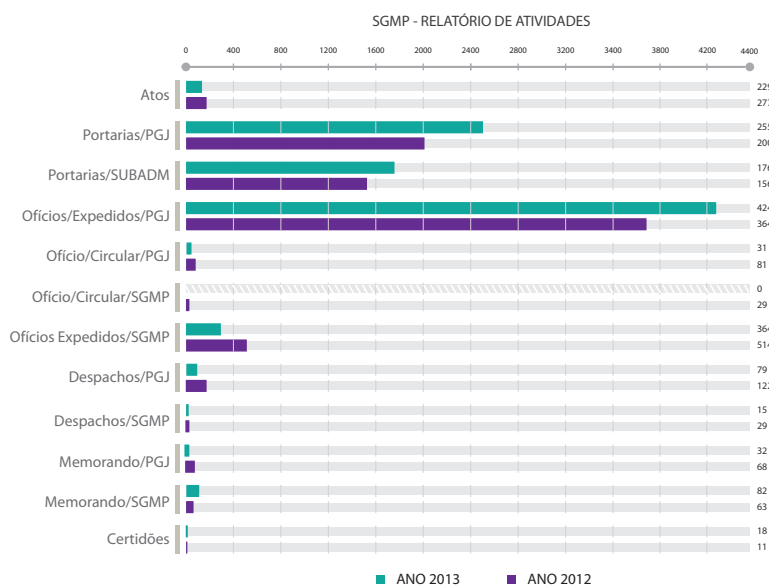


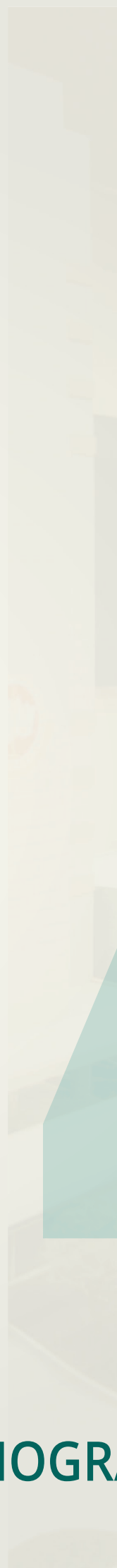
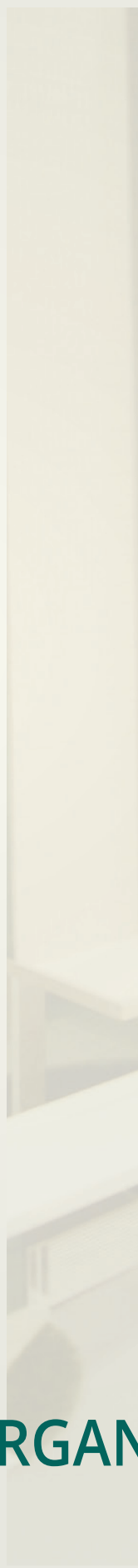


SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Secretaria-Geral do Ministério Público - SGMP é dirigida por membro da Instituição designado pelo Procurador-Geral de Justiça, cabendo-lhe a supervisão dos serviços administrativos. Os documentos oficiais recebidos pela Procuradoria-Geral de Justiça são encaminhados diretamente à Secretaria-Geral para triagem inicial e ordenamento para despacho pelo Procurador-Geral de Justiça. É responsável também, pela ordenação de convocação dos membros para exercício em acúmulo de outros cargos e para o serviço eleitoral, solicitação de férias, escala de plantão e tudo o mais que diga respeito, diretamente, à atividade administrativa do Procurador-Geral de Justiça.

SGMP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2012		ANO 2013	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Atos	277	3,28	229	2,41
Portarias/PGJ	2001	23,66	2553	26,86
Portarias/SUBADM.	1560	18,45	1768	18,60
Ofícios/Expedidos/PGJ	3642	43,07	4245	44,66
Ofício/Circular/PGJ	81	0,96	31	0,33
Ofício Circular/SGMP	29	0,34	0	0,00
Ofícios Expedidos/SGMP	514	6,08	364	3,83
Despachos/PGJ	122	1,44	79	0,83
Despachos/SGMP	29	0,34	15	0,16
Memorando/PGJ	68	0,8	32	0,34
Memorando/SGMP	63	0,75	82	0,86
Certidões	11	0,13	18	0,19
Fax	59	0,7	90	0,95
TOTAL	8456	100	9506	100

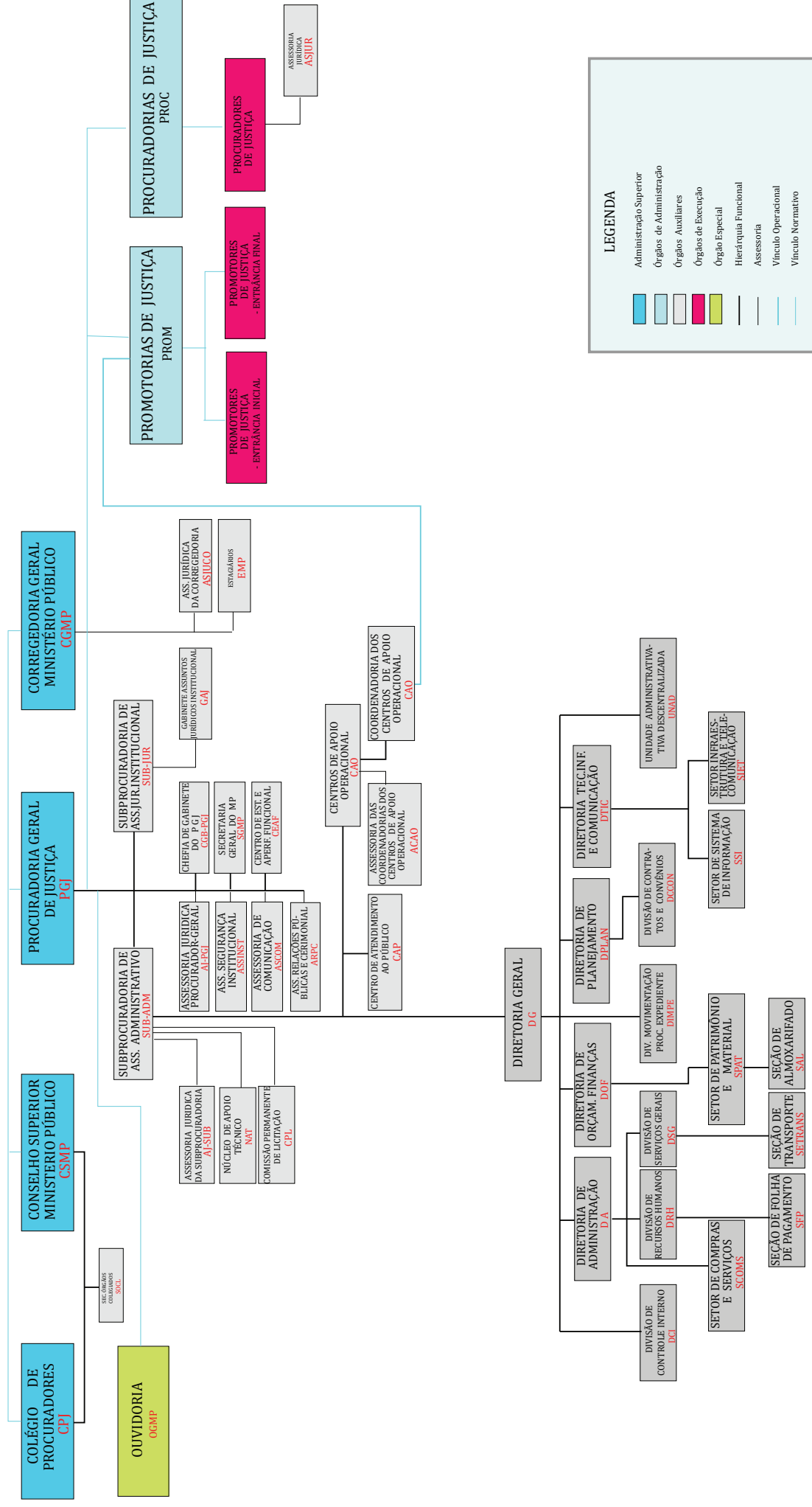


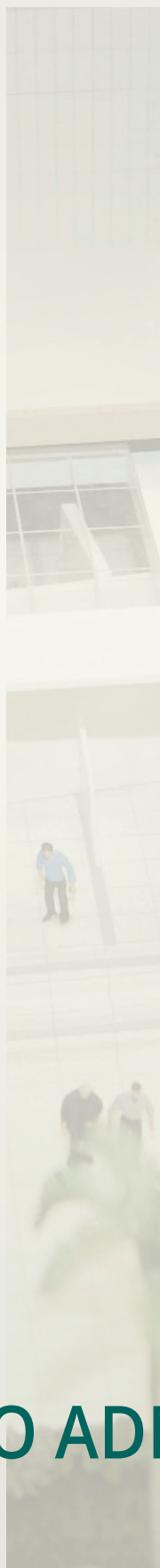


4

ORGANOGRAMA 

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça





5

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA





MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

*Você nunca sabe que resultados virão da sua ação.
Mas se você não fizer nada, não existirão resultados;*

Mahatma Gandhi

Na “sociedade do conhecimento” os tradicionais fatores de produção como o trabalho, capital e terra tornam-se secundários, e o conhecimento passa a ser o recurso mais importante (Drucker, 1995). Na “era da informação” as fontes fundamentais de riqueza são o conhecimento e a comunicação, e não os recursos naturais ou o trabalho físico (Stewart, 1998).

Pode-se conceituar a Gestão do Conhecimento como um processo sistemático, articulado e intencional, apoiado na geração, codificação, disseminação e apropriação de conhecimentos, com o propósito de atingir a excelência organizacional.

O Ministério Público do Estado do Amazonas vem implementando ações voltadas para a gestão do conhecimento e da informação, que são recursos estratégicos para otimização da gestão administrativa, tanto na operacionalização das atividades como no processo de tomada de decisão. A modernização administrativa está em evolução e tem interação direta com os recursos tecnológicos desenvolvidos e disponibilizados pela área de TI. Nesse sentido, tão importante quanto a informação, estão os recursos humanos, com as competências e as habilidades das pessoas que transformam o ambiente organizacional: os órgãos ministeriais, as unidades administrativas, comissões e grupos de trabalho, cargos, funções e suas atribuições. Nesse contexto, a informação, a comunicação e os recursos humanos são requisitos primordiais para o contínuo desenvolvimento organizacional e melhoria no desempenho das funções ministeriais, com o intuito de promover o fortalecimento institucional.

A modernização administrativa e seus desdobramentos, como o mapeamento dos processos de trabalho e a medição dos resultados, vem ocorrendo de forma gradativa, a partir da definição de uma série de diretrizes estratégicas que orientem o processo de tomada de decisão, conduzindo às ações estruturantes necessárias para a melhoria da gestão da instituição, com transição entre a estrutura existente e o modelo idealizado para o funcionamento futuro, capaz de suprir as expectativas e as demandas oriundas da sociedade, esse é o nosso maior desafio, pois consiste em transformar e substituir as estruturas burocráticas e hierarquizadas da instituição por outro modelo dotado de flexibilidade, a fim de dar celeridade nos serviços, buscando a maximização dos resultados e maior satisfação do cidadão, em relação aos serviços prestados.

Na era da gestão do conhecimento é imprescindível o uso das técnicas e métodos da área da administração geral, tais como: ferramentas para mapeamento de processos, modelagem e análise de cenários, desenvolvimento de protótipos, descrição e fluxogramação das rotinas de trabalho, interação dos processos, objetivando facilitar os processos de gestão e de trabalho/ou redefinição de estratégias baseada numa adequada representação do conhecimento, que é a base para qualquer reforma administrativa centrada na melhoria dos processos, com foco nos resultados e no aumento nos níveis de eficiência e eficácia.



Para a viabilização das ações estruturantes devem ser realizados os seguintes encaminhamentos:

- Criação, desenvolvimento e viabilização de estratégias de atuação para o fortalecimento institucional;
- Realização de ajustes necessários na estruturação organizacional;
- Criação de ações voltadas para a melhoria na prestação de serviços e, em especial, o atendimento ao público externo;
- Promoção da interação e integração entre os órgãos ministeriais e as unidades administrativas para melhor funcionamento das áreas de suporte e finalística;
- Adoção de medidas voltadas para a capacitação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
- Planejamento, desenvolvimento e implantação de projetos visando o alcance de boas práticas na gestão administrativa.

AÇÕES ESTRUTURANTES

IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - NAT

Na instrução dos procedimentos administrativos ou inquéritos civis, visando a proteção e defesa dos direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos, poderão os órgãos de execução do Ministério Público necessitar de apoio técnico especializado em áreas diversas ao conhecimento jurídico, contudo imprescindíveis para a elucidação das medidas a serem tomadas.

Para melhor atender as demandas e dar maior suporte técnico aos membros do Ministério Público no desempenho de suas funções ministeriais, por meio da Lei Ordinária n.º 3.718, de 17/02/2012, foi criado o Núcleo de Apoio Técnico – NAT, responsável pela realização dos trabalhos técnicos especializados de perícias, nas diversas áreas do conhecimento, para elaborar os estudos técnicos e expedir os laudos periciais solicitados pelos órgãos de execução.

Com a implantação efetiva do NAT, no ano de 2012, as atividades administrativas relativas ao planejamento e a organização, indispensáveis à otimização dos serviços realizados, obtiveram maior eficácia nos serviços periciais prestados aos membros deste Ministério Público.

Concentrou-se no NAT todas as solicitações de perícias e estudos técnicos especializados, voltados a instruir os procedimentos de cunho investigativo, proveniente dos órgãos de execução do Ministério Público. O trabalho realizado ao longo de 2013, de forma isenta e eficaz, subsidiou com melhor qualidade a atuação das Promotorias de Justiça.

O Núcleo de Apoio Técnico – NAT vem desempenhando relevante trabalho de assessoramento técnico e instrução aos procedimentos institucionais, mediante o levantamento de dados por intermédio da realização de vistorias e inspeções, coleta de informações, verificação de documentos, tomada de declarações, finalizando com a elaboração de termos de diligências, pareceres e laudos técnicos.



No transcorrer de 2013, o Núcleo de Apoio Técnico – NAT desenvolveu seus trabalhos com o apoio dos Agentes Técnicos – Contadores e Engenheiros, contratados para a prestação de serviços temporários, após a realização do Processo Seletivo Simplificado, ocorrido no final do ano de 2012, para selecionar cinco (05) contadores e sete (07) engenheiros civis.

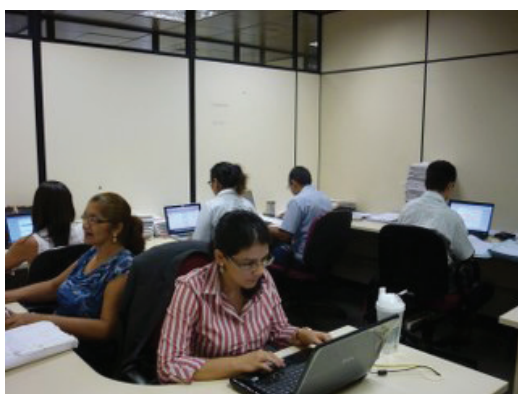
I – ATUAÇÃO PERICIAL

Implementação do formulário on-line de solicitação de perícias

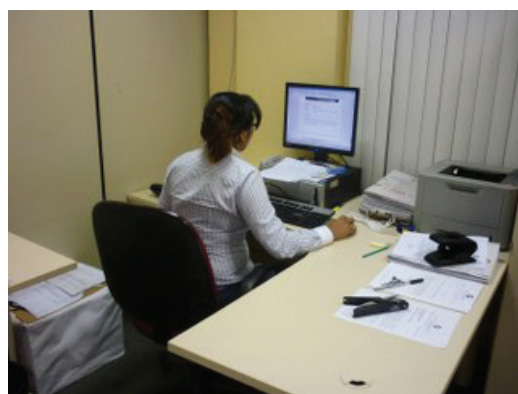
Atualmente, as solicitações de perícias e estudos especializados ao Núcleo de Apoio Técnico são encaminhados pelos Órgãos Solicitantes, mediante um formulário eletrônico de solicitação de perícias que foi elaborado conjuntamente pelo NAT e DTIC, com registro e tramitação pelo sistema eletrônico “Arquimedes”.

O formulário desenvolvido e implantado pelos agentes-técnicos da área de Tecnologia de Informação, e disponibilizado *on-line* no sítio do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Ao longo do ano de 2013, os esforços da equipe integrante do NAT voltaram-se à realização das perícias e estudos técnicos especializados, das solicitações anteriores à criação do NAT, que contabilizavam 78 (setenta e oito) perícias originadas no ano de 2012, e, 84 (oitenta e quatro) do ano de 2013.



Agentes Técnicos - Contadores e Engenheiros Civis



Elaboração dos trabalhos



Agentes Técnicos - Engenheiros Civis



Revisão dos trabalhos

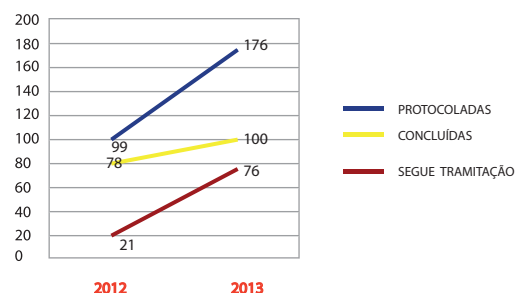


A seguir, apresentamos o quadro demonstrativo das solicitações para a realização de perícias recebidas pelo Núcleo de Apoio Técnico, nos anos de 2012/2013, que totalizou em 162 (cento e sessenta e duas).

Solicitações de Perícias – 2012/2013

ÁREA	SOLICITADAS			CONCLUÍDAS		
	2012	2013	TOTAL	2012	2013	TOTAL
Administração Hospitalar	0	1	1	0	0	0
Agronomia	1	0	1	0	0	0
Arquitetura	8	12	20	7	6	13
Assistência Social	1	17	18	1	17	18
Contabilidade	25	23	48	8	1	9
Contabilidade (Auditoria)	0	14	14	0	14	14
Engenharia Civil	43	28	71	9	10	19
Estatística	0	1	1	0	1	1
Fonoaudiologia	0	1	1	0	1	1
Radiologia	0	1	1	0	1	1
TOTAL	78	98	176	25	51	76

Foram realizadas, ao longo do ano de 2013, 76 perícias, representando 43,20% do total recebido e acumulado nos exercícios 2012/2013. Se considerarmos somente o exercício de 2013 podemos afirmar que foi atingida uma produtividade de 77,55%, significando uma grande contribuição do NAT para os resultados alcançados pela gestão institucional.



EVOLUÇÃO DA PERÍCIAS 2012/2013

Das 20 perícias da área de arquitetura, versando sobre laudos de acessibilidade em edificações de instituições públicas e privadas.

Das 71 perícias da área de engenharia, versando sobre laudos de superfaturamento e/ou inexecução total e parcial de obras e/ou serviços públicos, laudos de constatação, dentre outros.

Na área de contabilidade com o total de 48 perícias, versando sobre irregularidades em processos licitatórios, atualização monetária e superfaturamento na compra de bens pelo

Poder Público. Incluindo a análise contábil sobre as prestações de contas de 14 (quatorze) Fundações, todas concluídas.

As perícias nas áreas de Fonoaudiologia, Nutrição e Radiologia foram todas concluídas. Vale destacar, que o NAT contou com o apoio técnico e assessoramento, por meio de parceria, com as Delegacias no Amazonas do Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO e Conselho Regional de Nutricionistas, e do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

As perícias nas áreas de Estatística, Informática e Assistência Social, todas concluídas, tiveram a participação dos servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Amazonas, ocupantes do cargo de agente-técnico Estatístico, Analistas de Sistema e Assistente Social, lotados no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça.

A produtividade alcançada pelo Núcleo de Apoio Técnico - NAT demonstra não somente o comprometimento dos técnicos envolvidos na execução dos trabalhos, mais também a importância do planejamento das ações e da organização administrativa da coordenação da equipe, que resultou em maior celeridade nos procedimentos investigativos em andamento nas Promotorias de Justiça e na eficácia da atuação Institucional no ano de 2013, visando alcançar melhorias e fim de atender de forma mais adequada aos anseios da sociedade.

II – PANORAMA DA ATUAÇÃO PERICIAL

Nesse sentido, no ano de 2013, o Núcleo de Apoio Técnico, a partir de seu planejamento, controle e organização, atuou de forma eficiente, produzindo laudos, pareceres, diligências e vistorias, conforme será ilustrado a seguir:

CONTABILIDADE	
ATIVIDADES	QUANTIDADE
Termos de Diligência	6
Laudos Técnicos	7
Pareceres Técnicos	14
TOTAL	27

PERECERES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS FUNDAÇÕES		
PARECERES	QUANTIDADE	MOTIVO
Com abstenção de Opinião	12	Ausência de documentos exigidos pelo ATO PGJ n.º 270/2003 e Normas Brasileiras de Contabilidade do CFC.
Com Ressalva	1	Desobediência de Normas Brasileiras de Contabilidade do CFC.
Sem Ressalva	1	-
TOTAL	14	



ENGENHARIA CIVIL / ARQUITETURA	
ATIVIDADES	QUANTIDADE
Termos de Diligência	26
Vistorias/Inspeções	101
Laudos Técnicos	44
Pareceres Técnicos	08
TOTAL	179

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE AMAZONAS – DOMPE/AM

Criado pela Lei Ordinária Nº 3597/2011 e regulamentado pelo Ato PGJ Nº 082, de 09 de abril de 2012, o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Amazonas – DOMPE/AM - é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos inerentes às atividades da Instituição, ressalvadas as hipóteses decorrentes de Lei Federal, com o objetivo de aprimorar a política de comunicação e divulgação oficial dos atos administrativos do Ministério Público, notadamente na rede mundial de computadores - internet, reduzindo-se, drasticamente, as publicações por meio físico (papel), com a indispensável segurança e celeridade.

Começou a ser veiculado gratuitamente na internet, tendo sua primeira edição oficial a partir 18.05.2012, quando as publicações oficiais da Instituição passaram a ser feitas através do DOMPE/AM, excetuados os avisos referidos no artigo 21, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, cujas publicações serão realizadas, concomitantemente, no DOMPE/AM e no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

A Secretaria-Geral do Ministério Público é a responsável pela publicação diária do DOMPE, os atos administrativos apresentam a assinatura digital, baseada em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada, sendo os documentos publicados considerados originais para todos os efeitos legais. As publicações são feitas de segunda à sexta-feira, a partir das 12:00 (doze) horas, exceto nos dias de feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Manaus e no caso de suspensão do expediente no âmbito do Ministério Público. As edições do DOMPE/AM permanecem no sítio do Ministério Público, em link próprio denominado de Diário Eletrônico do MP-AM, por período mínimo de 30 (trinta) dias.

Os prazos serão contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação no DOMPE/AM, prorrogando-se para o próximo dia útil, em caso de feriado ou suspensão de expediente do Ministério Público.

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Ocorrendo indisponibilidade do acesso ao domínio www.mp.am.gov.br, durante o período, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC apresentará informação, mensalmente, atestando a não disponibilidade do acesso pelo público em geral.



Apresentamos abaixo o quantitativo das publicações do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOMPE:

Publicação – Mês:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
501	404	596	575	518	440	617	537	492	427	444	357	5908

Publicação por Órgãos do MP:

Mês Órgão do MP	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Procurador-Geral de Justiça	168	176	250	256	224	205	292	240	232	199	222	206
Subprocurador-Geral de Justiça p/Assuntos Jurídicos e Institucionais	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1	0	0
Subprocurador-Geral de Justiça p/Assuntos Administrativos	252	147	202	181	163	115	181	136	132	132	91	79
Diretoria Geral (Contratos e Convênios)	10	9	17	8	46	10	27	25	14	17	24	5
Procurador-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral do Ministério Público	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0
Corregedoria-Geral do Ministério Público	0	0	0	1	0	8	0	6	0	0	0	0
Conselho Superior do Ministério Público	18	7	26	11	7	7	21	11	9	11	10	13
Colégio de Procuradores de Justiça	11	4	11	2	1	0	1	3	5	5	1	0
Comissão Permanente de Licitação	0	0	0	0	0	1	7	1	5	3	1	0
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	0	0	4	1	1	0	0	2	0	1	0	0
Diretoria Geral (Orçamento e Finanças)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Comissão de Concurso de Servidores	0	0	0	0	0	0	1	2	0	5	4	0



Mês Órgão do MP	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Comissão Especial de Eleição	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado	4	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Comissão de Concurso de Remoção dos Agentes Técnicos – Jurídicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
13ª Promotoria de Justiça	0	0	13	0	0	12	6	6	5	0	3	0
18ª Promotoria de Justiça	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1
27ª Promotoria de Justiça	0	0	0	10	0	0	14	8	0	0	0	0
28ª Promotoria de Justiça	0	0	0	6	0	1	0	1	2	1	1	2
36ª Promotoria de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
46ª Promotoria de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0
49ª Promotoria de Justiça	0	3	0	1	1	0	1	1	5	1	4	1
50ª Promotoria de Justiça	0	0	9	3	0	0	2	0	0	1	0	0
51ª Promotoria de Justiça	4	1	1	1	6	1	2	2	3	3	1	1
52ª Promotoria de Justiça	0	0	0	0	0	1	1	4	1	0	0	0
53ª Promotoria de Justiça	0	3	0	2	1	1	1	0	2	0	0	0
54ª Promotoria de Justiça	0	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
55ª Promotoria de Justiça	4	5	0	3	3	2	0	2	1	3	7	0
56ª Promotoria de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
57ª Promotoria de Justiça	8	15	5	7	15	19	10	7	4	1	14	3
58ª Promotoria de Justiça	0	2	0	0	0	1	0	19	0	0	0	0
59ª Promotoria de Justiça	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0
60ª Promotoria de Justiça	0	1	2	5	2	9	3	3	0	3	0	1
61ª Promotoria de Justiça	0	2	4	4	5	4	0	2	0	2	1	0
62ª Promotoria de Justiça	0	2	0	10	8	6	5	1	0	4	1	0
63ª Promotoria de Justiça	5	7	8	8	1	7	0	17	8	1	4	3
70ª Promotoria de Justiça	1	5	5	1	1	0	7	2	1	0	1	16
77ª Promotoria de Justiça	4	3	4	14	8	9	8	3	8	6	2	5
78ª Promotoria de Justiça	0	0	11	14	0	0	0	1	0	0	0	0
81ª Promotoria de Justiça	0	3	3	3	2	1	4	1	5	1	7	1



Arquivos Publicados por Órgão / Promotoria (Interior):

Mês Órgão	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
PJ de Alvarães	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
PJ de Atalaia do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
PJ de Barreirinha	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0
PJ de Benjamin Constant	0	0	0	7	1	1	0	0	0	0	0	0
PJ de Beruri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
PJ de Boca do Acre	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0
1ª PJ de Coari	0	0	0	0	0	0	0	3	3	8	11	0
2ª PJ de Coari	0	0	0	0	0	1	0	0	1	9	13	1
PJ de Codajás	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
PJ de Eirunepé	7	1	2	1	0	0	0	0	0	3	1	4
PJ de Guajará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
1ª PJ de Iranduba	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2ª PJ de Iranduba	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PJ de Itamarati	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
PJ de Itapiranga	0	0	1	0	0	2	1	0	0	0	0	2
PJ de Japurá	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
PJ de Juruá	0	0	0	0	4	0	0	0	1	0	4	0
PJ de Jutai	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
PJ de Lábrea	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PJ de Manaquiri	0	0	0	0	0	1	1	14	0	2	1	0
PJ de Maraã	0	0	0	0	2	6	0	1	0	0	0	0
PJ de Novo Aripuanã	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
2ª PJ de Parintins	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
PJ de Pauini	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PJ de Presidente Figueiredo	0	0	0	0	4	0	7	0	10	0	0	0
PJ de Rio Preto da Eva	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
PJ de Santo Antônio do Içá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2
PJ de São Paulo de Olivença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PJ de Silves	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2ª PJ de Tabatinga	0	0	0	0	0	1	3	2	1	1	2	0
1ª PJ de Tefé	1	2	4	1	1	0	3	0	1	0	3	1
2ª PJ de Tefé	2	1	5	4	0	6	4	0	28	1	0	1



CAPACITAÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF tem por objetivo promover o aprimoramento cultural e profissional, a atualização e a especialização de Membros e Servidores do Ministério Público, competindo-lhe, diretamente ou em conjunto com Órgãos ou Entidades congêneres, da área pública ou da iniciativa privada, de fins educacionais, culturais e de treinamento e aperfeiçoamento profissional, a elevação dos padrões técnicos e científicos dos serviços prestados pela Instituição (artigo 97 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público).

A atuação do CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, continuou, ao longo do ano de 2013, tanto internamente, promovendo curso de ingresso e vitaliciamento, como por meio da promoção de cursos e eventos de atualização, aumentando o contato da sociedade com o Ministério Público.

Eventos realizados pelo CEAF em 2013:

N	EVENTO	PRODUTO	PERÍODO
1	Palestra sobre Prevenção à Saúde da Mulher	Informação a Membros e Servidores do <i>Parquet</i> .	Março
2	Exame de Seleção para Estagiários de Direito, na Comarca de Parintins	Recrutamento e seleção de Acadêmicos do Curso de Direito existente na Comarca de Parintins, mantido pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), objetivando-se retorno aos Estudantes e à sociedade, tendo em vista o aprendizado técnico obtido junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Parintins.	Março
3	Curso de Ingresso e Vitaliciamento – Turma 4	Contextualização de Promotores de Justiça recém ingressos na realidade do Ministério Público, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional de nº 45/04.	Março a Julho
4	Revista Jurídica - vol.14	Aprimoramento cultural, científico e jurídico das comunidades indígena e alienígena.	Março, Setembro e Outubro
5	XII Exame para Seleção de Estagiários de Direito	Recrutamento e seleção de Acadêmicos de Direito das diversas Instituições de ensino jurídico existentes em Manaus, colimando-se retorno aos Estudantes e à sociedade, tendo em vista o aprendizado técnico obtido junto aos Órgãos de Execução do Ministério Público.	Abril



N	EVENTO	PRODUTO	PERÍODO
6	Curso de Brigada de Incêndio -Turma 01	Prevenção no tocante aos cuidados a serem adotados em caso de sinistro, dando-se cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta de nº 0001/12.	Abril
7	Curso de Brigada de Incêndio -Turma 02	Prevenção no tocante aos cuidados a serem adotados em caso de sinistro, dando-se cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta de nº 0001/12.	Maio
8	Plano de Capacitação inerente ao Programa de Aperfeiçoamento Profissional dos Servidores do MP/AM (PROSERV)	Dar concretude ao Ato PGJ de nº 0215/12, o qual, disciplinando o PROSERV, procura conferir realidade ao disposto no artigo 75 da Lei de nº 2.708/01.	Junho a Outubro
9	Participação na reformulação do Ato que disciplina a atuação dos Estagiários de Direito	Elaboração do Ato PGJ/CGMP de nº 003/13.	Junho e Julho
10	Participação na reformulação do Ato que disciplina o Curso de Ingresso e Vitaliciamento	Atuação em conjunto com a Corregedoria-Geral, haja vista a necessidade de maior e melhor adequação da disciplina jurídico-normativa do Curso de Ingresso e Vitaliciamento oferecido aos novéis Promotores de Justiça.	Julho
11	Participação no Fórum de Educação do Estado do Amazonas	Detectar, para fins de erradicação, os focos fenomênicos da violência infanto-juvenil nas Unidades ou Insituições de Ensino.	Agosto
12	Curso de Ingresso e Vitaliciamento – Turma 5	Contextualização de Promotores de Justiça recém ingressos na realidade do Ministério Público, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional de nº 45/04	Setembro a Novembro
13	Seminário de Combate à Violência contra a Mulher no Estado do Amazonas – 7 anos da Lei de nº 11.340/06	Refletir e discutir, em amplo fórum, os 7 anos de vigência e eficácia da Lei de nº 11.340/06, verificando a efetividade social de tal Diploma, esquadrinhando a possível mudança da realidade ante a aplicação da <i>novatio legis</i> .	Setembro
14	XIII Exame para Seleção de Estagiários de Direito	Recrutamento e seleção de Acadêmicos de Direito das diversas Instituições de ensino jurídico existentes em Manaus, colimando-se retorno aos Estudantes e à sociedade, tendo em vista o aprendizado técnico obtido junto aos Órgãos de Execução do Ministério Público.	Outubro



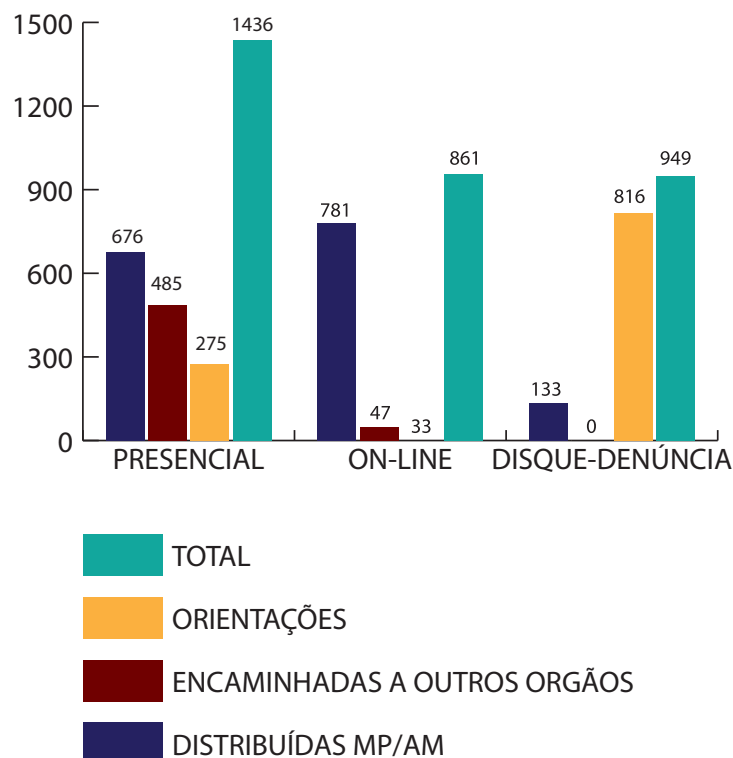
N	EVENTO	PRODUTO	PERÍODO
15	IV Congresso do Ministério Público do Estado do Amazonas	Refletir e discutir, em fórum estadual, e como etapa preliminar do Congresso Nacional, as questões relativas ao problema da corrupção, em oportunidade de Evento destinado tão somente aos Membros e Servidores da Instituição, além de Evento promovido em parceria com o Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC).	Outubro
16	Reestruturação das instalações do CEAF	Melhoria no desempenho das atribuições cometidas ao CEAF pela Lei de nº 011/93 e pelo Ato PGJ de nº 183/05, aproveitando espaço físico anteriormente ocupado pela Assessoria de Imprensa e Cerimonial do <i>Parquet</i> .	Outubro a Dezembro
17	Participação na I Mostra de Projetos dos Ministérios Públicos do Brasil	Levar à Capital Federal, para conhecimento nacional, dois Projetos desenvolvidos pelo CEAF: O MP nas Escolas e o Programa de Aperfeiçoamento Profissional dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas (PROSERV).	Novembro
18	XI Concurso de Júri Simulado	Oportunidade de aprendizado para Acadêmicos de Direito simularem atuação no Plenário do Tribunal do Júri.	Novembro
19	Participação em Evento promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), relativo ao Direito da Criança e do Adolescente	Conscientização, a Profissionais das áreas Social, da Saúde e Jurídica, a respeito dos procedimentos previstos na Lei de nº 8.069/90, atinentes à competência do Juizado da Infância e da Juventude Infracional.	Novembro
20	Colóquio sobre o Novo Código Florestal	Atualização e capacitação de Membros e Servidores da Instituição, incluindo Ministérios Públicos de outros Estados Federados, no que tange à promulgação do Novo Código Florestal da República.	Dezembro

ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO

O encaminhamento das notícias de fatos trazidas pelo público ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Amazonas, seja através do atendimento presencial, registrados no Disque-Denúncia e Denúncia *On-Line*, são recepcionadas pelo **Centro de Atendimento ao Público – CAP** que é o setor responsável pelo atendimento ao público, inclusive dando orientação quando o caso requer, fazendo a triagem das notícias de fatos recebidas e distribuindo para uma das Coordenadorias.

Abaixo são apresentados os dados consolidados, e logo em seguida, os gráficos que apresentam o detalhamento por cada tipo de atendimento.

ATENDIMENTO ANUAL – 2013				
	DISTRIBUÍDAS MP/AM	ENCAMINHADAS A OUTROS ÓRGÃOS	ORIENTAÇÕES	TOTAL
PRESENCIAL	676	485	275	1436
ON-LINE	781	47	33/95	956
DISQUE-DENÚNCIA	133	0	816	949

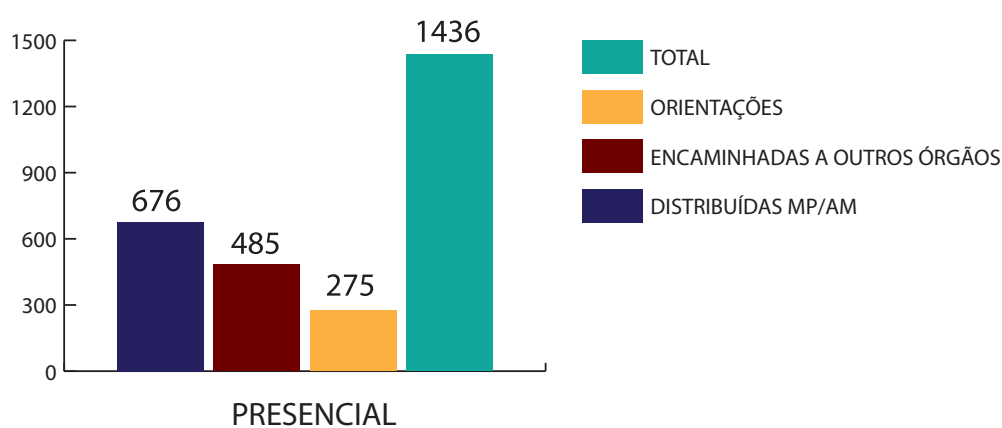




O ATENDIMENTO PRESENCIAL

No ano de 2013, foram realizados 1.436 atendimentos (presenciais) ao público externo. Após o registro, foram encaminhados às respectivas Coordenadorias; e em outros casos, foram prestadas orientações ou realizados encaminhamentos a outros órgãos públicos.

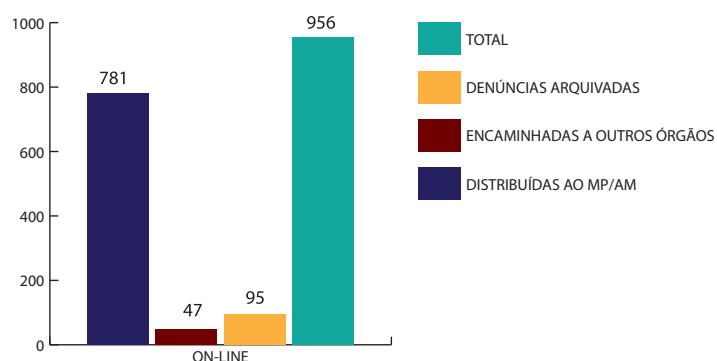
DETALHAMENTO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL				
	DISTRIBUÍDAS MP/AM	ENCAMINHADAS A OUTROS ÓRGÃOS	ORIENTAÇÕES	TOTAL
PRESENCIAL	676	485	275	1436



A DENÚNCIA ON-LINE

No tocante à Denúncia On-line, foram recebidas 956 notícias de fatos. Após recebidas e registradas pelo Centro de Atendimento ao Público – CAP são encaminhadas às Coordenadorias, conforme o assunto abordado, sendo distribuídas para os Promotores de Justiça, responsáveis por analisar as notícias de fatos recebidas pelo site da Instituição, adotando as providências necessárias para apuração do caso.

Em alguns casos, as notícias de fato são encaminhadas diretamente ao Promotor de Justiça plantonista, após a análise dos fatos apresentados, providencia a distribuição para apuração ou expede o competente despacho para o arquivamento no CAP. Foram arquivadas em 2013, após a devida análise realizada por um Promotor de Justiça o total de 95 denúncias, evitando, assim a distribuição de denúncias cuja matéria seja alheia às atribuições ministeriais.

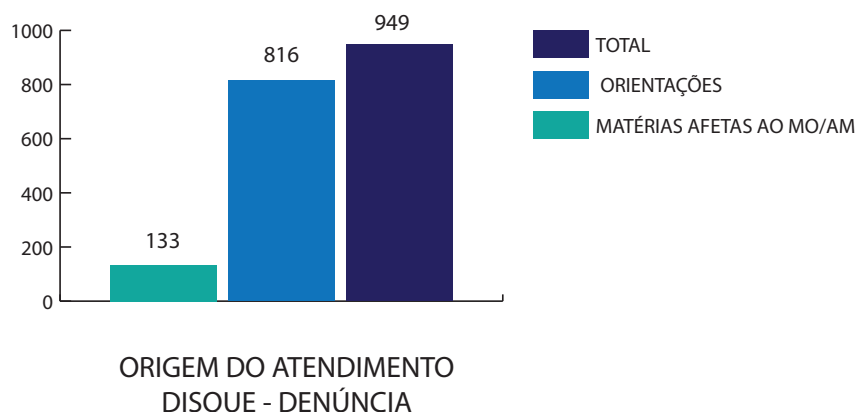


	DISTRIBUÍDAS AO MP/AM	ENCAMINHADAS A OUTROS ÓRGÃOS	DENÚNCIAS ARQUIVADAS	TOTAL
ON-LINE	781	47	95	956

O DISQUE-DENÚNCIA

O serviço do Disque-Denúncia, contato efetuado pelo telefone 0800 092 0500, registrou 949 atendimentos.

	DISTRIBUÍDAS MP/AM	ORIENTAÇÕES	TOTAL
DISQUE-DENÚNCIA	133	816	949

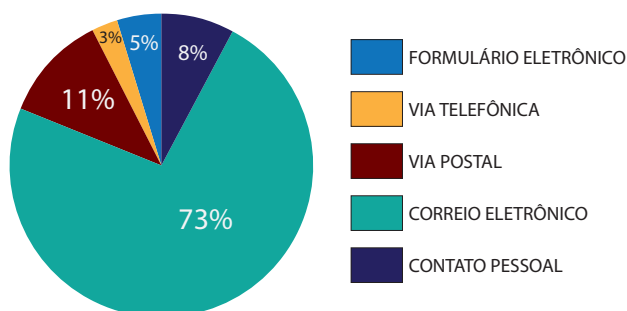


OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

Foram recebidas pela Ouvidoria do Ministério Público do Amazonas 149 (cento e quarenta e nove) solicitações gerando os Registros de Atendimento.

O correio eletrônico, desde a sua criação em 2010 é o canal de comunicação mais utilizado pelo cidadão para contato com a Ouvidoria, e em 2013 recebeu 73% (setenta e três por cento) do total dos registros de atendimento.

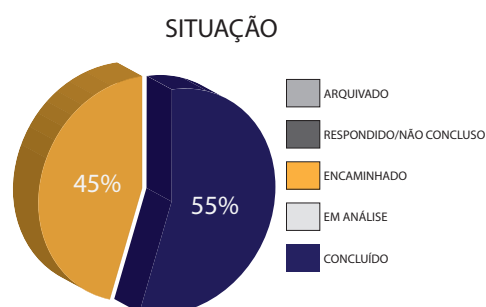
Apresentamos, a seguir, os percentuais dos registros de atendimento realizados pelos outros meios de contato com a Ouvidoria: por via postal 11% (onze por cento), de forma presencial 8% (oito por cento), por formulário eletrônico (5%) e por contato via telefone (3%).





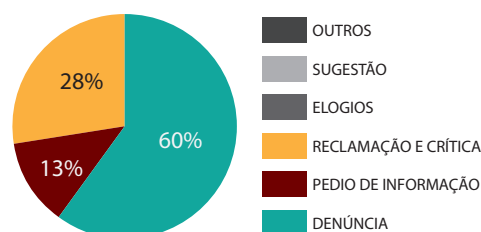
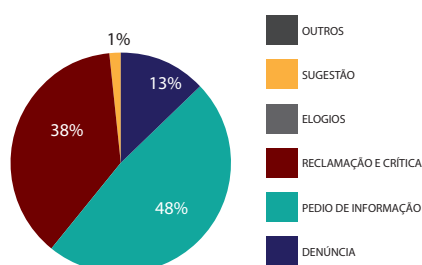
As respostas aos interessados deve ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, salvo justo motivo, conforme dispõe a Resolução n.º 29/2007-CPJ, artigo 2º, parágrafo único. Das solicitações recebidas pela Ouvidoria Geral 82 (oitenta e duas) foram concluídas, inclusive, com a resposta ao interessado; 67 em andamento, encaminhadas aos órgãos de execução competentes e sem resposta à Ouvidoria sobre as providências adotadas ou com retorno insuficiente para resposta ao interessado.

A seguir apresentamos na tabela e no gráfico os resultados sobre a tramitação das solicitações recebidas pela Ouvidoria Geral do Ministério Público no ano de 2013.



Quanto à natureza da manifestação, destacamos que as denúncias contra órgãos externos, com 60% (sessenta por cento). Conforme demonstradas a seguir na tabela e no gráfico.

NATUREZA DA MANIFESTAÇÃO			
ORGÃOS, MEMBROS E SERVIDORES DO MP-AM	QTD	ENTES EXTERNOS	QTD
Denúncia	9	Denúncia	48
Pedido de Informação	33	Pedido de Informação	10
Reclamação e crítica	26	Reclamação e crítica	22
Elogios	0	Elogios	0
Sugestão	1	Sugestão	0
Outros	0	Outros	0
TOTAL	69	TOTAL	80



Vale destacar que, apesar de originariamente ser de competência da Ouvidoria, apenas o recebimento, exame e encaminhamento das representações, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público (Artigo 2º, I, Resolução n.º 29/2007-CPJ), tornou-se recor-

rente, o recebimento de manifestações para atuação ministerial, representando, no ano de 2013, 54% (cinquenta e quatro por cento) do total das manifestações recebidas. Conforme apresentado nas tabelas seguintes.

ÓRGÃOS E AGENTES INTERNOS E EXTERNOS ATINGIDOS POR DENÚNCIAS, CRÍTICAS E RECLAMAÇÕES			
ÓRGÃOS E AGENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	QTD	ENTES EXTERNOS	QTD
Promotorias de Justiça	32	Órgãos e Agentes Estaduais	32
Centros de Apoio	22	Órgãos e Agentes Municipais	20
Órgãos e Servidores Adm.	3	Órgãos e Agentes Federais	2
Procuradoria de Justiça Cível	0	Concessionárias	3
Procuradoria de Justiça Criminal	0	Empresas Privadas	12
Procuradoria	2	Entidades Cíveis, inclusive Sindicais	0
Assessores e Estagiários dos Órgãos de Execução	0	Pessoas Físicas	10
Secretaria-Geral do Ministério Público	0	Outros	1
Comissão de Concurso	3		
Ouvidoria Geral	1		
Outros setores	6		
TOTAL	69	TOTAL	80

NATUREZA DAS QUESTÕES SUSCITADAS NAS DENÚNCIAS, CRÍTICAS E RECLAMAÇÕES			
ÓRGÃOS, AGENTES E SERVIDORES DO MP-AM	QTD	COM RELAÇÃO AOS AGENTES EXTERNOS	QTD
Retardamento injustificado de atos de Ofício	3	Ofensa ou violação aos direitos do consumidor	4
Recusa de atendimento ou tratamento descortês	4	Infração, dano ou ameaça de dano Ambiental	4
Deficiência técnica no desempenho da função	0	Violação de direitos inerentes à cidadania	13
Favorecimento, conluio ou prevaricação	0	Violação à direitos da criança, dos idosos e dos PNE	1
Incontinência pública ou conduta inconveniente	1	Práticas delitivas diversas	2
Omissão ou desídia no exercício da função	2	Improbidade Administrativa	10
Utilização abusiva dos poderes do Cargo	0	Sonegação fiscal	0
Inadimplência de obrigações cíveis	1	Organização criminosa	0
Outros	58	Outros	46
TOTAL	69	TOTAL	80



PROJETO SEDES PRÓPRIAS

SEDES DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO AMAZONAS

A necessidade de ter-se Promotorias de Justiça estruturadas nas diversas comarcas foi objeto do levantamento fundiário dos imóveis pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça no interior do Estado e o mapeamento das instalações existentes.

Constatou-se que dos 61 municípios, somente 23 (vinte e três) possuem imóveis pertencentes ao Ministério Público, totalizando 27 (vinte e sete) quando somados àqueles destinados, conjuntamente, à residência do membro, sendo que, dentre esses, apenas 10 (dez) são sedes próprias de Promotorias de Justiça.

Nos demais municípios, as Promotorias de Justiça encontram-se instaladas nos Fóruns de Justiça, dentre os 9 (nove) municípios que possuem mais de uma Promotoria de Justiça, 4 (quatro) não detêm sede própria: Humaitá, Iranduba, Manicoré e Parintins.

Pelo diagnóstico, foi possível identificar as necessidades de construção e reforma das Promotorias de Justiça de Entrância Inicial, e selecionados 40 (quarenta) municípios para a construção de sedes próprias, nos próximos 8 (oito) anos.

A escolha dos vinte municípios que terão sedes construídas nos próximos 4 (quatro) anos deu-se por critérios de densidade populacional. Demanda da sociedade e a existência ou viabilidade de aquisição de terreno que comporte os padrões arquitetônicos definidos para o projeto.

Para a execução do projeto, serão adquiridos terrenos nos municípios onde o Ministério Público não possui imóveis. Assim, três são as ações principais: aquisição de imóveis, construção do prédio e aparelhamento das Promotorias de Justiça.

Dotar o Ministério Público de estrutura que atenda aos anseios da comunidade e propiciar condição digna de trabalho aos membros e servidores são as principais metas do projeto “Sedes Próprias”, que pretende estruturar e reestruturar os espaços físicos da Instituição por meio de construção, ampliação e reforma.

Considerando a expansão do Ministério Público do Estado do Amazonas e a necessidade de estar presente em todos os municípios do estado, foi iniciado um projeto de revitalização das Promotorias de Justiça no interior do Estado do Amazonas, através de um estudo que abordou:

- Diagnóstico, contemplando o mapeamento da situação dos imóveis da Procuradoria do Interior;
- Levantamento Fundiário dos Imóveis da Procuradoria-Geral de Justiça no Interior do Estado;
- Elaborar um Padrão Arquitetônico para revitalizar as Promotorias de Justiça;

Em síntese, o Projeto Sedes Próprias visa a atender a modernização Institucional quanto à estruturação física das edificações, não somente do novo prédio sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, mas também contempla as reformas de prédios, especialmente



os localizados nos municípios do interior do Estado, que necessitam de execução de obras de manutenção e reparo nas instalações prediais existentes, para garantir melhor funcionalidade e, ainda, promover melhorias no ambiente de trabalho.

O Projeto - Sedes Próprias tem por objetivo maior dar suporte necessário à atuação institucional proporcionando instalações adequadas para o exercício das atividades dos Procuradores, Promotores de Justiça e servidores da Instituição, bem como a recepção da sociedade. A seguir, apresentamos o cronograma das ações planejadas, a serem executadas pelo Projeto Sedes Próprias:

ANOS	2012	2013	2014	2015
MUNICÍPIOS	SITUAÇÃO			
Humaitá	P	C	-	-
Novo Airão	P	C	-	-
Estação de Tratamento - Anexo Sede	P	C	-	-
Subestação Energética - Anexo Sede	P	C	-	-
Sistema de Refrigeração - Anexo Sede	P	C	-	-
Restaurante - Anexo Sede	P	C	-	-
Reforma Tabatinga	C	-	-	-
Reforma Tefé	C	-	-	-
Coari	A	P	C	-
Irlanduba	A	P	C	-
Parintins	A	P	C	-
Presidente Figueiredo	A	P	C	-
Itacoatiara	A	P	C	-
Borba	-	-	A	C
Eirunepé	-	-	A	C
Rio Preto da Eva	-	-	A	C
Santa Isabel do Rio Negro	-	-	A	C
Silves	-	-	A	C
Guajará	-	-	-	C
Boca do Acre	-	-	-	C
Caapiranga	-	-	-	C
Canutama	-	-	-	C
Santo Antonio do Içá	-	-	-	C
Benjamin Constant	-	-	A	C
Boa Vista do Ramos	-	-	A	C
Manicoré	-	-	A	C
Nova Olinda do Norte	-	-	A	C



ANOS	2012	2013	2014	2015
MUNICÍPIOS	SITUAÇÃO			
Nhamundá	-	-	A	C
Anori	-	-	-	C
LEGENDA A - Aquisição de Terreno P - Elaboração de Projeto C - Construção Executada				

AÇÕES EXECUTADAS EM 2013

Projeto da Nova Sede do Ministério Público do Estado do Amazonas

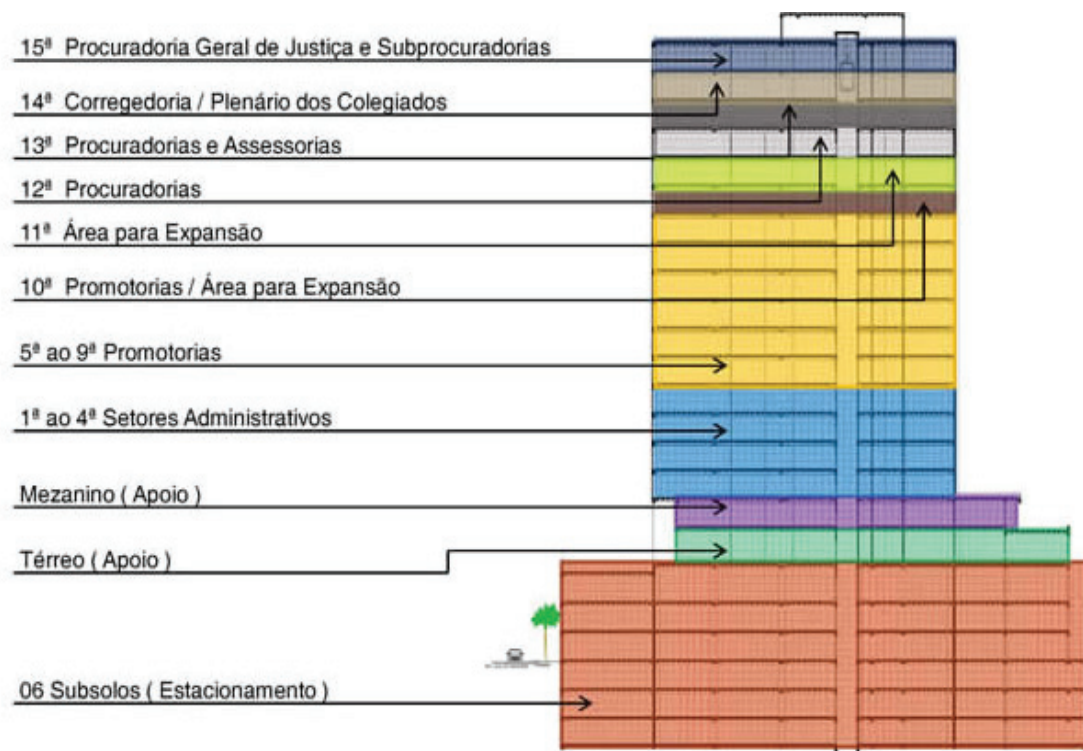


Imagem do Projeto do Prédio da Nova Sede

Em 2013 foi realizado o processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, para a contratação do serviço de elaboração do estudo preliminar, anteprojeto, projetos diversos exigidos pela legislação federal, estadual e municipal, bem como a elaboração dos projetos básico e executivo objetivando a construção da edificação da nova sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, a ser construído no bairro Aleixo, nesta cidade.

O contrato para execução do serviço, empenhado no valor de R\$ 1.580.295,94 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), formalizado por intermédio do Contrato Administrativo 002/2013/FAMP, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em projetos para elaborar o projeto do novo prédio do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Em dezembro de 2013, foi concluída a elaboração do projeto para o novo complexo administrativo da Procuradoria Geral de Justiça, possuindo garagem, hall de serviços a comunidade, agência bancária, central de inquéritos, coordenadorias, central de transportes, restaurante, memorial, auditório, biblioteca, centro de convivência etc. A sede do Ministério Público do Estado do Amazonas será construída numa área de 10 mil metros quadrados, visando alocar num só espaço as áreas administrativas da Procuradoria Geral de Justiça, as Procuradorias e Promotorias Justiça da capital, os órgãos colegiados e o auditório para os eventos institucionais, conforme demonstrada na ilustração a seguir.



Os recursos para construção do novo complexo serão oriundos de orçamento a ser destacado do orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas, estimados em R\$193.000.000,00 (cento e noventa e três milhões de reais) com previsão para início da construção do prédio sede no ano de 2014.



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ



Imagem do Prédio da Comarca de Humaitá após a reforma

A reforma da edificação destinada à instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Humaitá/AM, teve o procedimento licitatório, a execução do serviço e a inauguração do prédio, realizados no transcorrer de 2013. A contratação dos serviços ocorreu por intermédio do Contrato No. 006/2006-PGJ cujo objeto foi a prestação de serviços de reforma de edificação destinada à instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Humaitá/AM, com fornecimento total de materiais de consumo e de reposição, ferramentas, equipamentos e mão de obra.

O imóvel está localizado na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, situado à Rua 13 de Novembro, com área de 26 (vinte e seis) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundo, próximo a antiga Praça da Bandeira. O lote de terras foi doado ao Ministério Público do Estado do Amazonas pelo Governo do Estado do Amazonas em outubro de 2011.

O prédio, que estava abandonado, passou por uma reforma total e ficou completamente modificado. A cerimônia de inauguração, realizada no dia 7 de dezembro, contou com a presença de várias autoridades, e da população do município.

Além da funcionalidade, há um Memorial onde a comunidade pode saber um pouco mais sobre a história da Promotoria. No espaço, é possível ver fotografias de promotores de justiça que passaram pela comarca, além de documentos antigos e da evolução da obra da promotoria, desde o início do projeto até a reforma final.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRANDUBA



Imagem – Projeto do Prédio da Comarca de Iranduba

A obra para a construção da edificação destinada à instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Iranduba/AM, orçada em R\$ 751.280,90 (setecentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais e noventa centavos), foi licitada e iniciada a construção pela empresa vencedora da licitação, em 2013.

O imóvel doado ao Ministério Público pela Prefeitura de Iranduba, possui uma área 1.200 m². A nova sede, projetada para um prédio de 330 m², está situada próximo à Praça dos Três Poderes, na Avenida Rio Madeira, s/n, no centro do município. Após a conclusão da obra as Promotorias de Justiça do Iranduba, que atualmente a funcionam no Fórum Desembargador Hosanah Florêncio Menezes, na Travessa Jaraqui, Centro, passarão a ocupar o novo imóvel naquele município.

OCUPAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO - SEDE ADMINISTRATIVA

O edifício de quatro andares, no terreno da sede do MP-AM, abriga os departamentos administrativos da Procuradoria de Justiça do Estado do Amazonas. A subestação elétrica teve em 2013 alguns ajustes em suas instalações, que foram feitos pela empresa concessionária de energia do estado. Houve também a adequação no sistema de climatização do prédio, concluído os ajustes e os serviços, foram adquiridos materiais e mobiliada as salas, sendo o imóvel liberado para a mudança das unidades administrativas. Após a estruturação física o prédio foi ocupado encontrando-se em pleno funcionamento.





Imagens do Sistema de climatização e da Subestação elétrica

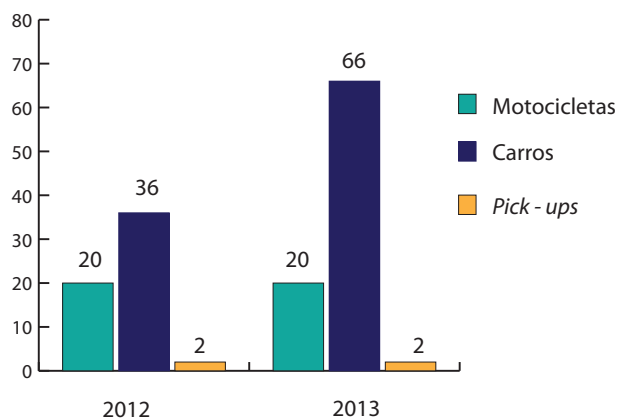
A FROTA DE VEÍCULOS

A frota de veículos da Procuradoria-Geral de Justiça, no final do exercício 2013, totalizou 88 (oitenta e oito) unidades destinadas ao transporte de pessoas, processos, documentos, equipamentos e materiais, atendendo os serviços de transporte das unidades administrativas e dos órgãos desta Instituição.

No ano de 2013, foram disponibilizados para leilão 14 (quatorze) veículos classificados como “inservíveis” pela área de administração de materiais.

EVOLUÇÃO DA FROTA 2102-2013			
Veículos	2012	2013	Variação 2011/2012
Motocicletas	20	20	0,00%
Carros	36	66	83,33%
Pick-ups	2	2	0,00%
Total	58	88	51,72%

Evolução da Frota 2012 - 2013

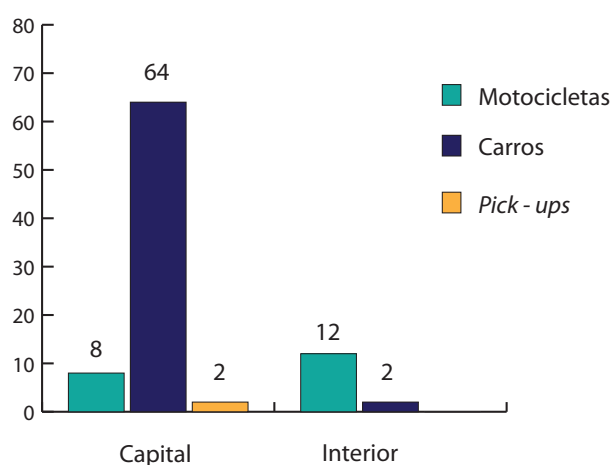


Os custos operacionais e a distribuição dos veículos estão abaixo descritos:

Distribuição da Frota de Veículos em 2013

Distribuição da Frota 2013			
Veículos	Capital	Interior	Total
Motocicletas	8	12	20
Carros	64	2	66
Pick-ups	2	0	2
Total	74	14	88

Distribuição da Frota 2013

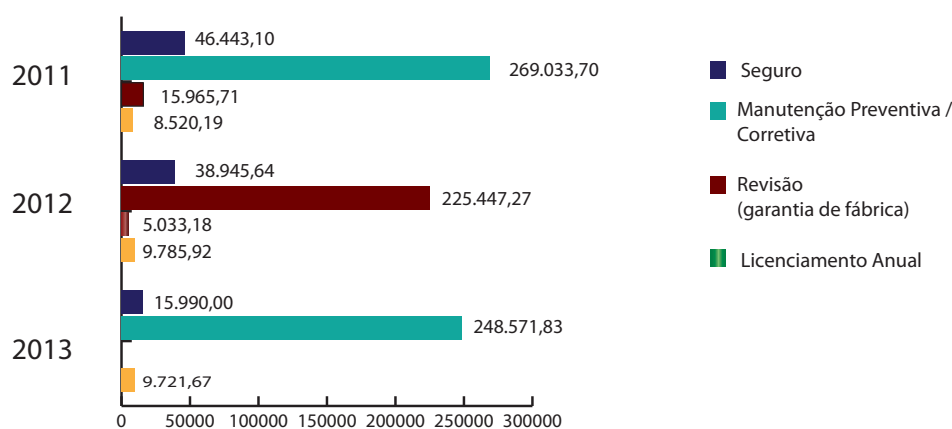


CUSTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Gasto	2011	2012	2013	Variação 2011/2012	Variação 2012/2013	Total 2011 - 2013	Gasto
Seguro	R\$ 46.443,10	R\$ 38.945,64	R\$ 15.990,00	-16,14%	-58,94%	R\$ 101.378,74	R\$ 15.990,16
Manutenção Preventiva/Corretiva	R\$ 269.033,70	R\$ 225.447,27	R\$ 248.571,83	-16,20%	10,26%	R\$ 743.052,80	-R\$ 23.124,56
Revisão (Garantia de Fábrica)	R\$ 15.965,71	R\$ 5.033,18	R\$ 0,00	-68,48%	-100,00%	R\$ 20.998,89	R\$ 5.033,18
Licenciamento Anual	R\$ 8.520,19	R\$ 9.785,92	R\$ 9.721,67	14,86%	-0,66%	R\$ 28.027,78	R\$ 64,25
Total	R\$ 339.962,70	R\$ 279.212,01	R\$ 274.283,50	-17,87%	-1,77%	R\$ 893.458,21	-R\$ 2.036,97



Custo de Manutenção da Frota de Veículos



RENOVAÇÃO DA FROTA

Para renovação da frota de veículos foi adquirido, em 2013, 30 (trinta) novos veículos tipo *Sedan* médio.



AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Foram adquiridos novos equipamentos de segurança visando a melhoria nas condições de trabalho dos servidores que atuam na entrega de documentos e pequenos volumes, utilizando as motocicletas, que necessitam de proteção e de equipamentos que ofereçam maior segurança no trânsito, assim foram adquiridos: conjunto de proteção para a chuva (jaqueta, calça e luva), capacetes escamoteável e bi-articulado, luvas e botas de cano longo, joelheiras e cotoveleiras.

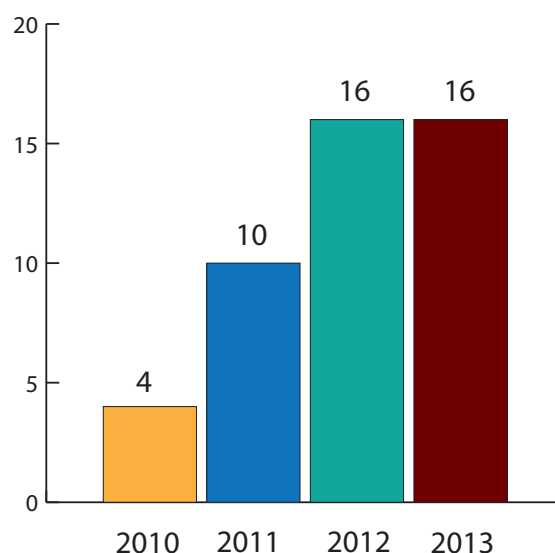
INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Assegurar a infraestrutura adequada para as atividades ministeriais e administrativas é ponto importante para melhoria da produtividade e satisfação dos usuários dos serviços de TI.

Em 2013, manteve-se estável o link de Internet com banda larga da Instituição em 16Mb.

EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET EM MEGABYTE						
2010	2011	Variação 2009/2010	2012	Variação 2011/2012	2013	Variação 2011/2012
4	10	120,00%	16	60,00%	16	-

Evolução do Serviço de Internet - MB



Os equipamentos de informática distribuídos entre as unidades administrativas da PGJ e Promotorias de Justiça, localizadas no interior e na capital, totalizam 857 computadores, 230 laptops e 362 impressoras.

Foram adquiridos em 2013, 100 (Cem) Nobreaks de 1,4Kva, 40 (quarenta) Scanners de alto desempenho para apoio a digitalização dos processos judiciais, 03 (três) Multifuncionais de Grande Porte Xerox para uso nas áreas de reprografias de Instituição (Sede/Aleixo) e de 50 (Cinquenta Multifuncionais laser monocromáticas) para uso das Promototias do Interior, Capital e órgãos da PGJ.

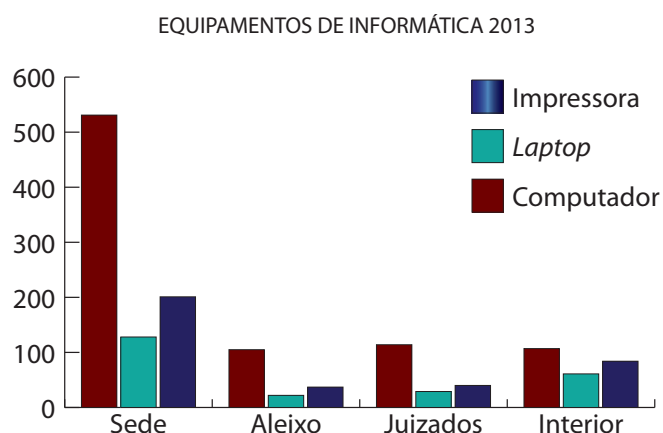
Na infraestrutura de DataCenter foi implantada uma Solução de Armazenamento STORAGE de 18Tb, para redundância e segurança das informações de rede.



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 2013						
Unidades Administrativas/ Órgãos do MP	Quantitativo			Média		
	Computador	Laptop	Impressora	Computador	Laptop	Impressora
Sede	531	128	201	5,36	1,29	2,03
Aleixo	105	22	37	2,56	0,54	0,90
Juizados	114	29	40	2,78	0,71	0,98
Interior	107	61	84	1,72	0,98	1,35
Total	857	230	362	3,52	0,95	1,49

A média dos equipamentos é a seguinte:

- 3,52 computadores por unidade organizacional;
- a maior concentração dos equipamentos está na Sede do MP-AM, com uma média de 5,36 computadores e de 2,03 impressoras por unidade organizacional;
- um conjunto de 362 impressoras e uma média de 1,49 impressoras por unidade organizacional;
- a maior concentração de impressoras está localizada na Sede do MP-AM, com uma média de 2,03 impressoras por unidade organizacional.



Em 2013, o parque tecnológico distribuído por Órgãos do Ministério Público nos municípios do Estado do Amazonas, bem como a situação do serviço de internet, excetuando-se a Capital, está no quadro a seguir:



Distribuição do Parque Tecnológico – por Município

Cidade	Desktops	Impressoras	Notebooks	Internet
Alvarães	1	1	1	Sim
Anamã	2	2	1	Sim
Anori	0	1	1	Sim
Apuí	0	0	1	Sim
Atalaia do Norte	0	1	1	Sim
Autazes	2	3	1	Sim
Barcelos	3	3	1	Sim
Barreirinha	2	2	1	Sim
Benjamin Constant	1	1	1	Sim
Beruri	1	1	1	Sim
Boa Vista do Ramos	1	1	1	Sim
Boca do Acre	2	3	1	Sim
Borba	2	2	1	Sim
Caapiranga	1	2	1	Sim
Canutama	3	1	1	Sim
Carauari	2	1	1	Sim
Careiro Castanho	0	1	1	Sim
Careiro da Várzea	2	2	1	Sim
Coari	3	3	2	Sim
Codajás	3	2	1	Sim
Eirunepé	4	2	1	Sim
Envira	2	1	1	Sim
Fonte Boa	1	1	1	Sim
Guajará	2	2	1	Sim
Humaitá	3	2	1	Sim
Ipixuna	1	1	1	Sim
Iranduba	1	4	2	Sim
Itacoatiara	5	4	2	Sim
Itamarati	1	3	1	Sim
Itapiranga	1		1	Sim
Japurá	0	1	1	Sim
Juruá	1	1	1	Sim
Jutaí	1	1	1	Sim
Lábrea	3	4	1	Sim
Total	109	113	67	



Cidade	Desktops	Impressoras	Notebooks	Internet
Manacapuru	3	3	3	Sim
Manaquiri	2	3	0	Sim
Manicoré	0	2	1	Sim
Maraã	2	4	1	Sim
Maués	2	2	2	Sim
Nhamundá	1	1	1	Sim
Nova Olinda do Norte	1	0	1	Sim
Novo Airão	2	2	1	Sim
Novo Aripuanã	1	2	1	Sim
Parintins	6	5	3	Sim
Pauini	1	1	1	Sim
Presidente Figueiredo	3	2	1	Sim
Rio Preto da Eva	3	2	1	Sim
Santa Isabel do Rio Negro	2	1	0	Sim
Santo Antônio do Içá	2	2	1	Sim
São Gabriel da Cachoeira	2	3	0	Sim
São Paulo de Olivença	1	1	1	Sim
São Sebastião do Uatumã	2	2	1	Sim
Silves	1	2	1	Sim
Tabatinga	2	3	2	Sim
Tapauá	1	1	2	Sim
Tefé	8	4	2	Sim
Tonantins	1	1	1	Sim
Urucará	2	2	1	Sim
Urucurituba	1	2	1	Sim
Total	109	113	67	

Demonstrativo do parque e de soluções tecnológicas.

Equipamentos	Objetivos
100 (cem) Nobreaks SMS Net 4+ de 1400 va	Manutenção das atividades ministeriais em casos de falta de energia elétrica
40 (quarenta) Scanners Kodak i2600 de 40 ppm.	Scanners de alto desempenho para apoio a digitalização dos processos judiciais
50 (Cinquenta) Multifuncionais laser monocromáticas de 30ppm – SAM-SUNG	Equipamentos destinados as promotorias do interior, capital e órgãos da administração, em substituição a equipamentos obsoletos.

Equipamentos	Objetivos
03 (Três) Multifuncionais de Grande Porte Xerox Work Center 5775	Equipamentos destinados a substituição a equipamentos obsoletos do parque re-prográfico da instituição nos prédios (Sede/Aleixo)
02 (Dois) Storage IBM V7000 com 18 Tb de espaço em disco	Solução de Armazenamento de dados com 18Tb de espaço para guarda e armazenamento seguro de informações da PGJ (Sede/Aleixo)

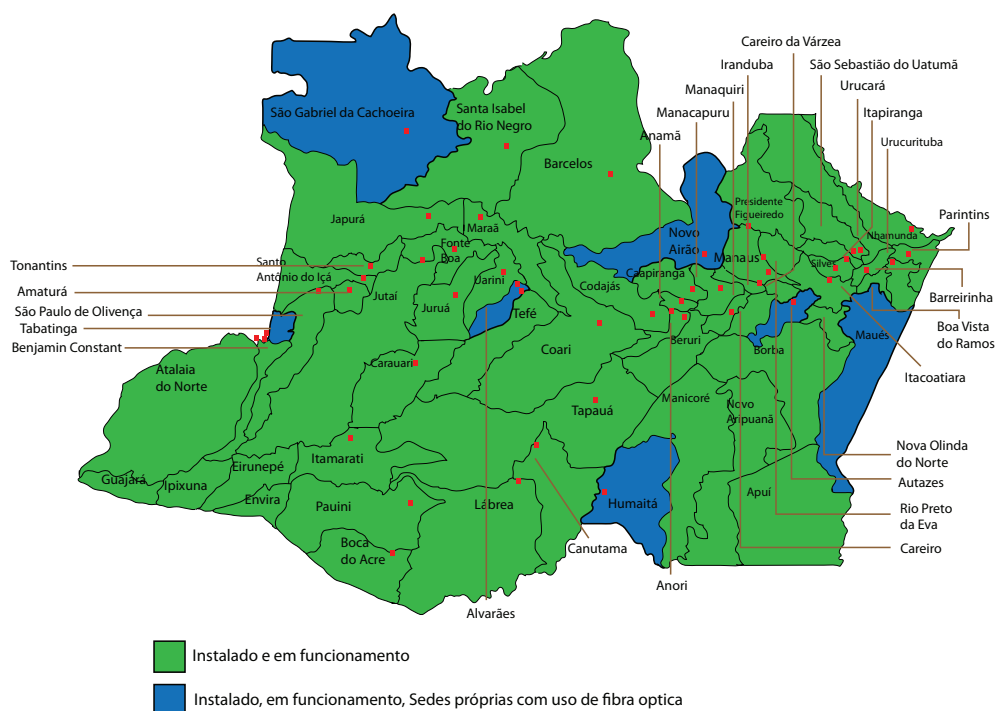
INTERLIGAÇÃO DIGITAL

A disponibilidade do serviço e o acesso, via internet, possibilitam aos Promotores de Justiça o uso de tecnologia moderna, facilitando a comunicação institucional. Além disso, torna rápida a obtenção e a transmissão de informações diversas, em tempo real, refletindo na melhoria do desenvolvimento dos serviços, na realização de pesquisas e na produtividade dos membros.

Iniciada, no ano de 2011, a parceria entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), para levar internet às Comarcas do Estado com a instalação de novas antenas – VSAT, contemplou em 2013 todos os municípios do interior.

Os terminais VSAT do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam), como em qualquer outro terminal desse tipo, fazem parte de uma rede constituída por três componentes básicos: as próprias estações VSAT, uma estação master opcional e um satélite ou conjunto de satélites de retransmissão.

No transcorrer do ano de 2013, foi concluída a programação de instalação das antenas. Atualmente todas as Comarcas do interior do Amazonas possuem instalados e em funcionamento os serviços de acesso à internet e ao Sistema PROJUDI.





SISTEMAS INFORMATIZADOS

Em dezembro de 2013, a Instituição dispunha dos seguintes sistemas de informação:

- Arquimedes – Sistema de Gestão de Autos;
- Sistema de Compras e Materiais;
- Portal Institucional;
- Disque-Denúncia;
- Denúncia *On-line*;
- Contracheque *Web*;
- LICITs – Sistema de Licitações do MP;
- Sistema de Ouvidoria;
- COF – Controle de Frotas;
- RAF – Relatório de Atuação Funcional;
- GEO Amazonas.

Dos sistemas informatizados em utilização pela Instituição, no transcorrer dos anos de 2010 até 2013, somente o Sistema Arquimedes teve atualização e implantação de novos módulos.

Módulos - Sistema Arquimedes	2010	2011	2012	2013
Distribuição de processos				x
Censo institucional	x			
Formulário de atendimento ao cidadão		x		
Tabelas unificadas nacionais		x		
Tombamento único de procedimentos extrajudiciais		x		
Julgamento Eletrônico		x		
Processo Virtual			x	
Módulo de Atendimento				x
Relatórios para Envio de dados ao CNMP		x	x	x



MP-AM E A VIRTUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS

MP DIGITAL: MÓDULO JUDICIAL E WEBSERVICES

O projeto foi motivado pela virtualização de todos os processos do Tribunal de Justiça no interior do estado Amazonas com a utilização do sistema automação do judiciário - PROJUDI. Com obrigatoriedade do uso do sistema PROJUDI e a necessidade do Ministério Público do Estado do Amazonas de controlar todos processos com vista ao MPEAM, surgiu a necessidade do desenvolvimento de um sistema de controle de processos próprio.

O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de um módulo Judicial integrado ao sistema PROJUDI via Webservice. O Sistema foi projetado para ser desenvolvido em Java Server Faces e atualmente, o desenvolvimento dos webservices de integração com o PROJUDI já estão sendo implementados pela equipe do MPAM em parceria do TJAM.

GERA-ACP

No ano de 2012 o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas informou para todos os órgãos da administração que substituiria o sistema ACP para o envio de informações para e-Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Dessa forma, surgiu o projeto Gera-ACP com o objetivo de construir uma solução que permitisse a geração das informações necessárias para o Tribunal de Contas do Estado Amazonas.

MÓDULO DE ATENDIMENTO NO SISTEMA RAF

O sistema RAF-Relatório de Atuação Funcional vem sendo atualizado constantemente desde sua implantação em 2010. O sistema RAF atualmente é utilizado por todos os membros da instituição envio de informações relacionadas a atuação funcional e para a extração de dados estatísticos de grande importância para o Ministério Público Estadual. Em 2012 foi solicitado pela Corregedoria-Geral o desenvolvimento de um módulo de atendimento que fornecesse ao sistema um Banco de Dados centralizado de todos os atendimentos ao público realizado pelos membros no interior do Estado do Amazonas. Dessa forma, o projeto de implementação do módulo de atendimento ao público no sistema RAF que já foi desenvolvido e atualmente está em fase de implantação e testes.



ATUALIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL

Com o surgimento de novas tecnologias surgiu a necessidade de atualizar o portal institucional com as versões mais recentes da ferramenta de gerenciamento de conteúdo *Joomla* utilizado atualmente pelo Ministério Público do Estado do Amazonas. O portal foi equipado permitindo personalização de conteúdos e restrição de acesso em todos os níveis. Além disso, a nova ferramenta atualizou todos os módulos e componentes utilizados no portal institucional para publicação de notícias, banners, menus. Trazendo novas funcionalidades para incrementar a segurança do portal institucional evitando, com maior eficiência, acesso indevido as informações disponíveis no portal institucional. O projeto foi concluído em agosto de 2013.

ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

O módulo de distribuição de processos foi implantado em 2009 e vêm sendo alterado para atender a demanda de distribuições da instituição. Em 2013 foi finalizada a implementação do novo módulo de transferências de distribuições que permite indicar ao sistema, de maneira eficiente, qual o membro substituto que atuou de fato em um processo, quando o membro que originalmente recebeu a distribuição é afastado por algum motivo (ex. Férias), e ainda há processos pendentes. Em outubro de 2013 foi realizado o treinamento de novo recurso aos usuários dos centros de distribuição, o que permitiu evitar erros na operação do sistema, tornando o processo mais ágil e garantindo a consistência dos relatórios emitidos pelo sistema.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas inicia-se no ato da investidura no cargo e termina com a aposentadoria dos membros e servidores da Instituição. Além de cuidar do pessoal comissionado, terceirizado e estagiário. Trata-se da nova nomenclatura da conhecida área de recursos humanos, cuja função primordial é alinhar as políticas de gestão de pessoal com os objetivos e estratégias da Instituição, que serão implantados pela força de trabalho dos membros e servidores.

No exercício de 2013, foram nomeados membros e servidores aprovados em concurso e formalizados convênios com as Prefeituras Municipais, exceto a Capital, para a cessão de servidores do quadro de efetivos dos municípios, para serem lotados nas Promotorias de Justiça do interior do Estado do Amazonas.

A composição do quadro funcional da Instituição foi totalizada, no final de 2013, em 525 integrantes ativos e 80 inativos.

O quadro de carreira dos Membros encerrou o ano de 2013 com 167 cargos ocupados, sendo 21 Procuradores de Justiça, 77 Promotores de Justiça de Entrância Final e 69 Promotores de Justiça de Entrância Inicial.

Quanto ao detalhamento do quadro de Promotores de Justiça, verifica-se que foram empossados, em 2013, 03 (três) Promotores de Justiça Substitutos aprovados no certame de 2002 e nomeados somente em 2013 por força da ação judicial Nº 0231814-80.2008.804.001.

Analisando os quantitativos no quadro funcional da Instituição durante o ano de 2013, detalhamento por Membros, Servidores administrativos (efetivos e comissionados), Militares à disposição, Inativos (Membros e Servidores administrativos) e Pensionistas, observa-se que houve uma redução de pessoal ao longo do ano, que iniciou com 721 (setecentos e vinte e um) e finalizou com 698 (seiscentos e noventa e oito) integrantes, conforme demonstrado no quadro e no gráfico a seguir.

EVOLUÇÃO MENSAL DO QUADRO FUNCIONAL – 2013												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Ativos	546	546	545	542	540	539	537	540	538	539	528	525
Membros	167	167	167	166	166	166	165	168	168	168	168	167
Procuradores	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
Promotores Capital	79	79	79	78	78	78	78	78	78	78	78	77
Promotores Interior	67	67	67	67	67	67	66	69	69	69	69	69
Servidores	379	379	378	376	374	373	372	372	370	371	360	358
Efetivos	357	357	356	354	352	351	350	345	344	344	333	332
Comissionados	22	22	22	22	22	22	22	27	26	27	27	27
Militares à Disposição	40	39	38	40	36	39	39	39	39	38	37	38
Inativos	79	78	78	79	79	79	80	80	80	79	79	80
Membros	66	65	65	66	66	66	67	67	67	66	66	67
Servidores	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Pensionistas	56	56	56	55	55	55	55	55	56	55	55	55
TOTAL	721	719	717	716	710	712	711	714	713	711	699	698

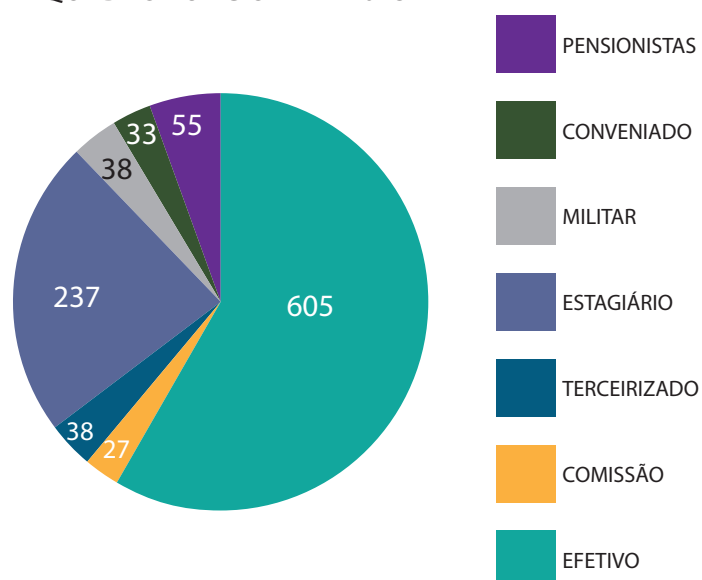
Em relação às Promotorias de Justiça do interior do Estado que não possuem servidores efetivos do quadro da Instituição, são firmados convênios com as Prefeituras Municipais para cessão de servidores efetivos. Em dezembro de 2013, totalizavam 33 (trinta e três) servidores cedidos.

A Procuradoria-Geral de Justiça conta, também, com a participação de 38 (trinta e oito) servidores terceirizados, encarregados da realização dos serviços de limpeza, conservação, manutenção predial e dos sistemas de refrigeração das instalações físicas prediais da Instituição.



QUADRO DE PESSOAL DO MP - 2013				
DISCRIMINAÇÃO		ATIVOS	INATIVOS	TOTAL
Efetivo	Membros	167	67	234
	Servidores	358	13	371
Comissão	Estrutura	27	-	27
	Suplementar	-	-	-
Terceirados		38	-	38
Estagiários	Direito	105	-	105
	Outras Áreas	132	-	132
Militar		38	-	38
Conveniados		33	-	33
Pensionistas		-	-	55
Total Geral				1033

QUADRO FUNCIONAL - 2013





CONCURSO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

A Instituição possui em seu quadro de estagiários 237 (duzentas e trinta e sete) vagas, distribuídas entre a área de Direito e de outras áreas do ensino superior, e também para estudantes do nível médio, para atender a capital e os municípios do interior do Estado do Amazonas, a fim de suprir as necessidades de diversas unidades administrativas da Instituição.

A jornada de trabalho do estagiário é de 20 (vinte) horas semanais, devendo corresponder ao expediente do Foro, e compatível com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

No ano de 2013, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional realizou três (03) processos seletivos para Credenciamento de Estagiários de Direito, sendo dois (02) para a Capital e um (01) para o município de Parintins, oportunizando o ingresso no Ministério Público de 131 (cento e trinta e um) acadêmicos desse curso.

O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público, sendo as vagas existentes nas Promotorias de Justiça e Procuradorias de Justiça da capital providas por intermédio do concurso, além de manter o cadastro de reserva para atendimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIROS CIVIS E CONTADORES

Para atender a grande demanda reprimida e o acúmulo no serviço de perícias técnicas, principalmente nas áreas de Ciências Contábeis e Engenharia Civil, para dar suporte técnico e celeridade nos autos de Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Cíveis em trâmites nas Promotorias de Justiça, foram contratados no transcorrer do ano de 2013 profissionais graduados em curso superior nessas duas áreas. A seleção dos técnicos foi realizada por intermédio do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, com amparo legal no art. 37 da Constituição Federal, e no art. 38 da Lei Estadual n.º 2.708/2001. O procedimento administrativo para a realização do mencionado processo seletivo ocorreu no final do ano de 2012.

MP-AM REALIZOU CONCURSO PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Amazonas lançou no dia 6 de junho de 2013 o edital do concurso público, a ser realizado pela Fundação Carlos Chagas. Serão oferecidas 49 (quarenta e nove vagas) e outras de cadastro reserva para todos os cargos, conforme abaixo:

Lotação: interior do Amazonas

- Agente Técnico Jurídico = 10 (dez) vagas, com lotação fixa nas seguintes Promotorias de Justiça do interior do Estado do Amazonas: Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Coari, Tefé, Iranduba, Maués, Manicoré, Humaitá e Tabatinga. Requisito mínimo: Curso superior completo em Direito.



Lotação: Manaus

- Agente Técnico Jurídico = 07 (sete) vagas.
- Agente Técnico – Administrador = 01 (uma) vaga.
- Agente Técnico – Contador = 05 (cinco) vagas.
- Agente Técnico – Economista = 01 (uma) vaga.
- Agente Técnico – Engenheiro Civil = 02 (duas) vagas.
- Agente Técnico – Engenheiro Florestal = 01 (uma) vaga.
- Agente Técnico – Médico (Clínico Geral) = 01 (uma) vaga.
- Agente Técnico – Psicólogo = 01 (uma) vaga.
- Agente Técnico – Pedagogo = 02 (duas) vagas.
- Agente Técnico – Comunicólogo = 01 (uma) vaga.

Requisito mínimo: Curso superior completo.

Lotação: Manaus - Cargos de Nível Médio

- Agente de Apoio – Programador = 01 (uma) vaga.
- Agente de Apoio – Manutenção e Suporte de Informática = 01 (uma) vaga.
- Agente de Apoio – Administrativo – 15 (quinze) vagas.
- Agente de Apoio – Motorista Segurança – cadastro reserva

De acordo com o Procurador-Geral de Justiça Francisco Cruz, o concurso vem em boa hora. "O Ministério Público é um órgão em constante revitalização. Com o aumento da demanda, faz-se necessário a contratação de novos servidores, principalmente para atuar no interior do estado. Esperamos também, obedecendo a essa necessidade, os candidatos aprovados e que irão ficar no cadastro reserva", salientou o PGJ.

Os servidores aprovados neste certame foram convocados para apresentação dos documentos para a posse, em 17.12.2013, conforme o Edital nº001/PGJ/Concurso Administrativo.



POSSE DO CORREGEDOR-GERAL DO MP-AM, DR. JOSÉ ROQUE, E MEMBROS DO CSMP



Auditório Procurador-Geral de Justiça Carlos Alberto Bandeira de Araújo

O Procurador de Justiça José Roque Nunes Marques tomou posse no dia 6 de março de 2013, como Corregedor-Geral do MP-AM para o biênio 2013/2015. Juntamente com José Roque, também tomaram posse os Membros do Conselho Superior do Ministério Público, os Procuradores de Justiça Antonina Maria de Castro Couto Valle, Pedro Bezerra Filho, Públio Caio Bessa Cyrino, representando classe, e Rita Augusta de Vasconcelos Dias e Jussara Maria Pordeus e Silva representando o Colégio de Procuradores. A solenidade presidida pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Francisco Cruz, contou com a presença de representantes de vários órgãos públicos, servidores do MP-AM, convidados e familiares dos eleitos.

SOLENIDADE DE POSSE DE PROMOTORES DE JUSTIÇA-SUBSTITUTOS



Plenário Procurador-Geral de Justiça Antônio Alexandre P. Trindade

No dia 02 de agosto de 2013, o Procurador-Geral de Justiça, Francisco Cruz, empossou três novos promotores de justiça substitutos: Sérgio Roberto Martins Verçosa, Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda e Salete Gomes Araújo. Sérgio Verçosa falou em nome dos empossados, com um discurso emocionado que contagiou todos os presentes. O Procurador de Justiça, Públio Caio, representando o Colégio de Procuradores, e Reinaldo Nery, presidente da AAMP, deram as boas vindas aos novos integrantes do *Parquet* amazonense.



CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Vários Eventos foram realizados durante o ano, dentre eles destacamos:

ENASP - CURSO DE CAPACITAÇÃO NA PERSECUÇÃO PENAL DO CRIME DE HOMICÍDIO



Auditório Procurador-Geral de Justiça Carlos Alberto Bandeira de Araújo

O Curso de Capacitação na Persecução Penal do Crime de Homicídio, realizado no mês de maio de 2013, foi aberto pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ari Moutinho e pelo SubProcurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do MP-AM, Jorge Alberto Gomes Damasceno. Participaram do evento o titular da Delegacia Especializada em Homicídios e Sequestros, Antônio Lara Rondon Jr, representando o delegado geral da Polícia Civil; o secretário executivo do Gabinete de Gestão Integrada, Frederico Souza Mendes, representando o secretário de segurança pública do Amazonas e a Coordenadora nacional do curso, Ana Rita Cerqueira Nascimento.

O curso abordou temas como Medidas Cautelares Aplicadas à Investigação e Balística. Foram palestrantes o delegado de polícia civil de Santa Catarina, Adriano Krul Bini; o médico legista e professor da Universidade Federal de Alagoas, Gerson Odilon Pereira; o promotor de justiça do Distrito Federal e Territórios, Rogério Schiette; o perito criminal aposentado do Instituto de Criminalística de São Paulo, Osvaldo Negrini Neto; o biólogo, professor e perito criminal do Espírito Santo, Carlos Augusto Chamoun do Carmo e a perita odontolegal, Selma Paixão Argollo.

XI JÚRI SIMULADO “JOÃO VALENTE DE AZEVEDO”

A XI edição do Júri Simulado, realizado em novembro de 2013, no auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede do MP-AM. O concurso, entre estudantes de Direito do Amazonas, tem o objetivo de estreitar o contato do acadêmico com a prática jurídica do julgamento de processos penais sobre crimes contra a vida.



Auditório Procurador-Geral de Justiça Carlos Alberto Bandeira de Araújo

Participaram as seguintes instituições de ensino superior: ESBAM, Martha Falcão, Uninorte, UFAM e UEA.

A edição de 2013 fez uma homenagem ao Promotor de Justiça e Juiz de Direito aposentado Dr. João Valente de Azevedo, que participou da solenidade de abertura e aproveitou a oportunidade para elogiar a atuação ministerial e a gestão do MP-AM.

I SEMINÁRIO DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Auditório Procurador-Geral de Justiça Carlos Alberto Bandeira de Araújo



O Ministério Público do Amazonas (MP-AM) por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) promoveu no dia 30 de setembro de 2013, o I Seminário de Combate à Violência contra a Mulher - 7 anos da Lei Maria da Penha. As palestras foram voltadas para a Lei 11.340/06, popularmente conhecida como “Lei Maria da Penha” e também abordou a forma do poder público colaborar na implementação da Lei.

Foram palestrantes o Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MP-RS), Pedro Rui da Fontoura Porto, Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), Mário Ypiranga Netto, Vicente Augusto Borges Oliveira e Igor Starling Peixoto. Também estiveram presentes a Ouvidora-Geral do Ministério Público Federal (MPF), Ela Wiecko Volkmer de Castilho, a Prof^a Dra da Universidade do Sul de Santa Catarina, Alice Bianchini e o Defensor Público do Estado do Amazonas (DPE-AM), Roger Moreira de Queiroz.

A ouvidora Geral do MPF, Dra. Ela Wiecko explicou a função do poder público na implementação da Lei Maria da Penha. “O Ministério Público tem um papel relevante para assegurar a efetividade da Lei Maria da Penha. Muitos Promotores de Justiça trabalham de forma eficiente para assegurar a Lei”, enfatizou a ouvidora.

O seminário também contou com o lançamento do livro “Mulheres” do escritor Almir Diniz, membro da Academia Amazonense de Letras.

IV CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

O IV Congresso do Ministério Público do Estado do Amazonas aconteceu no período de 21 a 23 de outubro, realizado no auditório Gebes Medeiros, na sede do MP-AM, abordando sobre o tema “O Ministério Público no Combate à Corrupção”, com palestras de Procuradores e Promotores de Justiça de diversos Estados. O evento teve a coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).



COLÓQUIO SOBRE O NOVO CÓDIGO FLORESTAL



O Ministério Público do Estado do Amazonas, promoveu no dia 5 de dezembro, o Colóquio Ambiental, onde foram abordadas as problemáticas do Novo Código Florestal, com ênfase na lei 12.651/12, que contraria as obrigações constitucionais impostas pelo Poder Público para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O evento foi realizado por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística (CAO-MAPH-URB), e contou com a presença dos Promotores de Justiça de Minas Gerais Alberto Valera e Mauro da Fonseca Ellovitch. Também estiveram presentes Promotores de Justiça e técnicos jurídicos do Ministério Público do Amazonas e de outros estados.

De acordo com a Procuradora de Justiça e coordenadora do CAO-MAPH-URB, Maria José Nazaré, o objetivo desse encontro é mostrar como o Ministério Público pode colaborar com o novo código florestal e agir na defesa do meio ambiente.

O Promotor Alberto Valera ressaltou que os principais impactos com o Novo Código Florestal, segundo estudos, serão o comprometimento dos recursos hídricos, o aumento das áreas de risco e a perda da biodiversidade em 40 milhões de hectares, sendo uma grande parte aqui na Amazônia, por ter um dos maiores biomas do mundo.

INTERAÇÃO SOCIAL

MP-AM PARTICIPA DE CAMPANHA NACIONAL CONTRA EXPLORAÇÃO INFANTIL

A Prefeitura de Manaus lançou a oitava edição da Campanha Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no dia 8 de fevereiro de 2013, e contou com a participação do Ministério Público do Estado do Amazonas.



A campanha teve sua abertura no Parque dos Bilhares e seu objetivo é coibir qualquer tipo de violência contra crianças e adolescentes no período de festas carnavalescas. O MP-AM visualiza o evento como uma forma de conscientizar as pessoas, principalmente os pais, sobre os cuidados necessários com as crianças e os jovens, prioritariamente nesse período.

“A campanha foi educativa, serviu para orientar os responsáveis sobre crimes de violência, além de colocar esses menores a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão” disse o Promotor de Justiça George Pestana, representante da Instituição no evento. Na oportunidade explicou o papel do Ministério Público e de suas atribuições, cujas ações não ficam limitadas ao período de carnaval, seu papel é investigar e trabalhar junto à sociedade para prevenir essas práticas e garantir a proteção necessária as vítimas, além de ficar a disposição da comunidade, juntamente com os outros órgãos envolvidos na iniciativa. As ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes continuam durante todo o ano, tanto em Manaus quanto no interior do Estado do Amazonas.

ACESSIBILIDADE: PGJ PARTICIPA DE EVENTO NO TCE



O “Dia da Acessibilidade”, realizado em 17 de outubro de 2013, pelo Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM) em comemoração de seus 63 anos, e do lançamento da política de acessibilidade no âmbito do TCE/AM, com o objetivo de dar cumprimento à legislação referente aos portadores de necessidades especiais, através de ações voltadas para a fiscalização das obras públicas sobre a política de acessibilidade do TCE.

Foi realizado um amplo debate sobre a política de acessibilidade e da falta dela em alguns órgãos públicos no Estado do Amazonas, a intenção do TCE-AM é fomentar ações que beneficiem diretamente os portadores de necessidades especiais. O evento contou com a participação de diversos órgãos ligados à política de acessibilidade, na solenidade foi lançada a cartilha que institui a política de acessibilidade do TCE-AM, escrita em braille.

O Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, Francisco Cruz, esteve presente e parabenizou a iniciativa e os palestrantes: Dudu Braga, portador de deficiência visual; o Procurador de Contas do Ministério Público junto Tribunal de Contas da União (TCU), Sérgio Ricardo Costa Caribé, que falou sobre o “Controle Externo na Promoção da Acessibilidade”.

PROJETOS DO MP-AM GANHAM REPERCUSSÃO NACIONAL



O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), realizou nos dias 12 a 14 de novembro de 2013, o 4º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público que reuniu membros e servidores do MP, com discussões nas áreas de gestão, comunicação social, tecnologia da informação e segurança institucional. Cada MP inscreveu dois projetos dentro dos eixos temáticos do congresso.

O MP-AM por meio do CEAF (Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional), apresentou o projeto “O MP nas Escolas” que, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, desenvolveu dentro das escolas públicas e particulares, com palestras sobre o trabalho das Promotorias de Justiça no Estado e também sobre assuntos importantes como direitos fundamentais, combate à corrupção e ao tráfico e uso de drogas. O sucesso do projeto serviu de exemplo para o MP-AP, que se comprometeu publicamente em implantá-lo nas escolas do Amapá.

Foi apresentado também o Programa de Aperfeiçoamento Profissional dos Servidores do Ministério Público do Amazonas (PROSERV), defendido pelo Promotor de Justiça e Diretor do CEAF, Nasser Abrahim Nasser Neto, cujo objetivo é promover o desenvolvimento, a capacitação, o aperfeiçoamento e a qualificação permanente dos servidores do MP-AM. Com isso, espera-se a qualidade dos serviços prestados, o fortalecimento institucional, a excelência na gestão organizacional e, principalmente, a valorização dos servidores que trabalham na instituição.

MINISTÉRIO PÚBLICO DEBATE GESTÃO DE PROJETOS EM CONGRESSO

Membros e servidores do Ministério Público de todo o país estiveram reunidos em Brasília para o 4º Congresso Brasileiro de Gestão do MP que, este ano, debateu o tema gerenciamento de projetos. Durante três dias, cerca de 500 representantes dos órgãos discutiram



governança, gestão de risco, controle interno, gestão de competências, de segurança da informação, entre outros assuntos.

Realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Comissão de Planejamento Estratégico, o Congresso teve como objetivo fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro para uma atuação socialmente responsável e efetiva.

Durante a abertura do evento, o procurador-geral da República e presidente do CNMP, Rodrigo Janot, afirmou que a realização de um evento como esse “permite a riqueza do compartilhamento de experiências e nos faz melhores e mais eficientes”. Ele ressaltou ainda que o Conselho é um indutor das ações do MP brasileiro e que o Congresso de Gestão demonstra a interação dos vários ramos do Ministério Público pelo país.

O presidente da Comissão de Planejamento Estratégico, conselheiro Cláudio Portela, lembrou que a reunião de membros e servidores do MP em torno do debate de temas sobre gestão é realizada desde 2010. A cada ano o Congresso tem um tema específico: em 2010 foi a Governança; em 2011, o Planejamento; em 2012, Executando a Estratégia; e em 2013, o Gerenciamento de Projetos.

“Todos esses enfoques são trabalhados por profissionais que se reúnem por eixos temáticos: comunicação, tecnologia da informação, segurança institucional e gestão”, explicou o conselheiro Portela. Segundo ele, o CNMP estuda a possibilidade de criar um quinto comitê, para tratar especificamente da área de controle interno.

CONVÊNIO COM O BANCO CENTRAL

Na abertura do 4º Congresso de Gestão, o Conselho assinou um convênio com o Banco Central do Brasil que vai permitir a todas as unidades do Ministério Público ter acesso ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional. A ferramenta reúne informações cadastrais sobre a relação entre pessoas físicas ou jurídicas e as instituições financeiras. Um sistema semelhante já funciona em países como Alemanha e França.

Segundo o procurador-geral do Banco Central, Isaac Sidney Menezes Ferreira, esse acordo vai facilitar as investigações sob a responsabilidade do Ministério Público, que terá acesso a mais de 275 milhões de registros ativos e a 115 milhões de registros inativos.

MP-AM PROMOVE PALESTRA SOBRE ESQUIZOFRENIA

O Ministério Público do Amazonas promoveu no mês de março de 2013, no Auditório Gebes Medeiros, uma palestra sobre “Transtorno Esquizofrênico”, apresentado pela Psiquiatra Ana Maria Coelho Marques, Presidente do Instituto Silvério de Almeida Tundis - ISAT, que esclareceu pontos importantes sobre o tratamento e as características da doença, principalmente pela dificuldade do paciente em distinguir o que é real do que não é.

Com a presença de servidores do órgão, a médica psiquiatra abordou a necessidade de defender e resgatar os direitos de pessoas que sofrem com a doença e pontuou o que acontece, como se sentem os esquizofrênicos e de que forma podemos participar na busca de uma sociedade mais inclusiva.

OUTUBRO ROSA: MEMBROS E SERVIDORES DO MP-AM ENGAJADOS NA CAMPANHA CONTRA O CÂNCER DE MAMA

Membros e servidores do Ministério Público do Amazonas celebraram no dia 14 de outubro de 2013, o movimento popular internacionalmente conhecido como Outubro Rosa, comemorado em todo o mundo para incentivar a prevenção da doença, vestiram-se de rosa para fortalecer a campanha em solidariedade com a mobilização da luta contra o câncer de mama.

A marca conhecida como Outubro Rosa é fortalecida com a iluminação de pontos turísticos, de monumentos, de prédios públicos e particulares, com a cor rosa, que remete à cor do laço que simboliza a luta contra o câncer de mama e estimula a participação na campanha dos diversos segmentos sociais.



VISTA AZUL NO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO

“Venha vestido com a cor azul e seja mais um a colaborar com a campanha no dia mundial de conscientização do Autismo”. Assim foi a campanha realizada no dia 2 de abril no MP-AM para acompanhar o lançamento, em todo o país, da campanha de 2013 para o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas - ONU em 2007, com o objetivo de chamar a atenção da sociedade para o assunto, e levar à população informações sobre o tema, orientando as famílias para que as crianças e jovens, dentro do espectro do Autismo, não permaneçam sem diagnóstico e acompanhamento especializado, o tema em 2013 foi “Você precisa conhecer, para ajudar 2 milhões de famílias no Brasil: Autismo”.





Membros e Servidores do MPAM vestiram-se de azul no dia 02 de abril, em solidariedade do Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

O Autismo é uma síndrome que afeta o desenvolvimento em três importantes áreas: comunicação, socialização e comportamento. Segundo a Revista Autismo (revistaautismo.com.br/diamundial), trata-se de uma síndrome que atinge quase 2 milhões de brasileiros, e no mundo, a ONU estima que existam mais de 70 milhões de pessoas.

MP-AM APOIA AÇÃO BENEFICENTE DO ISAT

O Instituto Silvério de Almeida Tundis - ISAT realizou em 2013, com o apoio do MP-AM, o breshop do ISAT. A iniciativa visa coletar doações de objetos que são vendidos a preços simbólicos, a arrecadação auxilia na manutenção da entidade, que é uma associação civil sem fins lucrativos que desenvolve ações na área de saúde mental em Manaus, e adota como missão a promoção da reinserção social de pessoas com transtorno mental, por meio de projetos pedagógico-terapêuticos.

O breshop do ISAT é realizado no primeiro sábado de cada mês, onde são comercializados artigos usados como roupas, sapatos, bolsas, brinquedos, e outros itens, a preços baixos, com o objetivo de angariar recursos financeiros para a realização dos projetos sociais. O bazar mensal acontece na sede do ISAT na rua Plácido de Castro, nº 53, bairro Dom Pedro.

A coleta no MP-AM é permanente, no hall do prédio-sede e no prédio-Aleixo estão disponibilizadas as caixa de coleta.



ÁRVORE DE NATAL SOLIDÁRIA: CRIANÇAS RECEBEM DOAÇÕES DO MP-AM

A árvore de Natal, montada no hall do prédio sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, não teve apenas o objetivo de enfeitar e lembrar dessa época do ano. Na árvore, muitos bilhetes de crianças, atendidas pela instituição Ler Para Crescer, traziam desejos de brinquedos e material escolar.

Durante um mês, membros e servidores do MP-AM, puderam conhecer melhor cada criança, por meio das cartinhas, que além dos pedidos para o papai Noel, elas se apresentavam e contavam um pouco de suas vidas. Muitos presentes foram arrecadados e distribuídos no dia 21 de dezembro, em duas comunidades carente. No total, 65 crianças das Comunidades

Terra Nova, em Manaus e Morada do Sol, em Iranduba, receberam brinquedos e doações. O resultado desta campanha poderá ser consultado no trabalho detalhado no site www.lerparacrescer.org.



ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/93 – LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

No ano de 2013, o Procurador-Geral de Justiça apresentou, ao Colégio de Procuradores de Justiça, 08 (oito) Propostas de Projetos de Lei com o fim de realizar alterações na Lei Complementar 011/93, visando melhor adequar esse diploma normativo a atual realidade vivenciada pelos membros do *Parquet*.

Além disso, no decorrer do ano de 2013, 07 (sete) propostas de Projeto de Lei foram enviadas à Assembleia Legislativa Estadual e 04 (quatro) delas foram aprovadas pela Casa Legislativa e sancionadas pelo Governador do Estado.



CONVOCAÇÃO DE PROMOTORES DE JUSTIÇA, PARA SUBSTITUIÇÃO, DEVE RECAIR PRIORITARIAMENTE SOBRE O MEMBRO MAIS ANTIGO DAS ENTRÂNCIAS INICIAL OU FINAL

Uma importante alteração na Lei Orgânica do Ministério Público, no ano de 2013, foi promovida pela LC 122/2013, sancionada em 24 de julho pelo Governador do Estado, Omar Aziz, com a inclusão do § 4º ao artigo 110 da LC 011/93, estatuinto regramento atinente à convocação de Promotores de Justiça de Entrância Inicial para a substituição de Promotores de Justiça de Entrância Final, bem como de Promotores de Justiça de Entrância Final para a substituição de Procuradores de Justiça.

Tal inovação legislativa se deu com a previsão de que a convocação de Promotor de Justiça, para atender as hipóteses de substituição dos incisos II e III do artigo 110 da LC 011/93, recairá prioritariamente sobre o membro mais antigo das Entrâncias Inicial ou Final.

Assim, com o advento dessa nova Lei, de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, referida convocação passou a se submeter à observância da ordem do primeiro quinto da lista de antiguidade da entrância do membro convocado, a fim de honrar os membros mais antigos na Instituição, que, por direito, respeitada a alternância dos critérios de promoção, serão os próximos titulares das Promotorias ou Procuradorias de Justiça a vagarem.

ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO PODE SER ESTAGIÁRIO DO MP/AM A PARTIR DO 5º PERÍODO

A LC 123/2013, sancionada pelo Governador do Estado do Amazonas, Omar Aziz, em 24 de julho de 2013, alterou a Lei Complementar 011/93, para ampliar o acesso, ao Ministério Público, de um número maior de estagiários, reduzindo-se a exigência mínima contida no dispositivo, para permitir que os estudantes do 5º período, em diante, do curso de Direito, sejam estagiários do *Parquet* amazonense

A anterior redação do art. 99, caput, da LC n. 011/1993, exigia que o estudante de Direito, que pretendesse uma vaga de estágio no Ministério Público, estivesse nos 03 (três) últimos períodos do curso de graduação, ou de semestres equivalentes, de modo que apenas alcançava estudantes que já estavam próximos de concluir o curso, fato significativo para que em nenhum dos processos seletivos abertos pelo Ministério Público se obtivesse o êxito de aprovar o número mínimo necessário, remanescendo sempre um *deficit* de vagas.

Além disso, a LC 123/2013 promoveu, ainda, a redução do período total de estágio, de 03 (três) para 02 (dois) anos consecutivos ou alternados, visando compatibilizar a Lei Orgânica do Ministério Público com as exigências previstas na Lei Federal n. 11.788, de 25.09.2008 (que dispõe sobre estágio de estudantes) e a Resolução n. 42, de 16.06.2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.



CGMP PASSA A CONTAR COM MAIS UM CORREGEDOR-AUXILIAR

Acolhendo a proposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público, o Procurador-Geral de Justiça apresentou à Assembleia Legislativa do Estado, Anteprojeto de Lei Complementar, com o fim de alterar a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado, extinguindo o cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para criar mais um cargo de Corregedor Auxiliar para aprimorar os trabalhos de orientação e fiscalização no âmbito do MP/AM.

A despeito do inequívoco crescimento do Ministério Público local e brasileiro, o órgão correcional do *Parquet* amazonense mantinha a composição original, que lhe foi conferida desde os primórdios da instalação do Ministério Público do Amazonas, quando os Corregedores-Auxiliares eram denominados Corregedores-Adjuntos, de acordo com o texto da Lei Complementar estadual n.º 02, de 1.º de fevereiro de 1.983, revogada pela atual Lei Complementar n.º 11, de 17 de dezembro de 1.993.

No entanto, o aumento no quadro da Corregedoria-Geral verificou-se inadiável, sobretudo, a partir da nova demanda gerada pela pujante atuação do Conselho Nacional do Ministério Público, que exige a elaboração de relatórios e envio de informações diárias, mensais e anuais e, ainda, o incremento de vistorias, inspeções, correições, com readequação para atender a novel estrutura de controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros.

O anteprojeto de lei foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado e o Governador do Estado sancionou a Lei Complementar nº 124/2013 em 09/10/2013, visando garantir à sociedade a ordem jurídica e a continuidade de uma prestação de serviços de excelência.

LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS PASSA A ELENCAR AS ATRIBUIÇÕES DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO JUNTO AOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Outra significativa alteração na Lei Complementar n.º 011/93, foi implementada com a LC n.º 128/2013, sancionada pelo Governador do Estado do Amazonas, em 21/11/2013, incluindo, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas as atribuições nas Promotorias de Justiça com atuação junto aos 1º e 2º Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Manaus.

A Lei n.º 11.340, de 07.08.2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, também dispôs sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Assim, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas instalou os 1º e 2º Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Manaus.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua vez, atribuiu, por meio do ATO PGJ n.º 046/2013, a atuação junto ao 1º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher à 73ª Promotoria de Justiça, bem como a atuação, junto ao 2º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, à 45ª Promotoria de Justiça,



antiga Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes do Trabalho, que teve esvaziadas suas atribuições nas ações relativas a acidentes de trabalho.

Dessa forma, surgiu a necessidade de alteração do artigo 61 da Lei Complementar 011/93, que estabelecia as atribuições do membro do Ministério Público junto à Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes do Trabalho, para o fim de elencar as atribuições dessas novas Promotorias de Justiça, por serem específicas da área da violência doméstica e familiar contra a mulher.

REGIME DISCIPLINAR PRÓPRIO PARA OS SERVIDORES DA PGJ/AM

No ano de 2013, foi regulamentado o regime disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos do Ministério Público da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por meio da Lei n.º 3.960, de 08 de novembro de 2013, oriunda de proposta de anteprojeto de lei ordinária apresentado à Casa Legislativa pelo Procurador-Geral de Justiça.

O regime disciplinar e a moldura jurídica do Processo Administrativo Disciplinar, no tocante aos servidores públicos do quadro administrativo desta PGJ/Am, foram positivados sob orientação da Resolução n.º 60, de 27.07.2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que determinou a todas as unidades do *Parquet* brasileiro o encaminhamento, às correspondentes Casas Legislativas, dos respectivos anteprojetos de leis voltados a suprir eventuais omissões legislativas no regime jurídico dos servidores públicos que prestam os serviços auxiliares em cada Instituição Ministerial estadual.

A lei n.º 3.960/2013 preencheu as lacunas, quanto a matéria disciplinar, da Lei Estadual n.º 2.708/2001 – a Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, e modificações subsequentes. Antes do advento da legislação disciplinar própria, aplicava-se aos servidores da PGJ/Am. os ditames da Lei Estadual n.º 1.762, de 14.11.1986 – o Estatuto Geral dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas, o qual, em questões afetas ao Direito Administrativo Disciplinar, encontra-se em descompasso com a evolução, em matéria disciplinar, de âmbito doutrinário e jurisprudencial, bem como da legislação infraconstitucional, após o advento da ordem constitucional vigente.

O novel diploma legislativo, além de atender o mandamento insculpido no art. 1.º, in fine, da Resolução n.º 60/2010 — CNMP, proporciona aos servidores públicos do quadro administrativo desta PGJ/Am. um plexo normativo disciplinar ajustado às exigências do devido processo legal, em harmonia com o pensamento doutrinário-jurisprudencial contemporâneo e, especialmente, com a Constituição Federal, tendo-se, por parâmetro, as normas paradigmáticas contidas na Lei Federal n.º 8.112, de 11.12.1990, o Estatuto dos Servidores Públicos da União.

O novo diploma legislativo destinado aos servidores da PGJ/AM garante a máxima efetividade dos princípios, regras e valores constitucionais, em especial, o estatuído nos arts. 5.º, 37, 40 e 41 da Constituição Federal de 1988, assim como nos arts. 3.º, § 9.º, e 108 a 112 da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, cumprindo o preconizado tanto pela ordem constitucional, quanto pelo CNMP.



CARGOS VAGOS DE AGENTES DE SERVIÇO SÃO EXTINTOS

Foi aprovado o Projeto de Lei Ordinária que extinguiu os cargos vagos de Agente de Serviço – Administrativo e Agente de Serviço – Artífice Elétrico e Hidráulico, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O cargo de Agente de Serviço – Administrativo foi criado pela Lei nº 2.708/2001, com a atribuição de executar as atividades de menor complexidade e responsabilidade, no desempenho das atividades auxiliares nas áreas administrativas, logísticas, serviços gerais e outras inerentes às diversas áreas institucionais.

Dos 70 (setenta) cargos de agente de serviço – administrativo, 06 (seis) estavam vagos. A necessidade de extinção desses cargos vagos e dos que vierem a vagar devia-se à complexidade das atividades ministeriais que não comportam mais serviços a serem prestados com nível fundamental, notadamente, a partir da virtualização dos procedimentos administrativos.

Diversos agentes de serviço-administrativo possuem qualificação profissional acima da exigida para o provimento do cargo, mas não podem exercer atribuição de cargo diverso sob o risco de incorrerem em desvio de função.

Paulatinamente, as atividades de pouca complexidade desenvolvidas pelos agentes de serviço serão, por contingência funcional, repassadas aos agentes de apoio e aos técnicos jurídicos, por inseparáveis e intrínsecas aos seus serviços.

Quanto ao cargo de Agente de Serviço – Artífice Elétrico e Hidráulico, criado pela Lei nº 3.147/2007, do mesmo modo que o cargo de Agente de Serviço – Administrativo, se trata de cargo de menor grau de complexidade, cuja atribuição se destina à conservação do prédio.

No entanto, à luz dos princípios da economicidade e eficiência, é recomendado que a Administração desempenhe certas atividades sob o regime de execução indireta, ou seja, contratando terceiros para que executem tais serviços. Além disso, quando se trata de funcionário terceirizado, inexistente vínculo pessoal, de modo que a Instituição não sofre o prejuízo da ausência do funcionário, com sua eventual falta, gozo de férias ou exoneração.



Quadro demonstrativo das alterações na Lei Complementar nº 11/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas)

ALTERAÇÃO DA LC 11/93	OBJETO	NOVA REDAÇÃO
A LC nº 122/13, de 24/07/13, acrescentou o §4.º ao art. 110 da LC 011/93	Convocação de Promotores de Justiça priorizando os membros mais antigos	Art. 110 (...) §4.º A convocação de Promotor de Justiça, nas hipóteses dos incisos II e III deste artigo, recairá prioritariamente sobre o membro mais antigo das Entrâncias Inicial ou Final, respectivamente.
A LC nº 123/13, de 24/07/2013 alterou a redação do caput do artigo 99 da LC 011/93.	Reduzir a exigência mínima, para que os estudantes do 5º período, em diante, do curso de Direito, sejam estagiários do <i>Parquet</i> amazonense	Art. 99. O estagiário do Ministério Público, estudante do 5.º período do curso de graduação em Direito, ou o correspondente, se o regime for anual, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, exercerá encargos auxiliares dos órgãos da Instituição, por período não superior a 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados.
A LC nº 124/13, de 09/10/13, revogou a alínea “b” do inciso IV do art. 17, alterou a redação do art. 52 e do inciso V do art. 280, bem como o quadro anexo de III, da LC 11/93, extinguindo o cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e criando mais um cargo de Corregedor-Auxiliar	Cria mais um cargo de Corregedor-Auxiliar e extingue o cargo de Chefe de Gabinete do PGJ	Art. 280. (...) V - gratificação pelo exercício temporário da função de Secretário-Geral do Ministério Público, Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Coordenadores de Grupos de Apoio Operacional, no percentual de 8% (oito por cento), calculado sobre o subsídio do cargo de Procurador de Justiça. Art. 52. O Corregedor-Geral do Ministério Público será assessorado por três Promotores de Justiça da entrância da Capital, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante sua indicação e anuência dos indicados. (...)

ALTERAÇÃO DA LC 11/93	OBJETO
-----------------------	--------

A LC nº 128/,13 de 21/11/13 alterou a redação do artigo 61 da LC 11/93.

Estatui a competência do membro do Ministério Público com atuação nas Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

NOVA REDAÇÃO

Art. 61 - Ao membro do Ministério Público com atuação nas Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, compete: I - propor a ação penal e atuar nas ações, cíveis e penais, em que se caracterizarem atos de violência doméstica e familiar contra a mulher;

II - requisitar diligências investigatórias e instauração de inquérito policial, bem como requerer a sua devolução para realização de providências necessárias;

III - requerer o arquivamento dos autos de inquérito ou das peças de informação, quando neles não encontrar os elementos indispensáveis ao oferecimento da denúncia, observando o disposto no inciso XIX do artigo 118 da Lei Complementar Estadual n. 011/93;

XV - requisitar, quando necessário, força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;

XVI - fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;

XVII - manter, na sede da Promotoria de Justiça, cadastro dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, ocorridos na comarca em que oficia;

IV - suscitar conflitos de jurisdição e de atribuições;

V - impetrar habeas corpus, mandados de segurança e requerer correição parcial, perante os Tribunais competentes;

VI - recorrer, sempre que entender cabível, da decisão que conceder ordem de habeas corpus, indeferir ou revogar requerimento de prisão preventiva, conceder liberdade provisória ou relaxar prisão em flagrante;

VII - manifestar-se, em casos de prisão em flagrante, quanto à concessão de liberdade provisória;

VIII - requerer, nos casos previstos em Lei, a prisão temporária;

IX - ser ouvido antes da decisão judicial que decretar prisão temporária mediante representação da autoridade policial;

XVIII - propor medidas administrativas e judiciais no sentido de garantir os direitos fundamentais das mulheres vítimas de violência ou potencialmente expostas a ela, evidenciados nos artigos 2.º e 3.º da Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006;

XIX - propor e participar de ações preventivas de todas as formas de violência contra a mulher, podendo contribuir com a elaboração de políticas, anteprojetos de lei, campanhas de orientação e educativas, além de outras medidas referentes à ampliação, fortalecimento ou aperfeiçoamento da rede ou de quaisquer instrumentos de proteção e atendimento, nos termos do artigo 8.º da Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006;

X - fiscalizar o cumprimento de mandados de prisão, as requisições e demais medidas determinadas pelos órgãos judiciais e do Ministério Público;

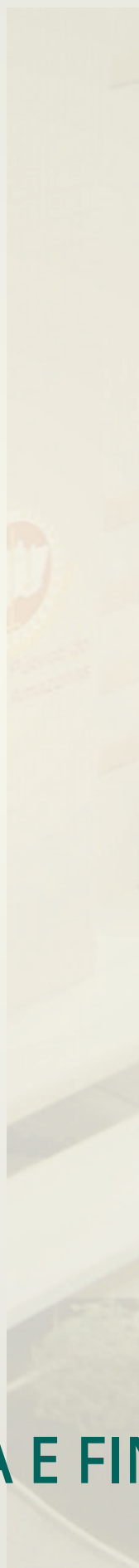
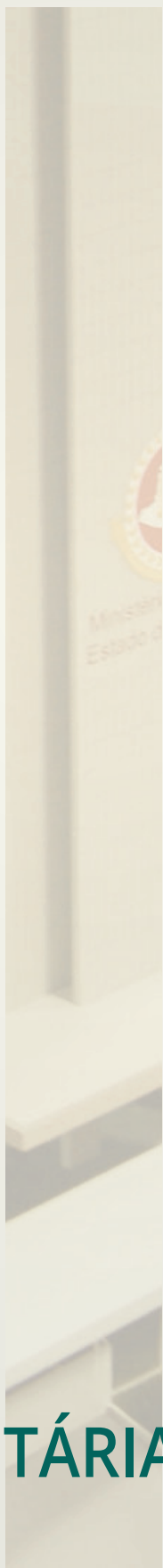
XI - promover a restauração de autos extraviados ou destruídos;

XII - atender a qualquer do povo, adotando as providências cabíveis;

XIII - requerer ao juiz a aplicação de medida protetiva de urgência que obrigue o agressor, quando constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher;

XX - propor medidas administrativas e judiciais visando a assistência integral (saúde, jurídica, de abrigo, psicológica) da mulher vítima de violência ou potencialmente exposta a ela, nos termos do artigo 9.º da Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006;

XXI - exercer outras atribuições previstas em lei ou delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça, afetas à área de atuação da Promotoria de Justiça.



6

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ■■■



ORÇAMENTO E DESPESAS

Pela Lei Orçamentária Anual — Lei Estadual nº 3.845/2012, o orçamento do MP-AM para o exercício de 2013 fixou como dotação orçamentária o valor de R\$ 190.622.000,00 para a PGJ e de R\$ 1.010.000,00 para o Fundo de Apoio do Ministério Público, perfazendo um total de R\$ 191.632.000,00 atualizado para R\$ 204.899.755,19 - aumento decorrente, principalmente, do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, acrescido do excesso de arrecadação. A despesa executada através de empenhos no ano de 2013 foi no valor de R\$ 194.506.766,18 relativos ao Orçamento da PGJ e de R\$ 3.841.425,62 - relativo ao Orçamento do FAMP, totalizando R\$ 198.348.191,80.

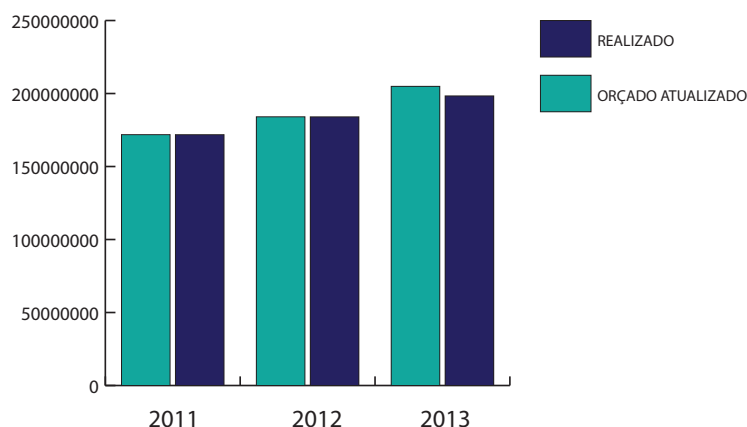
A execução orçamentária alcançou 99,62% do orçamento total destinado ao Ministério Público na PGJ e 39,76% no FAMP. Assim em 2013 a economia orçamentária foi de R\$ 732.604,01 na PGJ e de R\$ 5.818.959,38 no FAMP.

O orçamento fixado, incluído das alterações por suplementações de crédito, para as despesas em 2013 apresentou um acréscimo na Unidade Orçamentária Ministério Público de 11,32% em comparação ao exercício de 2012. Quanto à realização da despesa, houve um aumento de 5,7% nos gastos, se comparado ao exercício anterior, conforme tabela e gráfico a seguir:

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MP-AM (PGJ + FAMP)			
Exercício	Orçado R\$	Realizado R\$	Variação
2011	171.825.964,47	171.802.489,12	-
2012	184.057.372,92	184.012.965,59	7,11%
2013	204.899.755,19	198.348.191,80	7,79%

Fonte: DCI/PGJ – Sistema AFI - Observação: Valores em R\$ 1,00.

Evolução do Orçamento do MP-AM - 2011 a 2013



Fonte: DOF/PGJ – Sistema AFI



PRINCIPAIS DESPESAS

O Demonstrativo das principais despesas realizadas pelo MP-AM, comparadas com os exercícios de 2011 e 2012, apresenta as seguintes variações conforme tabela e notas:

DESPESAS	2011	2012	VARIAÇÃO	2013	VARIAÇÃO
	R\$	R\$	%	R\$	%
Despesa Total Realizada	171.802.489,12	184.012.965,59	7,11%	198.360.191,80	7,80%
Despesas Correntes	164.460.598,37	183.360.501,47	11,49%	190.612.434,41	3,96%
Despesas de Capital	7.341.890,75	652.464,12	-91,11%	7.747.757,39	1.087,46%
Despesas Correntes	164.460.598,37	183.360.501,47	11,49%	190.612.434,41	3,95%
Despesas com Pessoal e Encargos	149.096.000,69	165.620.466,09	11,08%	172.414.127,30	4,10%
Despesas com Outras Despesas Correntes	15.364.597,68	17.740.035,38	15,46%	18.186.307,11	2,52%
Outros Serv.de Terc. PF	51.263,52	24.308,00	-52,58%	52.853,51	117,43%
Material de Consumo	741.145,65	429.225,79	-42,09%	920.103,54	114,36%
Diárias	635.095,67	509.827,35	-19,72%	608.595,26	19,37%
Passagens / locomoção	310.335,33	404.293,58	30,28%	475.000,00	17,49%
Locação de Mão de Obra	653.954,00	720.734,22	10,21%	855.866,53	18,75%
Estagiários	1.567.365,51	1.361.678,03	-13,12%	1.475.247,61	8,34%
Auxílio Alimentação	6.388.772,28	8.595.368,66	34,54%	8.603.080,45	0,09%
Outros Serviços de Terc. PJ	3.693.809,61	4.112.036,08	11,32%	3.645.268,12	-11,35%
Contribuições (convênio)	1.212.044,18	1.387.626,60	14,49%	929.981,06	-32,98%
Outros	110.811,93	194.937,07	75,92%	632.311,03	224,37%
Despesas de Capital (Investimentos)	7.341.890,75	652.464,12	-91,11%	3.906.331,77	1.085,62%

Fonte: DCI/PGJ – Sistema AFI - Valores em R\$ 1.00

Notas:

- A despesa total realizada apresentou um acréscimo de 7,80% em relação a 2012, equivalente ao valor de R\$ 14.347.226,21;
- As despesas correntes apresentaram acréscimo de 3,96% e as despesas de capital um acréscimo de 1.087,46%, em razão de aquisição de material permanente, dos quais 30 veículos, bem como obras das promotorias do interior;
- As despesas com pessoal, incluindo as folhas de inativos e pensionistas, teve um aumento de 4,10%, este acréscimo foi em decorrência da PAE - Parcela Autônoma de Equivalência e do reajuste dos vencimentos dos membros e servidores.
- Entre as despesas com Custeio, merecem destaque as rubricas Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Material de Consumo e Outros (essencialmente composto por indenizações e restituições ligadas ao auxílio-moradia e ajuda de custo). Estas rubricas apresentaram uma majoração em relação a 2012 nos percentuais de 117,43%, 114,36% e 224,37%, respectivamente. Os motivos para os significativos incrementos se devem as contratações de despesas com locação de imóveis, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico e material para manutenção de veículo.



- Apresentaram reduções em comparação com 2012 as despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (que incluem, entre outros, os gastos com energia, água, telefonia fixa e móvel, correios, contratos de manutenção de equipamentos, etc.), e Contribuições (Convênio realizado com a Secretaria Especial de Direitos Humanos), as quais experimentaram uma diminuição em relação ao exercício anterior na ordem de 11,35% e 32,98%, respectivamente;
- As despesas assumidas com Auxílio-Alimentação mantiveram-se praticamente inalteradas de 2012 para 2013, mas houve crescimentos nos demais grupos correntes, a saber: Diárias (19,37%), Passagens / locomoção (17,49%), Locação de Mão de Obra (18,75%) e Estagiários (8,34%).

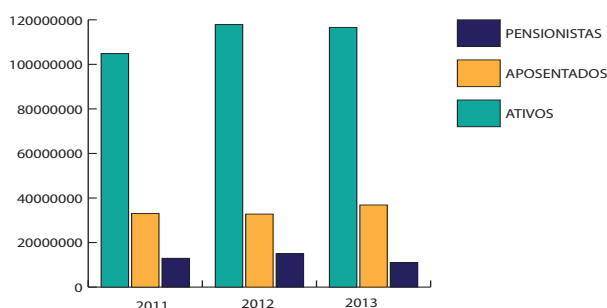
DESPESAS COM PESSOAL

Em relação ao ano de 2012, houve um aumento na despesa da Procuradoria-Geral de Justiça na ordem de 4,1%. Em comparação com o ano de 2012, houve redução nas despesas com o grupo Pessoal Ativo equivalente a 1,39%, e variação positiva nos grupos de despesa com pessoal Aposentados (12,46%) e Pensionistas (29,03%). Extrai-se dos dados que há uma tendência de aumento nas despesas totais com pessoal em números absolutos a partir do exercício de 2012, e um decréscimo em percentuais neste interstício, conforme apresentados na tabela e no gráfico, abaixo:

EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL EM 2013								
ANO	ATIVOS	VAR. %	APOSENTADOS	VAR. %	PENSIONISTAS	VAR. %	TOTAL	VAR. %
2011	104.846.592	-	33.032.374	-	12.924.066	-	150.803.032	-
2012	117.864.008	12,4%	32.787.484	-0,7%	14.968.973	15,8%	165.620.466	9,8%
2013	116.593.241	-1,1%	36.871.216	12,6%	10.959.022	-26,8%	172.414.127	4,1%

Fonte: DOF/PGJ - Sistema AFI - Observação: Valores em R\$ 1,00.

Evolução da Despesa com Pessoal do MP-AM 2011-2013



Fonte: DOF/PGJ - Sistema AFI

O aumento de 4,1% da despesa total com pessoal realizada em 2013 em relação a 2012 nesta Procuradoria-Geral de Justiça teve um comportamento equilibrado em relação aos efeitos inflacionários no período de janeiro a dezembro de 2013, uma vez que a taxa de inflação foi na ordem de 5,91% de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).



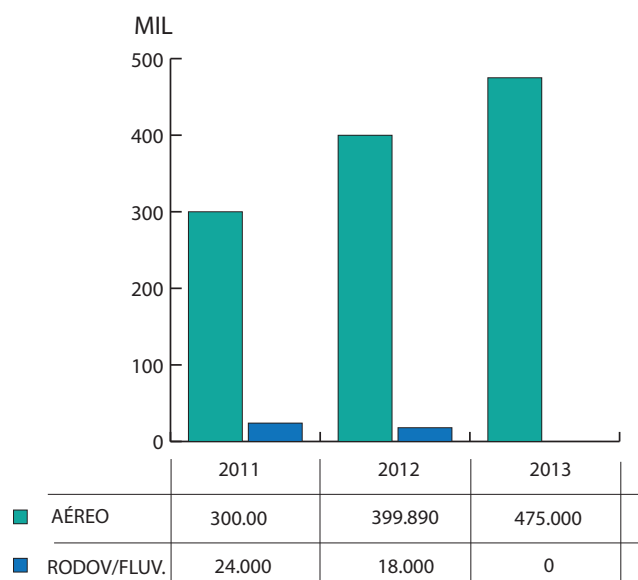
DAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

No exercício de 2013 as despesas com locomoção decorreram exclusivamente do agenciamento de viagens e concessão de passagens aéreas destinadas ao deslocamento de membros, servidores e comissionados do Ministério Público em viagem a serviço no desempenho das funções institucionais, participação em cursos de capacitação e eventos de interesse institucional.

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO MPAM - 2011 A 2013				
ANO	2011	2012	2013	EVOLUÇÃO %
AÉREO	300.000	399.890	475.000	18,8%
RODOVIÁRIO/FLUVIAL	24.000	18.000	0	-100,0%
VALOR CONTRATADO	324.000	417.890	475.000	17,5%

Fonte: DOF/PGJ - Sistema AFI - Observação: Valores em R\$ 1,00.

Despesas com passagens Aéreas e Rodoviárias/fluviais



Fonte: DOF/PGJ

A série 1 representa os gastos com passagens aéreas e a série 2 os gastos com passagens fluviais e terrestres. As despesas da série 2 decaíram para zero em 2013. No ano de 2013 houve um aumento com o gasto de aquisição de passagens em 18,8%, em função do aumento nos preços das tarifas aéreas, e também devido à substituição dos modais fluviais e terrestres por aéreo, principalmente, nos deslocamentos para o interior do Estado do Amazonas.



GESTÃO DE CONTRATOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

LICITAÇÕES

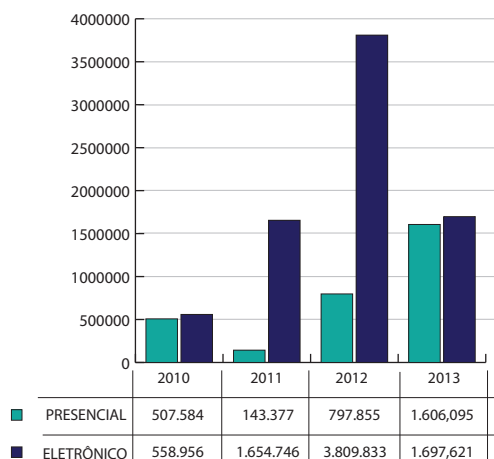
Os procedimentos licitatórios realizados, para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça tem publicação no site da Instituição (www.mpam.mp.br), nos links: Portal Transparência e Licitações, bem como nos outros meios de publicação e divulgação previstos em lei, podendo qualquer pessoa acessar os editais e os resultados das licitações, na íntegra.

Analizando as informações sobre os valores e os resultados dos procedimentos licitatórios realizados no transcorrer do ano de 2013, vê-se que o valor total da economia alcançada na quantia de R\$ 3.443.917,06 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e seis centavos). Possivelmente, não seria realizada essa economia nos procedimentos realizados por meio de licitação tradicional, evidenciando o empenho da Instituição em garantir a observância dos princípios legais e da escolha de propostas mais vantajosas para a Administração.

Os valores comparativos dos resultados auferidos na realização dos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, estão informados a seguir por meio da tabela e do gráfico, demonstrando os valores no período de 2010 a 2013, apresentando inclusive o montante acerca da economia obtida pelo *Parquet* no âmbito das licitações.

Licitações 2013	Valor orçado (R\$)	Valor licitado (R\$)	Economia (R\$)	Economia (%)
Pregão Presencial	R\$ 5.203.222,16	R\$ 3.597.127,02	R\$ 1.606.095,14	30,87%
Pregão Eletrônico	R\$ 6.901.099,82	R\$ 5.203.478,83	R\$ 1.697.620,99	24,60%
Tomada de Preço	R\$ 892.999,55	R\$ 752.798,62	R\$ 140.200,93	15,70%
TOTAL	R\$ 12.997.321,53	R\$ 9.553.404,47	R\$ 3.443.917,06	26,50%

Resumo da Economia dos Pregões
Valores em Reais





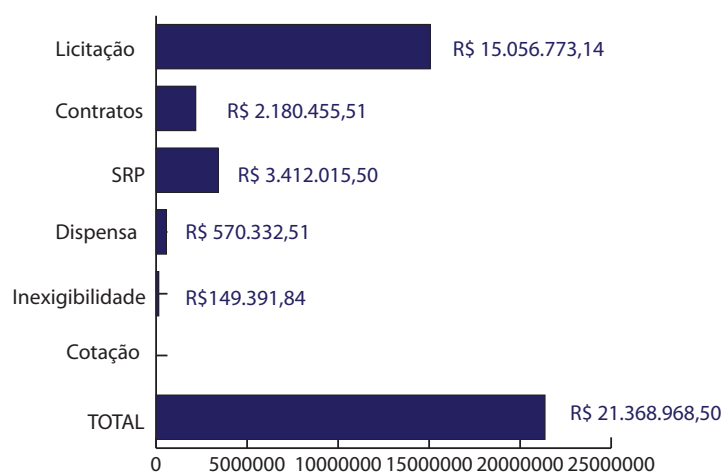
PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Durante o exercício de 2013, foram tramitados na Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, o total de 206 processos de aquisição de bens e contratação de serviços, os quais foram instruídos em conformidade com a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, sendo utilizadas as formas permitidas para Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, dispostas naquele instrumento legal. Os valores estimados dos processos de compras e contratações em 2013 estão demonstrados na tabela e no gráfico a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRA - 2013		
VALORES ESTIMADOS POR MODALIDADE		
MODALIDADE	QTD	VALOR
Licitação (Processos instruídos para Licitação)	57	R\$ 15.056.773,14
Prorrogação de Contratos	22	R\$ 2.180.455,51
Fornecimento por Registro de Preços (SRP vigentes)	59	R\$ 3.412.015,50
Dispensa de Licitação	49	R\$ 570.332,51
Inexigibilidade de Licitação	15	R\$ 149.391,84
Cotação	4	--
TOTAL	206	R\$ 21.368.968,50

Fonte: SCS/PGJ

Processo de Compra - Exercício 2013



Fonte: SCS/PGJ

Quanto à classificação adotada, foram utilizadas as seguintes definições: o termo “Licitação” indica os procedimentos internos – PI que tramitaram no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça para instrução na fase de formação do preço médio estimado, a serem encaminhados à Comissão Permanente de Licitação – CPL para realizar o procedimento licitatório propriamente dito. Vale ressaltar que os processos licitatórios que tratam de contratação de



obras e serviços de engenharia não estão incluídos neste item “Licitação” da tabela apresentada, a qual se refere apenas aos valores estimados para as aquisições de bens e contratações de serviços comuns.

Os processos de “Prorrogação de Contratos” referem-se aos procedimentos instruídos visando a prorrogação, renovação e/ou demais situações relativas aos contratos administrativos firmados pelo MP-AM/PGJ.

Os processos classificados como “SRP vigentes” correspondem àqueles realizados por meio de Atas de Registro de Preços que se encontram em fase de execução, licitados anteriormente. As expressões “Dispensa” e “Inexigibilidade” de Licitação referem-se, respectivamente, aos procedimentos enquadrados nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. Por último, o termo “Cotação” indica os processos cujos solicitantes visavam apenas a avaliação de preço, geralmente para subsidiar inquérito instaurado em Promotorias de Justiça do Ministério Público.

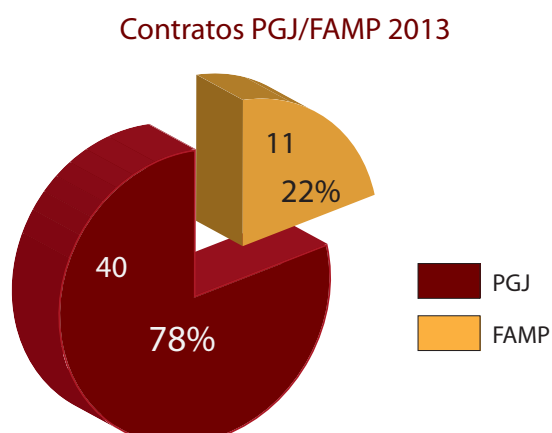
CONTRATOS

A celebração de contratos administrativos é decorrente da conclusão dos procedimentos licitatórios, e obrigatória nos casos em que a licitação ocorrer por meio das modalidades: concorrência ou tomada de preços. Poderá ocorrer ainda, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação quando o valor a ser contratado esteja compreendido nos limites das duas modalidades de licitação acima mencionadas, ou ainda, independentemente do valor contratado, quando houver serviços de assistência técnica ou se entrega, imediata e integral, dos bens adquiridos resultar em obrigações futuras.

Em 2013 foram elaboradas pela Procuradoria-Geral de Justiça o total de 65 (sessenta e cinco) minutas de contrato administrativo, dos quais foram firmados 51 (cinquenta e um). Sendo 38 (trinta e oito) contratos e 02 (duas) Cartas-Contrato celebrados com recursos da PGJ, e, 11 (onze) contratos com recursos do Fundo de Apoio do Ministério Público - FAMP.

Verificou-se em 2013 um aumento em torno de 82% na quantidade de instrumentos contratuais formalizados em relação ao ano de 2012, passando de 28 (vinte e oito) Instrumentos de Contrato em 2012 para 51 (cinquenta e um) formalizados em 2013.

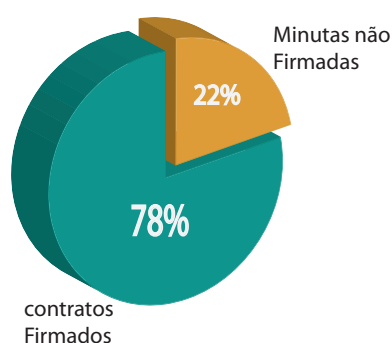
No quadro apresentado está demonstrada a quantidade de instrumentos contratuais firmados com recursos da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ e do Fundo de Apoio do Ministério Público – FAMP, com os respectivos gráficos.



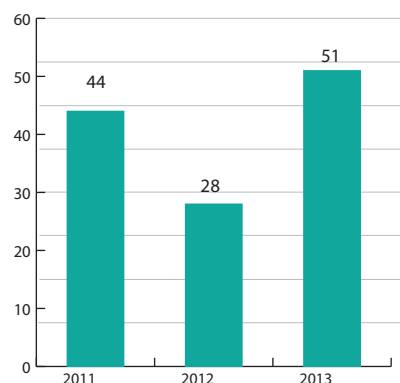


Até o dia 31 de dezembro de 2013, a área de gestão de contratos e convênios da Instituição, conjuntamente com os gestores e fiscais de contratos, gerenciou 82 (oitenta e dois) contratos vigentes, sendo: 1 (um) de 2009, 1 (um) de 2010, 16 (dezesesseis) de 2011, 8 (oito) de 2012 e 56 (cinquenta e seis) firmados em 2013.

CONTRATOS 2013



Contratos Celebrados 2011-2013



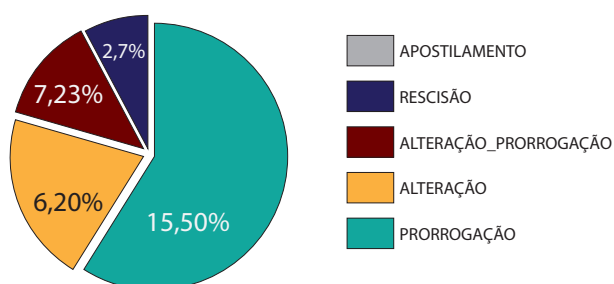
Fonte: DCCON/PGJ

TERMOS DE ADITAMENTO E APOSTILAMENTO

Foram realizados no exercício de 2013, 98 (noventa e oito) ajustes em instrumentos (contratos, aditivos, apostilas e rescisões), sendo: 39 (trinta e nove) termos de ajustes aos contratos firmados em 2013, dos quais 23 (vinte e três) tinham como objeto apenas a prorrogação da vigência contratual ou prazo de execução, 8 (oito) para acréscimos ou supressões de serviços ou alterações qualitativas do contrato ou repactuações, 5 (cinco) alterações contratuais e prorrogação, e 3 (três) termos de rescisão contratual e/ou termo de apostilamento. Conforme demonstrado graficamente os percentuais por objeto dos termos de ajustes.

Com relação aos contratos celebrados em 2013 com recursos da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ/AM foram realizados serviços de engenharia, destacando-se: os contratos para prestação de serviços de manutenção predial do prédio anexo ao edifício-sede do MP-AM, a execução do remanescente da construção da cobertura em policarbonato para o estacionamento dos veículos oficiais; limpeza robotizada da rede de dutos do sistema de ar condicionado; elaboração de projeto básico de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico dos prédios do MP-AM; serviços de reforma de edificação da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Humaitá/AM; construção de edificação

TERMOS DE AJUSTES 2013





da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Iranduba/AM; e prestação serviços de conectividade em fibra ótica, com banda de pelo menos 1Mbit, para conexão dos órgãos do MP-AM.

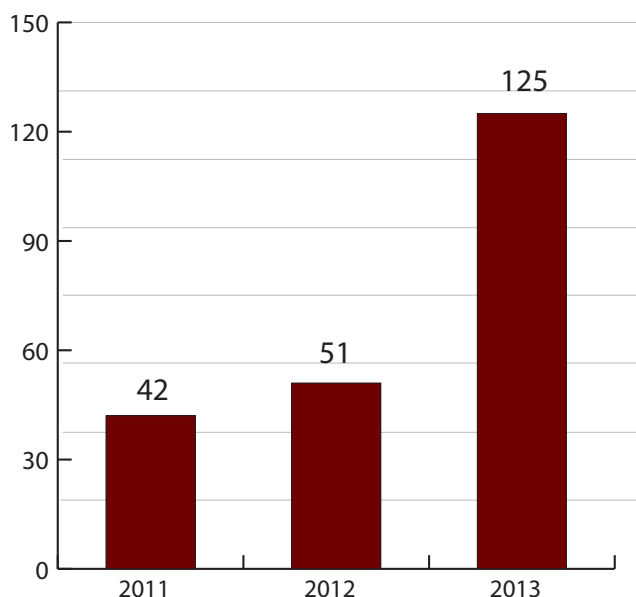
Os contratos firmados em 2013 com recursos do Fundo de Apoio do Ministério Público – FAMP tinham como objeto: obras e serviços de engenharia, por meio dos quais foi possibilitada a realização dos serviços técnicos de elaboração de estudo preliminar, anteprojeto, projetos legais, projeto básico e projeto executivo visando a construção de edificação para abrigar a nova sede do MP-AM; e a aquisição de equipamentos para aparelhamento da área de tecnologia.

COOPERAÇÃO E PARCERIAS

Os Convênios (administrativos) são instrumentos de acordos firmados entre órgãos da administração pública ou de órgãos públicos com entidades particulares sem fins lucrativos, para a viabilização de objetivos de interesse comuns entre os participantes.

Somados os convênios e acordos firmados, e seus termos de aditamento, apostilamento e rescisão, foram celebrados em 2013 o total de 125 (cento e vinte e cinco), conforme demonstrado nos gráficos abaixo, que apresentam a situação anual no período de 2011 a 2013.

Convênios , Acordos e Aditivos 2011- 2013

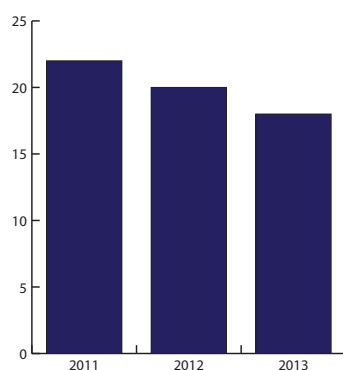


Fonte: DCCON/PGJ



A Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ firmou 18 (dezoito) novos convênios ou demais acordos em 2013.

CONVÊNIOS E ACORDOS 2011 - 2013



Fonte: DCCON/PGJ

Dentre os Convênios pactuados destacamos a formalização do Acordo de Cooperação entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Secretaria de Estado de Governo do Amazonas, Secretaria Executiva de Política para as Mulheres, Assembléia Legislativa do Amazonas, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Amazonas, Defensoria Pública do Amazonas e Ordem dos Advogados do Brasil no Amazonas, a fim de somar esforços visando fortalecer a implementação da Lei n.º 11.340/06, conhecida como “Lei Maria da Penha”; formular e divulgar ações de enfrentamento à impunidade e à violência contra as mulheres; prevenir, combater e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, construindo uma rede de atendimento articulada e garantido os direitos das mulheres.

Posteriormente, a Instituição aderiu ao programa intitulado “Mulher Viver sem Violência”, visando à consolidação da Política Nacional e do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o qual teve como partícipes, além deste *Parquet*, a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, o Estado do Amazonas, o Município de Manaus, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Outro convênio importante foi celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça – PGJ e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para a manutenção do programa de vítimas e testemunhas ameaçadas no Estado do Amazonas, para, nos termos da Lei n.º 9.807/99 e legislações correlatas, conceder medidas de proteção e orientação psicossocial e jurídica a vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com investigação ou processo criminal. O programa, denominado “PROVITA”, será operacionalizado pela Fundação Desembargador Paulo dos Anjos Feitoza, por meio de convênio firmado com este *Parquet*.



DIÁRIAS

As diárias pagas aos membros tiveram seu valor majorado no ano de 2013, por força de do reajuste concedido aos subsídios devidos aos membros do *Parquet*, apresentando um aumento de 5% do seu valor nominal, uma vez que o valor das diárias é calculado tomando-se por base o valor de subsídio. Em relação aos servidores, as diárias para dentro do Estado foram ajustadas em 10% por conta do reajuste aplicado, e as diárias para fora do Estado acompanharam o limite estabelecido de 60% do valor da diária estabelecido para o Procurador de Justiça, conforme Ato PGJ n.º 002/2011.

As autorizações de deslocamento ocorreram por estrita necessidade de compromissos em que a participação do Ministério Público foi considerada indispensável, quer dentro ou fora do Estado.

Quadro Comparativo de Valores Individuais de Diárias em 2012 e 2013 por Cargos						
Cargo	2012		2013		Diferença	
	No Estado	Fora do Estado	No Estado	Fora do Estado	No Estado	Fora do Estado
Procurador	803,92	803,92	844,12	844,12	5%	5%
Promotor de Entrância Final	723,53	723,53	759,71	759,71	5%	5%
Promotor de 1ª Entrância	651,18	651,18	683,73	683,73	5%	5%
Promotor Substituto	651,18	651,18	683,73	683,73	5%	5%
Servidores	289,87	482,35	318,85	506,47	10%	5%
Militar à disposição	289,87	482,35	318,85	506,47	10%	5%

Fonte: Folha de Pagamento

O valor total das diárias pagas aos membros e servidores no exercício de 2013 foi de R\$ 607.316,54. Esse valor é superior em 19,12% em relação ao ano anterior, demonstrando uma variação em razão de uma maior participação dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas em eventos e encontros nacionais, e a realização de correições no interior, bem como o aumento das visitas técnicas para manutenção e procedimentos de verificação de condições das instalações no tocante a construções e reformas de prédios utilizados pelo MPE no interior. O número que espelha adequadamente esta situação é a quantidade de diárias de um ano para o outro, que evoluiu 16,89% no caso dos membros, e -7,37% dos servidores (redução). Os dados de variação do volume de diárias e de valores estão representados na tabela a seguir:



Quadro Comparativo de Quantitativos e Valores de Diárias em 2012 e 2013						
Cargos	2012		2013		Diferença %	
	Qtd	Valor R\$	Qtd	Valor R\$	Qtd	Valor
Membros	521,0	370.058,52	609,0	454.396,31	16,89%	22,79%
Servidores	454,5	139.768,83	421,0	152.920,23	-7,37%	9,41%
Total	975,5	509.827,35	1.030,0	607.316,54	5,59%	19,12%

Fonte: DCI/PGJ

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

O patrimônio do MP-AM, em 2011 era de R\$ 22.318.629,93. Em 2013 esse patrimônio após as incorporações de bens, ou seja, bem ativados pelos valores liquidados foi elevado para R\$ R\$ 25.841.916,80. Essa evolução de R\$ 3.523.286,87 representa as ativações de valores em virtude das liquidações ocorridas no período.

A tabela abaixo, representa em resumo os acréscimos tomando-se por base não os valores liquidados, mas os valores empenhados no exercício de 2013 em razão de representarem o compromisso de aquisições no período. Essas aquisições tomando-se por base o valor empenhado, totalizam R\$ 3.906.331,77.

BENS PERMANENTES	TOTAL
Aparelhos de Comunicacao	1.024,00
Aparelhos e Utensilios Domesticos	6.352,00
Colecoes e Materiais Bibliográficos	7.233,70
Equipamentos de Foto, Vídeo e Som	47.701,00
Equipamentos de Processamento de Dados	4.077,00
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	9.090,00
Mobiliário em Geral	144.223,50
Peças não Incorporáveis a Imóveis	48.923,51
Prédios Públicos - Unidades Administrativas	751.280,90
Reformas, Benfeitorias ou Melhorias	878.076,16
Veículos de Tração Mecânica	2.008.350,00
Total geral	3.906.331,77

Fonte: DCI/DOF/PGJ



FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS - FAMP

Alternativa para o financiamento da modernização da PGJ-AM

O Fundo de Apoio ao Ministério Público do Amazonas – FAMP, criado pela Lei Complementar nº 11/93 e regulamentado pela Res. nº 06/2008 - CPJ, constitui instrumento auxiliar de financiamento para a Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ na aquisição de equipamentos para renovação do parque tecnológico, mobiliários, treinamento e capacitação de membros e servidores, visando a modernização e otimização dos recursos materiais e humanos no âmbito Institucional.

Os recursos do Fundo de Apoio ao Ministério Público do Amazonas – FAMP quase que em sua totalidade são referentes aos rendimentos de aplicações financeiras da Procuradoria-Geral de Justiça e demais receitas em conformidade com o Art. 3º da Resolução nº 006/2008 – CPJ .

Aquisições com Recursos do FAMP – 2013	
BENS PERMANENTES	VALORES
Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 2.179.604,50
Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 39.000,00
SUBTOTAL 1	R\$2.218.604,50
BENS IMÓVEIS	VALORES
BENS IMÓVEIS-CAPITAL	
Estudos e Projetos para Edificação da nova Sede do Ministério Público Estadual	R\$ 1.610.821,12
SUBTOTAL 2	R\$ 1.610.821,12
TOTAL	R\$ 3.829.425,62

Fonte: DOF

Observação: Valores coletados no Empenhos



ATUAÇÃO INSTITUCIONAL





PROCURADOR DE JUSTIÇA

Os Procuradores de Justiça são órgãos de execução com atuação no 2º grau de jurisdição na função de *custos legis*, manifestam-se nos processos judiciais que apresentam interesse público, identificado pela qualidade da parte ou pela natureza da relação jurídica.

Nessa condição, defendem os interesses da sociedade, emitindo pareceres, promovendo por diligências e recorrendo das decisões proferidas pelo Poder Judiciário toda vez que considerarem necessário para manter o Ordenamento Jurídico.

Têm atuação junto às Câmaras Reunidas, Câmaras Cíveis e Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça.

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Os Promotores de Justiça, órgãos de execução com atuação no 1º grau de jurisdição, detêm a função de *custos legis* nos processos judiciais que evidenciam interesse público, e de parte quando promovem procedimentos de investigação criminal e civil, e as ações penal e civil.

Têm atuação na capital junto às Varas Criminais, Tribunal do Júri, Delitos de Trânsito, Entorpecentes, Execuções Criminais, Auditoria Militar, Infância e Juventude, Família e Sucessões, Fazenda Pública Estadual e Municipal, Ausentes e Incapazes, Fundações e Massas Falidas, Registros Públicos, Proteção dos Interesses Difusos e Coletivos, Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, Consumidor, Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão e Controle Externo da Atividade Policial. No interior atuam com atribuição plena nas sedes de comarcas.

CENTROS DE APOIO OPERACIONAL E SUAS COORDENADORIAS

O Centro de Apoio Operacional e suas Coordenadorias são órgãos auxiliares do Ministério Público, voltados para planejar e executar políticas institucionais que auxiliem os órgãos de execução no desempenho da atividade fim.

Atualmente, existem sete Coordenadorias, assim divididas: Cível (CAOCÍVEL); Consumidor, Cidadania e Patrimônio Público (CAOPDC); Meio Ambiente e Urbanismo (CAO-MAPH-URB); Infância e Juventude (CAOIJ); Criminal (CAOCRIM); Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) e Eleitoral (CAOELEITORAL).

Em qualquer área, portanto, que o Promotor de Justiça atue, há uma coordenação à qual está vinculado, apta a prestar-lhe a assistência necessária para tornar o seu trabalho mais dinâmico, produtivo e eficiente.

Nos termos do art. 2º, do Ato nº 68/2001-PGJ, compete a esses Órgãos: estimular o in-



tercâmbio entre promotorias de justiça; propor a criação e contribuir para a implementação de políticas institucionais; recomendar ações; buscar interação com outros órgãos públicos para apoio técnico; prestar apoio jurídico na instrução e elaboração de ações; zelar pelo cumprimento de convênios e Termo de Ajustamento de Condutas; agilizar a distribuição de processos, realização de palestras e cursos, resolução de conflitos entre promotorias, bem como na apresentação de relatório anual das ações das promotorias da área.

A produtividade dos Centros de Apoio Operacional, no ano de 2013, é demonstrada pelas tabelas abaixo:

CAO - PDC - 2013	Qtde.
Atendimento ao Público	274
Notícias de fatos recebidas	1627
Notícias de fatos distribuídas para membros	1524
Notícias de fatos encaminhadas a outro Órgão	87
Despachos	3822
Inquéritos instaurados	439
Procedimentos preparatórios instaurados	315
Ações ajuizadas	132
Processos arquivados	580

CAO - ELEITORAL - 2013	Qtde.
Atendimento ao Público	92
Notícias de fatos recebidas	576
Notícias de fatos distribuídas para membros	564
Notícias de fatos encaminhadas a outro Órgão	12
Despachos	605
Inquéritos instaurados	**
Procedimentos preparatórios instaurados	**
Ações ajuizadas*	324
Processos arquivados	3.916

* Ações ajuizadas (TRE)/ ** Dados não consolidados



CAO - CÍVEL – 2013	Qtde.
Atendimento ao Público	32
Notícias de fatos recebidas	18
Notícias de fatos distribuídas para membros	16
Notícias de fatos encaminhadas a outro Órgão	16
Despachos	192
Inquéritos instaurados	*
Procedimentos preparatórios instaurados	*
Ações ajuizadas	*
Processos arquivados	*

* dados não consolidados

CAO - CRIMO – 2013	Qtde.
Atendimento ao Público	18
Notícias de fatos recebidas	22
Notícias de fatos distribuídas para membros	23
Notícias de fatos encaminhadas a outro Órgão	12
Despachos	118
Inquéritos instaurados	-
Procedimentos preparatórios instaurados	-
Ações ajuizadas	6
Processos arquivados	17
Procedimento Investigatório Criminal – PIC	39

CAO - CRIM – 2013	Qtde.
Atendimento ao Público	42
Notícias de fatos recebidas	764
Notícias de fatos distribuídas para membros	558
Notícias de fatos encaminhadas a outro Órgão	99
Despachos	156
Inquéritos instaurados	*
Procedimentos preparatórios instaurados	*
Ações ajuizadas	*
Processos arquivados	*

* dados não consolidados



CAO - MAPH - URB – 2013	Qtde.
Atendimento ao Público	459
Notícias de fatos recebidas	1076
Notícias de Fatos distribuídas para Membros (Capital)	530
Notícias de Fatos distribuídas para Membros (Interior)	523
Notícias de fatos encaminhadas a outro Órgão	23
Despachos	1507
Inquéritos instaurados	197
Procedimentos preparatórios instaurados	48
Ações ajuizadas	38
Denúncias oferecidas	104
Processos arquivados	176

CAO - IJ – 2013	Qtde.
Atendimento ao Público	5071
Notícias de fatos recebidas	2781
Notícias de fatos distribuídas para membros	1215
Notícias de fatos encaminhadas a outro Órgão	1566
Despachos	*
Inquéritos instaurados	44
Procedimentos preparatórios instaurados	1745
Ações ajuizadas	1398
Processos arquivados	1744

*dados não consolidados



ÁREAS DE ATUAÇÃO

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

No ano de 2013 o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Urbanismo - CAO-MAPH-URB do Ministério Público do Estado do Amazonas, no exercício de suas atividades, tem se empenhado na elaboração do planejamento das ações do Ministério Público buscando sua maior eficácia; na formação de banco de peças e manuais de atuação funcional; atendimento a consultas, inclusive técnicas, e disponibilização de material técnico-jurídico para pesquisa, principalmente pela Internet; e na promoção de reuniões técnicas e eventos científicos, para auxiliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelas Promotorias de Justiça que o compõe.

Dentre as atuações ministeriais executadas, destacamos algumas que consideramos possuir maior relevância. As ações foram realizadas pelas Promotorias de Justiça do CAO-MAPH-URB, como se segue:

AÇÃO DE IMPROBIDADE POR DANOS AMBIENTAIS AO HORTO MUNICIPAL CHICO MENDES

Foi ajuizada a Ação de Improbidade Administrativa contra quatro servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade por danos ambientais causados ao Horto Municipal Chico Mendes, em razão da implantação do projeto Parque Cidade das Crianças sem a prévia desafetação e sem o regular processo de licenciamento ambiental.

O Horto Municipal Chico Mendes gozava de proteção jurídica especial, estando na categoria de áreas de relevante interesse ecológico, só podendo ter sua área destinada a outra finalidade após o regular processo de desafetação. Além dessa irregularidade, o licenciamento ambiental não foi devidamente realizado, colocando em risco os usuários do parque, uma vez que a área abrigava um lixão antes de ser implantando o horto e essas características não foram avaliadas quando o parque foi colocado em funcionamento.

Além dos aspectos legais, a extinção de uma unidade de conservação que desempenhe a função de proteger o patrimônio socioambiental, de promover o desenvolvimento do conhecimento científico e a manutenção da qualidade de vida das populações presentes e futuras, representa uma ofensa ao meio ambiente.

Além da ação de improbidade, também foi proposta uma ação penal por crime contra a administração ambiental, previsto na Lei de Crimes Ambientais.



AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR DANOS AMBIENTAIS À ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA APA DO TARUMÃ

A Ação Civil Pública foi ajuizada contra empresa particular por desmatar área de floresta e causar danos a uma área de preservação permanente de um curso d'água para construir um condomínio residencial localizado na Estrada do Turismo. A área pode ser considerada área de floresta primária por suas características locais.

No curso da ação, o Município de Manaus passou a integrar a lide, uma vez que ficou caracterizado que as atividades ilegais desenvolvidas causaram danos significativos à floresta e à APP que existia no local, além de o empreendimento estar dentro da área de proteção ambiental da Ponta Negra-Tarumã, conhecida como APA do Tarumã, na margem esquerda do Rio Negro, parte da micro bacia do Tarumã.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PARA DESATIVAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO

Ajuizada em 2013 a Ação de Execução (cumprimento de sentença) contra o Município de Manaus, nos autos da Ação Civil Pública n. 0011561-03.2000.8.04.0012, a fim de forçá-lo a proceder imediata desativação do “aterro controlado” do km 19 da AM 010, com a imposição de multa específica em caso de descumprimento da ordem judicial.

Esta disposição irregular de resíduos vem causando, ao longo dos anos, grave contaminação do lençol freático e do corpo hídrico da circunvizinhança - “Ponte da Bolívia” e Tarumã, pondo em risco iminente toda a população adjacente, principalmente em virtude dos danos à saúde decorrentes do contato e do consumo da água contaminada, mormente os balneários e comunidades próximas.

Ressalta-se que, a permanência do lixão afronta diretamente a Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos como forma de proteger o meio ambiente de eventual disposição final inadequada dos resíduos sólidos, bem como a Lei nº 12.725/2012, que dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos, por estar dentro da Área de Segurança Aeroportuária (ASA) do principal aeroporto existente no Município de Manaus, que é o raio de 20 km.

Diante desse quadro prolongado de intensa contaminação e danos provenientes do funcionamento do lixão a céu aberto no Km 19, vislumbra-se, finalmente, em virtude do ajuizamento da Execução iniciada em 2013, uma possibilidade real de interrupção dos danos e consequente agravamento das condições a que a comunidade é exposta.



AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA READEQUAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTOS DE EFLUENTES SANITÁRIOS DE SUPERMERCADO

A Ação Civil Pública ajuizada contra uma rede de supermercados localizado na Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, no bairro Adrianópolis, considerando reclamação formulada pela vizinhança do empreendimento, a respeito da emissão de forte odor, desde a instalação da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários – ETE.

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM recomendou ao supermercado a readequação do sistema de drenagem das águas pluviais, haja vista os odores. O Ministério Público do Estado do Amazonas requereu judicialmente a apresentação de projeto técnico eficaz de eliminação de gases e odores fétidos e desagradáveis gerados com o funcionamento da ETE.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OBRIGA O MUNICÍPIO DE MANAUS A FISCALIZAR O ENTORNO DO MERCADO ADOLPHO LISBOA, IMPEDINDO A PRÁTICA DE COMÉRCIO AMBULANTE

Foi ajuizada a ACP nº 0601061-02.2013.8.04.0001 visando a paralisação de todos os danos à ordem urbanística e aos direitos difusos e coletivos da população, decorrentes da omissão do Município de Manaus em fiscalizar o entorno do Mercado Municipal Adolpho Lisboa, para impedir a prática do comércio ambulante nas vias localizadas numa distância menor que duzentos metros do mercado municipal, trecho que atinge as ruas: Barão de São Domingos, dos Barés, Tabelião Lessa, Sérgio Reis e Rocha dos Santos.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OBRIGANDO A RETIRADA DOS INVASORES DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IGARAPÉ DOS FRANCESES, TRAVESSA OITO, COMUNIDADE SANTA CRUZ, BAIRRO FLORES.

A ACP nº 0604329-64.2013.8.04.0001 pede a procedência da ação, em que o Município de Manaus tem por obrigação impedir o uso do solo de modo desconforme ao permitido pela legislação, procedendo a retirada dos invasores das áreas de preservação permanente do Igarapé dos Franceses, Travessa Oito, Comunidade Santa Cruz, bairro Flores, fazendo uso da demolição administrativa e do poder de polícia, e, a um só tempo, providenciando mecanismos de fiscalização e controle permanentes, por meio de seus órgãos, de forma a impedir semelhante situação.



AÇÃO CIVIL PÚBLICA DETERMINA AO MUNICÍPIO DE MANAUS QUE ABSTENHA-SE DE FIRMAR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O FIM DE PERMITIR O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

A ACP nº 0610140-05.2013.8.04.0001, ajuizada em 2013, intenta determinar que o Município de Manaus abstenha-se de firmar Termo de Ajustamento de Conduta ou qualquer outro ajuste, não importando a denominação que se dê, com o fim de permitir o exercício de atividade sem licenciamento ambiental, conforme previsto no artigo 46 do Código Ambiental do Município de Manaus (Lei nº 605/2001), somente autorizando o início da atividade quando comprovada e constatada a obediência à norma ambiental referida, cancelando-se todos os Termos de Ajustamento de Conduta porventura firmados que permitam o exercício de atividades sem o prévio e obrigatório licenciamento ambiental, bem como providenciando a imediata fiscalização nas casas noturnas existentes no perímetro urbano no Município de Manaus com a aplicação das legais providências, inclusive interdição e apreensão de materiais, quando cabível, de modo a compatibilizar a situação que se apresentava com os ditames legais.

AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA SEMMAS

Foi ajuizada a Ação por Ato de Improbidade Administrativa nº 0610149-64.2013.8.04.0001, contra a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, pelo seu descumprimento injustificado e indevido da Recomendação do Ministério Público do Estado, que determinava o cancelamento de todos os Termos de Ajustamento de Conduta firmados com as Casas Noturnas, que permitiam o exercício de suas atividades no Município de Manaus sem o devido licenciamento ambiental.

Assim, o descumprimento injustificado da Recomendação do Ministério Público consistiu em ato comissivo, causando dano ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, por permitir a atividade de estabelecimento potencialmente poluidor sem o devido licenciamento ambiental, configurando em ato de improbidade administrativa.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA BUSCA REGULARIZAR ESPAÇO URBANO DO CONJUNTO AYAPUÁ

Ação Civil Pública (Processo nº 0211482-53.2012.8.04.0001) proposta para reordenar o espaço urbano do conjunto Ayapuá, cujas áreas públicas foram invadidas por particulares e os espaços particulares foram descaracterizados, inclusive com aumento de gabarito nos prédios, comprometendo a segurança dos moradores. A Ação Civil Pública tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal. Em audiência de conciliação, realizada em junho de 2013, o poder público municipal comprometeu-se a regularizar o espaço urbano e cumpre o cronograma de regularização.

CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM FRENTE AO SHOPPING PONTA NEGRA



A Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística (PROURB), que tem como titular o Promotor de Justiça Paulo Stélio Sabbá Guimarães, realizou em 04 de julho de 2013, uma audiência para discutir sobre a recomendação do MP-AM para que a Prefeitura de Manaus não autorizasse a inauguração do Shopping Ponta Negra, até que fosse implantada a passarela para a travessia de pedestres e maior acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. No encontro, estiveram presentes a representante do Implurb, o representante da Secretaria Municipal de infraestrutura, o Secretário da Semef, o Representante do Manaustrans e o Representante da JHSF Empreendimentos.

“A passarela tem que ser construída conforme compromisso firmado com a empresa”, disse o Promotor.

O Termo de Ajustamento de Conduta nº 001.2013.63.1.1.741280.2013.8016 foi firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça, uma empresa particular e o Município de Manaus, para a instalação de uma passarela e de gradil no canteiro central localizado na Avenida Coronel Teixeira, em frente ao Shopping Ponta Negra. Após uma série de contratempos, iniciou-se o processo de planejamento e liberação da passarela, cujas obras estão previstas para iniciar em abril de 2014. A empresa foi obrigada a instalar um semáforo no local que funcionará até que a passarela seja concluída e liberada aos pedestres.

A ação visa garantir o direito dos usuários daquele estabelecimento em transitar no local com segurança. Sendo ainda, de suma importância o atendimento aos padrões de conforto e de acessibilidade aos pedestres que por ali trafegam.

INQUÉRITO CIVIL SOLUCIONA A FALTA DE INFRAESTRUTURA E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DO CETUR

Foi instaurado o Inquérito Civil nº 365.2013 em 15.02.2013, para apurar a falta de infraestrutura, nomeadamente a ausência de escoamento das águas pluviais, meio-fio e calçadas, na Avenida Cetur, Estrada do Turismo, bairro Tarumã, no prolongamento dos muros de dois Condomínios Residenciais localizados naquela avenida, fato que prejudicava a passagem e o acesso pelos moradores da área.



Após requisições ministeriais, diligências no local e audiências realizadas, os síndicos dos respectivos condomínios, responsáveis pela testada de seus imóveis, comprometeram-se a executar as obras de engenharia necessárias para a solução do problema apresentado.

Transcorrido os prazos estabelecidos pelo Ministério Público, os síndicos dos condomínios, comprovaram a execução das obras, sanando assim o problema apresentado.

ACP PARA O REORDENAMENTO DO ESPAÇO URBANO DO LOTEAMENTO BAIRRO NOVO

A Ação Civil Pública (Processo nº 0623680-23.8.04.0001) foi ajuizada em 2013 para reordenar o espaço urbano do Loteamento Bairro Novo, bairro Jorge Teixeira, IV Etapa, cujas obras de asfaltamento das ruas do loteamento foram entregues pela Prefeitura de Manaus em péssimas condições de trafegabilidade e sem colocação do meio-fio, necessário ao escoamento das águas pluviais. A Ação Civil Pública tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e encontra-se na fase de instrução, com apresentação de réplica pelo Ministério Público.

OUTROS INQUÉRITOS CIVIS INSTAURADOS

Durante o ano de 2013 diversos inquéritos civis para apurar situações de danos ambientais em vários pontos da cidade de Manaus, como:

Inquérito Civil 653/2013 para apurar eventual dano ambiental decorrente de possível irregularidade na emissão de resíduos na atmosfera por uma usina, durante atividade de produção de asfalto;

Inquérito Civil 1500/2013 para apurar irregularidade no despejo de esgoto no Parque Estadual Sumaúma, oriundo de supermercado localizado na Av. Noel Nutels;

Inquérito Civil 3471/2013 para apurar poluição sonora provocada pela Usina Termo Elétrica de Aparecida e vizinhança;

Inquérito Civil 4407/2013 para apurar dano ambiental em decorrência das atividades de manutenção da Estação de Tratamento de Água da Ponta do Ismael no que pertence aos igarapés do Franco e do Bombeamento no bairro Compensa.



INFÂNCIA E JUVENTUDE

CRIANÇA E ADOLESCENTE COM PRIORIDADE ABSOLUTA

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio deste Centro de Apoio à Infância e Juventude, visa desenvolver diversas ações junto à rede de proteção e atendimento, investigando, fiscalizando e firmando parcerias com o fim de dar fiel cumprimento à nossa Constituição no que diz respeito aos menores do nosso Estado.

A Carta Política Brasileira disciplinou em seu art. 227, caput, que caberá a família, a sociedade e o Estado o dever de assegurar para as pessoas em formação, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além do dever de garantir que fiquem a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Dispositivo semelhante é o art. 4º da Lei 8.069, de 13 de agosto de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Ministério Público realiza o atendimento ao público em geral por meio do Centro de Atendimento ao Público – CAP, onde ocorre o registro da notícia de fato que é encaminhada ao órgão de execução competente para a tomada das providências que o caso requer. Foram recebidas e encaminhadas para esta Coordenadoria o total de 94 (noventa e quatro) registros de notícias de fato relativas à Infância e Juventude. É importante frisar que este Centro de Apoio Operacional recebe também, diversas denúncias e representações relacionadas ao tema infância e juventude, recebidas pela área de protocolo de documentos, sendo posteriormente encaminhadas, através de despacho do Procurador-Geral de Justiça, para esta Coordenadoria onde são distribuídas às Promotorias de Justiça para providências cabíveis.

DISQUE 100

Em 2013 foram recebidas 2643 (duas mil seiscentos e quarenta e três) denúncias oriundas da Secretaria de Direitos Humanos, referentes a diversos tipos de violência praticada contra Crianças e Adolescentes (abuso e exploração sexual, agressão física e psicológica, negligência, trabalho infantil etc.), as quais passaram por uma triagem para posterior distribuição (assunto e zona de ocorrência) aos Órgãos de Execução (Promotorias, Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas, Central de Resgate, MPT e Conselhos de Direitos).

As referidas denúncias foram encaminhadas a este Centro de Apoio Operacional via E-mail. Vale ressaltar que o Ministério Público do Trabalho tem enviado a esta Coordenadoria, via protocolo, denúncias oriunda daquela secretaria.



DROGADITOS

Em 2013, foi realizada reunião com as Secretarias de Estado e do Município e órgãos vinculados à rede de proteção à infância, com o fim de que sejam apresentados projetos e cronogramas finais das Ações de Atendimento à Criança e Adolescente em Dependência Química do Estado do Amazonas, assim como o esclarecimento de quais serão os responsáveis e os locais de atendimento e execução das medidas propostas. Na ocasião em que foi apresentado pelos órgãos competentes o fluxograma padronizado para as ações de atendimento.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

Em 2013, foi firmado um Termo de Cooperação Técnica com a Universidade do Estado do Amazonas, visando a atualização de membros e conselhos Tutelares que atuam no interior do Estado, por meio de aulas telepresenciais, considerando a nossa peculiaridade geográfica.

COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

GRUPO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME E ÀS ATIVIDADES ILÍCITAS ESPECIALIZADAS – GAECO

A Lei Complementar nº.85, de 01 de junho de 2011, criou o Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), integrante da estrutura do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado, composto por três Promotores de Justiça com atuação criminal, designados por ato do Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Coordenador do CAO-CRIMO, com atuação em todo Estado do Amazonas.

O GAECO tem como finalidade identificar, prevenir e reprimir o crime organizado e as atividades ilícitas especializadas no Estado do Amazonas, bem como integrar as Promotorias de Justiça para atuações conjuntas, conforme dispõe a Resolução N 167.026/2009-CPJ.

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO

O CAOCRIMO é uma Coordenadoria especializada do Ministério Público do Estado do Amazonas, com perfil investigativo e operacional, integra o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, como um dos órgãos auxiliares, com previsão legislativa no art. 93 da Lei



Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (LOMPAM) e criação por meio do Ato nº 144/2002, do Procurador-Geral de Justiça, alterado pelo Ato 63/PGJ, que modificou a sua estrutura orgânica, adequando-a as dinâmicas desenvolvidas pelo Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, principalmente no que tange às atividades de inteligência, a partir da consolidação da doutrina de inteligência do mencionado grupo, passando o CAOCRIMO a denominar-se Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado.

Como se observa do art. 95 da LOMPAM e do art. 2º do Ato PGJ 068/2001, os CAO's são órgãos de apoio operacional e possuem atribuições de coordenação das atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça.

Todavia, o CAOCRIMO possui atribuições diferenciadas, não se constituindo apenas em um órgão de coordenação de atividades de Procuradorias e Promotorias de Justiça. Ao contrário, conforme se pode notar de uma leitura atenta do art. 2º do Ato PGJ 144/2002, o CAOCRIMO atua como órgão de execução, possuindo seu próprio calendário anual de investigação, com visitas nas comarcas do interior para auxiliar os promotores de justiça locais e para subsidiar procedimentos investigatórios instaurados no âmbito da própria Coordenadoria.

De acordo com o citado dispositivo, ao CAOCRIMO cabe, por exemplo, prestar auxílio aos órgãos de execução ministeriais na instrução de procedimentos, no acompanhamento de inquéritos ou no desenvolvimento de medidas processuais (III); propor, em conjunto com os órgãos locais de execução, por solicitação destes e quando entender conveniente, as medidas judiciais pertinentes, podendo requisitar diretamente laudos, certidões, informações, exames e quaisquer documentos dos órgãos públicos (II); presidir investigações no âmbito dele instauradas, obtendo suporte probatório, medidas e ações, judiciais ou extrajudiciais (VII).

O CAOCRIMO recebe documentação oriunda das Promotorias de Justiça do interior do estado do Amazonas relatando ilegalidades cometidas em prejuízo do erário municipal por agentes políticos, servidores e empresários locais que demanda ações de cooperação e/ou repressão por parte desse Centro de Apoio.

Destacamos que algumas dessas notícias de fatos criminosos não apresentam participação de organizações criminosas, mesmo assim, esta Coordenadoria de Apoio Operacional, presta auxílio, no que lhe é possível, institucional e legalmente, aos promotores de justiça, uma vez que, apesar dos hercúleos esforços da atual gestão da Procuradoria-Geral de Justiça.

O Coordenador do CAOCRIMO, além das atribuições do art. 3º do Ato PGJ 068/2001, ainda supervisiona, coordena e dirige as atividades do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), composto por três membros ministeriais que, por sua vez, presidem diversos procedimentos investigatórios criminais e notícias de fato (art. 17, §12, LOMPAM e Resolução 026/06-CPJ).

O CAOCRIMO possui atividades próprias de investigação e análise de procedimentos de alta complexidade. Os métodos de trabalhos são baseados fundamentalmente nos recursos de inteligência, contrainteligência, segurança orgânica e sigilo nas informações. Calha lembrar que o alvo das diligências deste Centro de Apoio Operacional são as organizações criminosas, com seus tentáculos enraizados na Administração Pública e com raio de atuação



considerável, o que demanda atenção específica e criteriosa dos autos existentes.

Em 2013, as instalações físicas do CAOCRIMO passaram por reestruturação, ocupando uma sala maior, com melhor ambiente de trabalho, dotado de computadores, mesas e cadeiras disponíveis aos membros e servidores. Inclusive com um ambiente mais reservado para a realização de audiências.

Além da nova sala, foi-nos concedido, conforme anteriormente solicitados, materiais necessários à consecução dos objetivos institucionais e normativos do CAOCRIMO e realizamos, com o auxílio do CEAF, o Seminário da Escola Nacional do GNCOC e administramos alguns casos com repercussão local, dentre os quais segue abaixo um resumo de cinco que decorreram de investigações realizadas diretamente por esta coordenadoria:

1) Operação AGNI: Procedimento Investigatório Criminal n. 001.2012.GAECO, instaurado para apurar existência de um suposto esquema dentro da Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, consistente na concessão irregular de certidões e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e no oferecimento de cursos de brigadas contra incêndio. Atualmente se encontra judicializado sob o número 0254030-59.2013/7ª Vara Criminal e estamos à espera de exame pericial dos documentos apreendidos no Corpo de Bombeiros Militar, já solicitado ao Núcleo de Apoio Técnico (NAT), e do envio de autocircunstanciado de degravações das interceptações telefônicas por parte de integrantes da Secretaria-Executiva Adjunta de Inteligência (SEAI);

2) Caso do Edifício-garagem e do Centro Médico da Assembleia Legislativa do Estado: Notícia de fato cuja apuração focou-se em supostas irregularidades em duas licitações públicas e construções promovidas pela Assembleia Legislativa deste Estado, onde ficou constatado, em perícia feita por servidor ministerial, o superfaturamento de quantitativos no valor aproximado de R\$ 3,3 milhões, com participação de servidores, de pessoal da construtora, do Diretor-Geral e de Deputado Estadual que, por deter foro por prerrogativa de função, levou-nos a remeter os autos ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, que resultou em ajuizamento da competente ação penal no Tribunal de Justiça amazonense;

3) Operação Boca Limpa: Investigação promovida com o apoio e cooperação da Polícia Federal e deste CAOCRIMO sob a direção da Promotoria de Justiça de Boca do Acre-AM, e ocorrida no Município de Boca do Acre, interior do Estado, e nas capitais do Acre e do Amazonas, Rio Branco e Manaus, com o cumprimento de diversos Mandados de Busca e Apreensão.

4) Caso Tabatinga: Procedimento Investigatório Criminal nº 001.2013.CAOCRIMO, instaurado para apurar as circunstâncias de eventuais delitos objetos de notitia criminis, da prática de crimes contra a Administração Pública na comarca de Tabatinga. Foram ouvidas cerca de 20 pessoas e juntada documentação volumosa, já apensada aos autos. Em análise preliminar da assessoria, concluiu-se pela existência de elementos que configuram justa causa para oferecimento de denúncia pelo promotor natural. Atualmente, o PIC está em análise final para conclusão dos trabalhos;

5) Caso Coari: Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal (PIC) 044.2014.SUB-JUR, com delegação de poderes de instrução investigatória a esta Coordenadoria, que objetivava apurar suposta prática de crime perpetrado, em tese, pelo atual Prefeito de Coari e assessores de sua confiança, consistindo no aliciamento de menores, configurando a prática de Crimes Contra a Dignidade Sexual de crianças e adolescentes, no município de Coari/AM.



PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS – PROVITA

O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA, criado pela Lei Federal nº 9807, de 13 de julho de 1999, é um programa de política pública, que tem como objetivo proporcionar segurança às pessoas, seja na condição de vítima ou de testemunha, que detenham informações necessárias a elucidação de crimes e queiram colaborar com o Estado.

No ano de 2011, os usuários do PROVITA, foram beneficiados com a edição da Lei n.º 12.483, de 08 de setembro, que lhes garante prioridade na tramitação dos inquéritos e processos.

No âmbito estadual, o programa está respaldado na Lei nº 3.309/2008, que o instituiu em 12 de novembro de 2008.

Além da proteção à integridade física, visa assegurar, ainda, a integridade psicológica, buscando para tanto reinserir socialmente vítimas e testemunhas, propiciando atividade laboral e, conseqüentemente, o reinício de uma nova vida.

O ingresso no programa, as restrições de segurança e demais medidas adotadas terão sempre a anuência da pessoa protegida, ou de seu representante legal.

Após o ingresso, o participante fica obrigado a cumprir as regras predeterminadas, sob pena de exclusão.

Toda inclusão ou exclusão de participante no programa deve ser comunicada à autoridade policial e ao juiz competente, precedida, sempre, de manifestação do Ministério Público.

CAO-CRIMO CONCLUI INVESTIGAÇÃO SOBRE MANAUSPREV

O Coordenador do CAO-CRIMO, Promotor de Justiça Carlos Fábio Monteiro, se manifestou sobre as auditorias realizadas em 2012 nas unidades gestoras dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), de várias localidades do Brasil.

Foram verificados indícios de irregularidades nos investimentos realizados em algumas RPPS do país, em destaque no Fundo Único de Previdência do Município de Manaus (ManausPrev). Com base nas informações fornecidas pelo Ministério da Previdência Social, o CAO-CRIMO requisitou documentos e tomou depoimentos. Da reunião das provas, constataram-se fortes indícios de irregularidades no âmbito da Instituição, que causaram prejuízos ao erário municipal.

O Manausprev adquiria títulos públicos de empresas particulares por valores que atingiam o máximo de investimentos por dia, quando o indicado para as compras seriam os valores medianos.

“O fato dos recursos envolvidos pertencerem ao fundo de investimento municipal, sem participação de verba federal, não descaracterizam a competência federal, portanto, a questão trazida ao conhecimento deste *Parquet* deve ser declinada ao Ministério Público Federal, o qual deverá também apurar os delitos contra o Sistema Financeiro Nacional, tais como: falsidade ideológica e eventual enriquecimento ilícito gestores do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus (ManausPrev)”, disse o Coordenador do CAO-CRIMO.



OBRAS DA ALE: COORDENADOR FALA SOBRE INVESTIGAÇÃO

Em maio de 2013, o Promotor de Justiça Carlos Fábio Monteiro, coordenador do CAO-CRIMO do MP-AM, se manifestou oficialmente sobre a investigação por suposta fraude nas obras da ALE. As irregularidades foram constatadas pelos peritos técnicos, que possuem autoridade para avaliar as questões.

“Nos baseamos nos fatos e o único sentimento que nos move é o da justiça. Grandes obras que são orçadas e realizadas com dinheiro público, naturalmente são fiscalizadas pelo Ministério Público. Não há nada pessoal contra quem quer que seja”, afirmou o Coordenador.

O relatório, após o retorno da ALE foi encaminhado ao SubProcurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, José Hamilton Saraiva dos Santos. “Não pretendemos criar nenhuma polêmica. Nosso trabalho é feito com muita responsabilidade, o laudo é verídico e não há o que discutir, apenas aguardar o desfecho do caso”, concluiu.



CIDADANIA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONSUMIDOR

SAÚDE: PROMOTORES DA CIDADANIA DEBATEM TEMA NO MP-AM

Reunidos com o objetivo de fazer um levantamento preliminar para a elaboração de diagnóstico sobre as demandas de área de saúde que chegam ao Ministério Público. O encontro dos Promotores de Justiça foi uma solicitação do Procurador-Geral de Justiça, por conta das denúncias recebidas pelos membros do MP-AM, sobre as irregularidades relacionadas à saúde pública.

Estiveram presentes alguns Promotores de Justiça com atuação nas Comarcas do interior, além dos Promotores de Justiça do Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão (CAO-PDC), Cláudia Maria Raposo da Câmara Coelho, Guiomar Felícia dos Santos Castro, Mirtel Fernandes do Vale, Antônio José Mancilha, Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues e Delisa Olívia Vieiralves Ferreira.



As discussões giraram em torno dos casos já solucionados pelo MP-AM e onde há ausência do Ministério Público em algumas situações. Os Promotores de Justiça apresentaram inquéritos, com relatos emocionados dos pacientes durante depoimentos. “Saber que a sociedade tem maior credibilidade no Ministério Público Estadual e confia na nossa celeridade, me deixa muito feliz”, disse o Promotor Mirtil Fernandes do Vale.

A comissão pretende ainda criar uma Promotoria de Justiça específica para cuidar dos casos de denúncias contra o sistema de saúde. Haverá também um plano de elaboração de diagnóstico para a atuação do MP-AM que crie estratégias para a melhoria da saúde no Amazonas.

PRODECON: CONCEDIDA LIMINAR EM FAVOR DE IDOSA COM CÂNCER

A 17ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Capital concedeu liminar em favor do MP-AM, proferindo decisão na Ação Civil Pública (Processo 0633854-91.2013.8.04.0001), que trata de fornecimento de medicação de uso contínuo em favor de uma paciente com 73 anos, acometida de câncer. O processo é contra uma empresa administradora de plano de saúde e uma cooperativa de trabalho médico, que se negavam a atendê-la satisfatoriamente. A idosa possuía um plano com cobertura nacional.

A juíza julgou procedente a ação proposta pelo MP-AM e condenou as empresas envolvidas no custeio da integralidade do tratamento da idosa sem restrição, além do fornecimento de medicamentos, sob multa diária pelo não cumprimento da determinação.

O ganho da ação pelo MP-AM representa uma verdadeira vitória da cidadania.

MP-AM E VIVO JUNTOS NO COMBATE À CORRUPÇÃO

O Ministério Público do Amazonas e a Telefônica Vivo firmaram parceria para a campanha no combate à corrupção. A empresa vai utilizar alguns de seus canais, como o SMS, para oferecer dicas e orientações à sociedade sobre a importância da participação no combate à corrupção. A data marcada para envio do SMS foi o dia 02/05/13, quando a empresa enviou, gratuitamente, 200 mil torpedos para a base de clientes dos DDDs 92 e 97, com a seguinte frase: “Dica Vivo: combater a corrupção depende de todos. Uma ação do



Campanha consiste no envio de SMS



Ministério Público Brasileiro – CNPG. Saiba mais em: www.oquevocetemavercomacorrupcao.com”.

No Amazonas, a Telefônica Vivo oferece a maior cobertura do Estado, levando sua rede GSM a 100% dos municípios amazonenses, sendo 23 também com a tecnologia 3G. A iniciativa reforça o posicionamento da companhia de utilizar os recursos disponíveis para sensibilizar e mobilizar a sociedade em assuntos de grande relevância, colaborando ao oferecer instrumentos próprios para ampliar a abrangência da comunicação.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA: PRODEDIC CONSTATA IRREGULARIDADES NA MATERNIDADE NAZIRA DAOU

O Ministério Público do Estado do Amazonas, foi cientificado pela Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude através da Promotoria de Cidadania (Prodedic) e Infância e Juventude, da decisão proferida na Ação Civil Pública, proposta pelo MP-AM sobre diversas irregularidades verificadas na Maternidade Dona Nazira Daou.

“O trabalho de investigação que norteou o pedido judicial contou com o trabalho de equipe multiprofissional de técnicos do Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA), Corpo de Bombeiros, Conselho Regional de Farmácia (CRF-AM), Conselho Regional de Medicina (CRM-AM), Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e ainda com o auxílio de pessoal técnico do MP-AM”, declarou o Promotor de Justiça.

Nos cursos da instrução da Ação Judicial, houve inspeção judicial na Maternidade, com os representantes do MP-AM e do Estado, sendo comprovada a veracidade dos fatos descritos na Ação Civil Pública, manifestando a justa e diligente decisão judicial pela Magistrada, dando conhecimento à sociedade.

O Estado do Amazonas através da SUSAM tem 16 itens a serem melhorados na Maternidade Dona Nazira Daou.

CAO-PDC APRESENTA PLANO DE ATUAÇÃO DO MP-AM NA SAÚDE PÚBLICA

O Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão (CAO-PDC) apresentou ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas o “Plano de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas na Saúde Pública”, estabelecendo metas e prioridades de ação específicas e regionalizadas para o biênio 2013-2015, dentre elas, ações com relação à atenção básica de saúde, trabalho preventivo esse que influencia diretamente no desenvolvimento, na qualidade de vida, na diminuição dos casos de média e alta complexidade e, ainda, na expectativa de vida dos cidadãos.

O Plano foi elaborado a partir de uma recomendação prevista no “Plano Nacional de Atuação do Ministério Público na Saúde Pública”, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG) e de determinação específica do Procurador-Geral de Justiça. O Plano de Atuação



resultou do esforço concentrado das Promotorias de Justiça que atuam nessa área, elaborando um diagnóstico das demandas de saúde pública que chegam ao MPE/AM, apontando as medidas adotadas e outras providências efetivas para solução dos casos.

O segundo momento foi a realização de uma Oficina de Trabalho de atuação do MPE/AM na Saúde Pública, com a exposição dos casos emblemáticos e paradigmáticos, medidas adotadas e avaliação da eficácia da ação ministerial.

Dando continuidade ao plano, foi elaborado o Plano Estadual que, a partir dos problemas encontrados aponta soluções possíveis, além de fixar metas específicas e regionalizadas, além das estabelecidas no Plano Nacional e das ações já existentes. Essas prioridades foram eleitas em matérias nas quais a atuação do MPE/AM foi até então tímida ou, mesmo quando aguerrida, não teve efetividade.

O Plano Estadual elaborado pelo CAO-PDC poderá ser consultado integralmente no Portal do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do link :<http://www.mpam.mp.br/index.php/centros-de-apoio/consumidor-cidadania-e-patrimonio-publico/atualidades/6260-2013-05-21-16-52-47>.

COLETIVA: PROMOTORES DE JUSTIÇA FALAM SOBRE IRREGULARIDADES NA FCECON

O Ministério Público do Estado do Amazonas recebeu várias denúncias por irregularidades, desde abastecimento de remédios até improbidade administrativa, envolvendo a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas. Por meio das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão e na Proteção do Patrimônio Público (PRODEDIC) esta Instituição Ministerial vem buscando solucionar os problemas e melhorar a prestação de serviço de saúde pública em Manaus.

Os Promotores de Justiça Mirtil Fernandes, Cláudia Maria Coelho e Guiomar Felícia Castro esclareceram por meio de uma coletiva de imprensa o que já foi realizado. “O FCECON é referência para todo o estado do Amazonas, por isso precisa ter uma estrutura adequada para a grande demanda de pacientes que precisam de tratamentos, e o dever do Ministério Público é fiscalizar, para um melhor atendimento a sociedade” ressaltou a Promotora de Justiça Guiomar Felícia.

No esforço de garantir aos pacientes da FCECON atendimento de saúde de qualidade, desde o ano de 2005 em razão de constantes denúncias o MP-AM moveu Ação Civil Pública N.0013987-45.2005.8.04.0001 que está em fase de sentença. Após investigações, em 2010, o MP-AM, interpôs Ação Judicial N. 0236854-72.2010.8.04.0001 que está em fase de instrução. Em 2012, o MP-AM e o MPF-AM ingressaram com Ação de Execução requerendo que o Estado do Amazonas, regularizasse no prazo de 10 (dez) dias.

Ainda no âmbito do Ministério Público Estadual, a 58ª Promotoria de Justiça, titularizada pela Promotora Liani Mônica, instaurou inquérito civil N.908/2013 para apurar a má prestação de serviço de saúde no setor de emergência, além disso, a 77ª Promotoria de Justiça, sob responsabilidade do Promotor Edilson Queiroz, também instaurou inquérito civil N.05/2009 para apurar improbidade administrativa no âmbito da Fundação Cecon.



EM ACP MOVIDA PELO MPE/AM, STF DETERMINA DISPONIBILIZAÇÃO DE UTI PEDIÁTRICA

Por força da Ação Civil Pública movida pelo MPE/AM, o STF determinou que o Estado do Amazonas disponibilizasse uma UTI Pediátrica na Fundação de Medicina Tropical do Amazonas.

Em defesa da sociedade, o Ministério Público Estadual obteve uma vitória em defesa dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente em favor das crianças acometidas do doença infecto-contagiosas, atendidas na Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, com a decisão favorável proferida nos Autos da Ação Civil Pública pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de RE 669409/AM, se torna mais próximo a efetivação desse importante serviço.

A Ação Civil Pública com pedido de antecipação de tutela pelo Ministério Público Estadual, ajuizada pelas Promotorias de Justiça, 54ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos do Cidadão e Promotora de Justiça/27ª PJ de Infância e Juventude, cujo objeto era impor ao Estado do Amazonas a obrigação de disponibilizar leitos em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica na Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, visando atender crianças e adolescentes vítimas de doenças infecto-contagiosas.

O MP-AM obteve sentença favorável em 1º grau, proferida pelo Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Manaus. Em recurso de apelação interposto pelo Estado do Amazonas, o Tribunal de Justiça, por decisão do Conselho da Magistratura, confirmou a decisão do Juizado da Infância e Juventude, julgando procedente o pedido.

O Estado do Amazonas interpôs Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF), ambos julgados improvidos. A decisão do STF foi proferida no dia 05/04/2013, tendo como Relator Ministro Dias Toffoli, negando provimento ao recurso, compelindo, portanto, o Estado do Amazonas a disponibilizar UTI Pediátrica na Fundação de Medicina Tropical do Amazonas.

AJUIZADA A AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FAVOR DE PACIENTES ADICTOS EM ÁLCOOL E DROGAS.

A Ação Civil Pública promovida contra o Centro de Tratamento em Adicções, Álcool e Drogas - CENTRAD, distribuída para a 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho (Processo nº 0610937-78.2013.8.04.0001), tendo por objeto a defesa dos interesses e direitos individuais homogêneos e difusos (art. 81, do CDC) dos consumidores, potenciais e efetivos, dos serviços na área de saúde fornecidos pelo CENTRAD, cujas atividades estão comprovadamente fora das regras pertinentes (RDC ANVISA 29/2011 e Lei Municipal nº 673/2002) e, assim, constituindo graves riscos à saúde dos pacientes, conforme verificado ao longo de mais de dez anos de investigação. Segundo o Código de Defesa do Consumidor, os serviços fornecidos pelo CENTRAD são inadequados (art. 20, §2º), e sua reparação está sujeita ao princípio da culpa objetiva (art. 14).



Foram identificadas várias irregularidades no funcionamento do CENTRAD, entre as quais as seguintes inconsistências e/ou omissões encontradas por inspeção institucional, especialmente a ausência de documentação indispensável ao seu funcionamento. A inspeção da Agência de Vigilância Sanitária – FVS constatou outras irregularidades.

Face ao não cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado anteriormente entre o Ministério Público do Amazonas e o CENTRAD, está o Ministério Público obrigado a promover a tutela judicial dos interesses difusos e individuais homogêneos violados pela impostura do CENTRAD.

1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL CONCEDE, PARCIALMENTE, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO PELA 58.ª PRODEDIC

A Ação Civil Pública n.º 0709309-96.2012.8.04.0001 é resultado de investigações de denúncias dirigidas ao Ministério Público do Estado do Amazonas que, diante da gravidade dos fatos noticiados, instaurou o Inquérito Civil n.º 027.2010.398520.2009.35447, no âmbito da 58.ª Promotoria de Justiça de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão.

A Juíza de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública Municipal concedeu, parcialmente, a antecipação de tutela, cujo pedido foi formulado pela Promotora de Justiça titular da 58.ª Prodedic, para a adequação da Unidade de Saúde Policlínica Anna Barreto, localizada no bairro Monte Sião, nesta cidade.

Dentre os fatos constatados após inspeções e perícias realizadas para a instrução do referido Inquérito Civil estavam “inúmeros problemas estruturais e de equipamentos, dentre os quais: setores inoperantes na unidade; reduzido espaço da recepção desprovida de cadeiras e ar condicionado para atendimento público; banheiros feminino e masculino fechados; resíduos infectantes descartados de maneira inadequada; armazenamento de caixas de medicamentos e artigos no chão; falta de pias de lavagem em consultórios de odonto, gineco e dermatologia; falta de licença sanitária para o serviço de radiologia; falta de indicação do responsável técnico; falta de relatórios de levantamento radiométrico, laudo de blindagem, programa de controle de qualidade; água fora dos padrões de potabilidade”.

OFICINA SOBRE “IDOSO E PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS”

A Terceira Oficina foi promovida pelo Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, sobre a temática do “Idoso e Portador de Necessidades Especiais”. Considerando o trabalho pioneiro realizado, a atuação teve início com vistas à adoção pelo Poder Público Estadual e Municipal da Política Nacional do Idoso, assim como pelo cumprimento do Estatuto do Idoso na sua integralidade.



O primeiro caso abordado foi sobre a Fundação Dr. Thomas, instituição de longa permanência, que mantém, atualmente, cerca de 130 idosos. Um procedimento foi instaurado no sentido de buscar uma estrutura física adequada, em face também da ausência de qualificação e insuficiência de recursos humanos e, ainda, por causa da dificuldade orçamentária.

Um dos resultados obtidos foi a transformação da natureza jurídica da entidade em Fundação Pública (Lei 1509 de 21/09/2010) e a criação do cargo de “Cuidador de Idosos” e outros (Lei 1520 de 13/10/2010), 277 cargos ao todo, sendo 90 de cuidador. Em seguida foram realizados concursos públicos.

Inspeções regulares ainda serão marcadas, pelo menos duas vezes ao ano, sendo instaurado um procedimento para cada uma delas.

O segundo caso foi sobre o descumprimento do art. 255 da Constituição Estadual, no que concerne a gratuidade dos transportes intermunicipais. Quanto ao transporte rodoviário foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta para todas as deficiências e não apenas para quem tivesse dificuldade de locomoção (cadeirante).

Além disso, foi editada emenda constitucional como resultado do trabalho do MP-AM garantindo a gratuidade do transporte rodoviário. Quanto ao transporte aquaviário foi feita representação ao PGJ para ajuizamento de ADIn por Omissão, tendo sido atendido e até já julgada pelo Tribunal Pleno.

O terceiro caso versou sobre as vagas em estacionamentos públicos e coletivos para portadores de deficiência e idosos. Muito embora avanços tenham sido alcançados, inclusive com credenciamento dos beneficiários, Termo de Cooperação com os Shoppings, capacitação de agentes e audiências, ainda há resistência dos hipermercados em aderirem ao Termo.

O quarto caso trata da ausência de regulamentação do Passe Livre, art. 261 da LOMAN que garante gratuidade nos transportes coletivos. Dentre os resultados obtidos, foi publicado Decreto regulamentando o Cartão Gratuidade (Decreto 0192 de 30/06/2009), novo cadastramento, inclusão de visão monocular e indeferimentos fundamentados.

O quinto caso abordou a acessibilidade em órgãos públicos. Dentre as medidas adotadas está a solicitação de alteração da Lei 031/89, tentativa de TAC com o Governo do Estado e Recomendação ao Governador para que fossem promovidas medidas para garantir a acessibilidade, com previsão orçamentária para realização de obras. Também foi encaminhada Minuta de TAC ao Procurador-Geral de Justiça em relação à PGJ. O MP-AM também está participando do projeto de lei que consolida toda a legislação relativa aos portadores de necessidades especiais. Busca-se a precisão da obrigatoriedade em contratos para adequação de obras novas.

O Serviço “Disque 100”, criado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, a partir de 2012, também foi objeto de discussão e críticas. Destacou-se, por fim, a necessidade de criação dos Conselhos Municipais, Fundos Municipais e elaboração de políticas.

A titular da 58ª PRODEDIC, Promotora de Justiça Liani Rodrigues, apresentou cinco casos emblemáticos com as soluções adotadas, sendo o primeiro sobre medicamento para idoso (colírio); o segundo sobre abrigamento de três irmãs idosas; o terceiro sobre o registro tardio de idoso; o quarto sobre o transporte alternativo para idoso, e o quinto sobre idoso em situação de rua com transtorno mental.

Na conclusão, a Promotora registrou não haver, em sua opinião, política única, assim



como entende haver pouca ação em relação aos cuidados com o idoso, o que torna bastante complicada a atuação do MP. Os atendimentos de casos de negligência, abandono familiar e idoso não medicado tem sido frequentes. Em muitas hipóteses a criatividade e contatos são muito importantes para solucionar as demandas, já que é impossível obrigar a família a ter afeição pelo idoso ou que ele seja ouvido pelos familiares. Além disso, os casos de endividamento de idosos por empréstimos, muitas vezes tomados por familiares e a exploração financeira dos mesmos são paralelas à negligência de cuidados com o idoso, alguns com problemas de saúde, de higiene, de cuidados, de afeição, de abandono e de fome.

OFICINA SOBRE EDUCAÇÃO

A Segunda Oficina de Trabalho do Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa do Patrimônio Público, Direitos Constitucionais do Cidadão e Consumidor - CAO-PDC, versou sobre o tema “Educação”. Nessa reunião de trabalho houve a exposição de casos emblemáticos e soluções adotadas pelos titulares das 55^a, 56^a, 57^a e 58 Promotorias de Justiça de Proteção e Defesa aos Direitos Constitucionais do Cidadão.

Dentre os temas abordados estiveram: (1) a infraestrutura das escolas, acessibilidade, laboratórios de informática e sistema de segurança; (2) condições de precariedade de escolas, irregularidades na Escola Colégio da PM e infraestrutura da Escola Municipal Felismino Soares; (3) merenda escolar, funcionamento irregular de magistério e professores sem qualificação acadêmica; (4) prédios alugados inadequados à prestação dos serviços de educação, professores com cargas dobradas (criação de novos cargos, previsão orçamentária e realização de concurso público), transporte escolar terrestre e aquaviário.

Durante a exposição das demandas foi resgatado um pouco da história da atuação do MPE/AM na Educação, trabalho esse que vem sendo desenvolvido com mais intensidade desde 1999, destacando-se a realização de 140 TAC's com escolas particulares naquela oportunidade, visando a acessibilidade de pessoas com deficiência.

Dentre as principais irregularidades foi destacada a falta de planejamento das unidades escolares, pois o que ocorre na maioria das vezes é aproveitamento de prédios, muitos alugados com valores acima do mercado, o que foi encaminhado às Promotorias de Proteção e Defesa do Patrimônio Público, além de precariedade na prestação dos serviços de educação, sobretudo na rede pública municipal. Os problemas vão desde a infraestrutura inadequada, material didático e pedagógico, fardamento, merenda escolar, acessibilidade, funcionamento irregular, exercício irregular do magistério, falta de qualificação dos professores, falta de professores suficientes para atender a demanda, segurança, higiene, etc.

Uma das diretrizes tiradas da oficina é que deve ser dada prioridade à presença da criança na escola, verificando-se quantas crianças estão fora das escolas e as razões para isso e, outra, é que o trabalho do MPE/AM, com relação à qualidade do ensino, é muito tímido. Além disso, foram destacadas: a importância das parcerias internas e externas, em face do caráter multidisciplinar dos temas de cidadania; e da importância que o membro do MP tenha habilidade sociopolítica (negociação), além de buscar conhecimento técnico científico de outras áreas.



Alguns Promotores de Justiça de Comarcas do interior do Estado que participaram dessa troca de experiências, alegaram já ter instaurado procedimentos após a Oficina anterior e que adotariam a mesma postura após esta, o que demonstra a importância do compartilhamento de conhecimento, metodologia de trabalho e resultados já alcançados.

Participaram, também, da reunião de trabalho, o Coordenador e titulares das Promotorias de Proteção e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude. Na ocasião também foram dadas contribuições em termos de estratégia de trabalho e exposição de experiências pelo Coordenador do CAO-IJ.

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL – INTERIOR DO ESTADO

Os Promotores de Justiça Substitutos e de Entrância Inicial tiveram destacada atuação no ano de 2013, ressaltando-se as seguintes iniciativas:

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO TRAÇA PLANO PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR

O Corregedor-Geral, José Roque Nunes Marques, apresentou o projeto que pretende otimizar a atuação do MP-AM no interior do Estado. O objetivo é agilizar o trabalho dos Promotores de Justiça nas Comarcas, promovendo rapidez na resolução dos casos. A meta é executar um plano institucional para dar maior efetividade às ações do MP-AM, implantando projetos que permitam futura disponibilidade de coordenadores regionais no interior, possibilitando o auxílio e o monitoramento da atividade ministerial em locais em que o trabalho esteja acumulado e ainda fortalecer a atuação nas comarcas que necessitam de maior atenção.

Além do corregedor auxiliar, Promotor de Justiça Geber Mafrá Rocha, participaram da reunião de trabalho os Promotores de Justiça de Entrância Inicial: Renata Cintrão, Leonardo Tupinambá, Kepler Antony, Elizandra Guedes, Christianne Corrêa, Sarah Clarissa Cruz Leão, Christiane Dolzany e Daniel Amazonas.

O Procurador-Geral de Justiça Francisco Cruz, esteve presente ao evento e elogiou a postura do corregedor-geral. “O projeto do nosso corregedor para aumentar a capacidade de trabalho e resolutividade das ações do MP-AM, é moderno, inovador e vai dar certo. Tenho certeza”, disse o PGJ.



COMISSÃO DE PROMOTORES ATUA EM ESFORÇO CONCENTRADO

Uma verdadeira força-tarefa de promotores de justiça, coordenada pelo Corregedor-Geral do MP-AM, está percorrendo diversas comarcas do interior do Amazonas, visando dar andamento a processos acumulados nas Promotorias de Justiça. A Comissão formada por 7 (sete) Promotores de Justiça, dentre os municípios onde estão realizando o trabalho está incluso o município de Coari. Apenas na primeira fase dos trabalhos, que começou há pouco mais de um mês, foram localizados, com vistas ao Ministério Público do Amazonas, 462 processos físicos e 191 processos eletrônicos judiciais (PROJUDI). Dos 653 processos, 616 já foram analisados, o que representa uma produtividade de 94,3%.

Na segunda fase do trabalho a Comissão analisou procedimentos administrativos, criminais e peças de informação no âmbito do MP-AM, versando sobre diversos assuntos, tais como: crimes ambientais, licitações, improbidade administrativa, abusos de poder, processos seletivos, dentre outros.

“Vale ressaltar que os sete promotores que integram a Comissão, estão trabalhando ao mesmo tempo em suas comarcas de origem, otimizando a utilização de recursos humanos no interior do Amazonas. Estamos satisfeitos com o andamento das atividades”, enfatizou o Corregedor-Geral de Ministério Público.

PROJETO “O MP-AM NAS ESCOLAS” CHEGA À COMARCA DE ALVARÃES



A Promotora de Justiça Carla Guedes Santos Gonzaga, realizou palestras nas Escolas Públicas da Comarca de Alvarães, no período de 08 a 14 de março de 2013. O Projeto “O MP nas Escolas” executado alcançou, aproximadamente, 765 (setecentos e sessenta e cinco) alunos da Rede Pública Estadual de ensino, abrangendo as Escolas “Johannes Petrus” e “Gilberto Mestrinho”.

A Promotora de Justiça abordou temas como a Atuação do Ministério Público, o Combate às Drogas, a Lei Maria da Penha, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Campanha Anticorrupção. A repercussão do projeto foi tão positiva que outras escolas ficaram interessadas em participar nas próximas edições.



PROMOTORIA DE TEFÉ PROÍBE FUNCIONAMENTO DE MATADOURO

Em atuação conjunta das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tefé, foi determinada a imediata interrupção das atividades de 02 (dois) matadouros clandestinos na cidade de Tefé.

Os Promotores de Justiça constataram o sofrimento a que eram submetidos os animais no momento do abate, e a poluição provocada no Rio Tefé, local onde as vísceras e o sangue dos animais eram jogados. Além disso, havia manipulação e transporte inadequados da carne, sem as devidas condições de higiene, sujeitando a população a riscos de doenças tais como tuberculose, brucelose, leptospirose, cisticercose, listeriose, verminose, além de infecções por *Escherichia Coli* e salmonela.

Na cidade de Tefé existe somente um matadouro licenciado pelo IPAAM e não há matadouro público, e a orientação dos Promotores de Justiça é que todo o abate do gado e a carne bovina destinada ao consumo na cidade seja realizada nesse matadouro.

Os Promotores de Justiça, por intermédio do Inquérito Civil Público nº 002/2012, instaurado para apurar o caso, e adotar medidas no sentido do Município de Tefé realizar efetivamente a inspeção da carne fornecida na cidade, visando não somente a saúde da população mas também promover a defesa dos direitos dos consumidores.

MAUÉS: MP-AM INCENTIVA ESTUDANTES

Iniciado no final do ano de 2012, após o término regular do ano letivo, o Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Maués, em parceria com o Conselho Tutelar Municipal, foi idealizado e instituído o 1º. Campeonato de Soletração de Maués, também conhecido como “Soletrando de Maués”.

O evento envolveu todas as escolas da rede municipal e estadual, realizando disputas internas para definir o melhor aluno em soletração, entre os alunos do 5º e 9º ano, que seria o representante da escola. O campeonato visa despertar o interesse dos alunos para conhecer novas palavras da língua portuguesa e a ortografia, além de incentivar a disputa sadia entre as escolas, diminuir o índice de evasão escolar, e ainda, proporcionar melhoria nas relações, com maior zelo e respeito, entre pais, alunos e professores, uma vez que todos se unem para alcançar o melhor resultado na disputa.

Os alunos participantes foram avaliados por uma banca examinadora formada por professores do curso de letras da Universidade Estadual do Amazonas - UEA e do IFAM. Todas as escolas e alunos que participaram do campeonato receberam o Certificado de Participação. As escolas vencedoras ganharam troféus e os alunos vencedores ganharam netbooks ofertados pela Promotora de Justiça Yara Marinho e pelo Delegado Mário Melo.

“O evento serviu para apresentar aos discentes as diversas funções do *Parquet*, desmistificando a figura do Promotor de Justiça como sendo aquela que somente oferta ação sócio educativa em desfavor dos adolescentes. Fiquei muito satisfeita com o resultado do evento porque mobilizou positivamente toda a sociedade, que diariamente tem procurado o Ministério Público para parabenizar pela criação do evento e buscar informações sobre a data da próxima edição”, concluiu a Promotora de Justiça Yara Marinho.



GUAJARÁ: PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SERÁ DISCUTIDO

Segundo o inquérito civil instaurado pela Promotoria de Justiça, no ano de 2012, o edital da Audiência Pública teria sido supostamente publicado em 30 de novembro e a audiência pública realizada no dia 04 de dezembro, sem a divulgação adequada do evento o que dificultou a participação popular. A Ata do evento apresentou inconsistências na descrição.

Após a Promotoria de Justiça de Guajará instaurar inquérito civil e recomendar a realização de nova Audiência Pública para apresentar o documento final do Plano Municipal de Saneamento Básico e aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo acatou o pedido e definiu a data para a reunião popular para o dia 11 de fevereiro de 2013.

EIRUNEPÉ: MP-AM EXIGE LIXEIRAS PARA CELULARES E ACESSÓRIOS

A Promotoria de Justiça de Eirunepé instaurou inquérito civil buscando a implantação de lixeiras específicas para baterias, telefones celulares e acessórios por parte das empresas de telefonia móvel Vivo e Oi, que operam no município.

O Inquérito Civil baseia-se em dispositivos da Lei nº 12.305/10, que preveem a responsabilidade dos membros da cadeia produtiva (fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes) na gestão de materiais poluentes, pondo em prática os mecanismos de logística reversa como meio de reaproveitar os resíduos sólidos em outros ciclos produtivos, além de destiná-los de forma ambientalmente adequada.

MAUÉS: MUTIRÃO DE JUSTIÇA TERÁ PARTICIPAÇÃO DO MP-AM

A 2ª Promotoria de Justiça de Maués em conjunto com o Juiz da Comarca organizaram o primeiro mutirão do Tribunal do Júri da comarca.

De acordo com a Promotora de Justiça Yara Marinho, a partir de informações prestadas pelo 48º Distrito Policial e cartórios das duas Varas da Comarca de Maués, o índice de criminalidade na cidade é altíssimo, principalmente em relação aos crimes dolosos contra a vida, os quais atingiram número alarmante nos últimos anos, em especial em 2010, onde ocorreram 60 (sessenta) homicídios. “O propósito do primeiro Mutirão do Tribunal do Júri é o de prestar a regular tramitação dos processos cuja competência é do Tribunal do Júri, além de proporcionar à população um efeito pedagógico, inibindo à prática de novos delitos desta natureza. Para tanto, está sendo pautada uma sessão por dia, com a divulgação nas rádios locais, para o comparecimento da população”, disse a Promotora de Justiça.

NOVO AYRÃO: INICIATIVA DO MP-AM REGULARIZA SITUAÇÃO DE SERVIDORES

A Promotoria de Justiça de Novo Ayrão e a Prefeitura do Município conseguiram por fim ao impasse sobre o atraso no pagamento da folha salarial do mês de dezembro de 2012 de



todos os servidores municipais. No dia 13 de março foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), em que a Prefeitura se comprometia em honrar o débito, com atualização monetária, até o dia 22 de março.

Participaram da reunião o Procurador do Município de Novo Ayrão e representantes do sindicato dos servidores municipais.

Para o Promotor de Justiça João Gaspar Rodrigues, “a obtenção do TAC põe fim a agonia de vários servidores e também para toda a comunidade, já que os recursos geridos pela Prefeitura constituem, praticamente, a única fonte de receita do lugar. E foi essa repercussão social que atraiu a legitimidade e a intervenção do Ministério Público no episódio. Com o desfecho, pusemos fim a mais um procedimento interno sem a necessidade de recorrer ao Judiciário e ajudamos a cidade a recobrar tranquilidade e sossego”.

GUAJARÁ: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CONSEGUE MANTER LIMINAR

A Promotoria de Justiça do município de Guajará entrou, em 2011, com uma Ação Civil Pública pedindo antecipação dos efeitos da tutela para o município que nunca teve Delegado de Carreira da Polícia Civil. Quem respondia pela delegacia era um Sargento da Polícia Militar.

Nos autos da Ação Civil Pública foi deferido o pedido antecipatório, determinando ao Estado que procedesse à nomeação de um delegado da polícia para a Delegacia de Polícia de Guajará. Cumprindo a decisão liminar, o Estado designou um Delegado Substituto que vem atuando no município, conduzindo as investigações policiais, presidindo os inquéritos e lavrando os termos circunstanciados de ocorrência.

Após a decisão o Estado do Amazonas interpôs Agravo de Instrumento (Processo n. 0000038-44.2011.8.04.0000) contra a decisão, argumentando que a medida liminar esgota o objeto da ação e que o ato de nomeação seria meramente discricionário, ou seja, conforme a oportunidade e conveniência, se designaria ou não Delegado de Carreira da Polícia Civil para Guajará.

Mais uma vez o MP-AM se manifestou através da Procuradora de Justiça Suzete Maria Santos, que proferiu parecer contra o conhecimento e o provimento do recurso, ainda sustentou que a medida liminar deveria ser mantida. A Procuradora de Justiça Jussara Pordeus, em memorial e em sustentação oral no dia do julgamento, manifestou-se também favoravelmente à manutenção da medida liminar.

No dia 20 de março de 2013, a 2a. Câmara Cível do TJAM, embora entendendo como o Estado do Amazonas que a designação seria “discricionária”, ou seja, livre de condições, decidiu por manter a designação do Delegado da Polícia Civil em Guajará, assegurando, até o julgamento definitivo do feito, a manutenção de tal situação, de modo a não prejudicar a população de Guajará.

MAUÉS: ATO PÚBLICO CONTRA A PEC37

Maués foi às ruas no dia 22 de maio participar de um Ato Público contra a PEC 37. O movimento foi organizado pela 2ª Promotoria de Justiça de Maués, o ato foi precedido de palestras e entrevistas que esclareceram a população sobre as consequências maléficas para toda a sociedade brasileira, caso a PEC 37 fosse aprovada, consistindo em evidente retrocesso ao regime democrático de direito e, em especial, ao combate ao crime organizado.



“O evento foi bem prestigiado pela população da cidade que compareceu em grande número para assinar o abaixo-assinado contra a PEC da Impunidade, totalizando 2.341 assinaturas, que foram encaminhadas à Procuradoria Geral de Justiça e à Comissão Especial Contra a PEC 37, em Brasília”, disse a Promotora de Justiça Yara Marinho.

BENJAMIN CONSTANT: PROMOTORIA AJUIZA AÇÃO PARA GARANTIR CIDADANIA

A Promotoria de Justiça de Benjamin Constant ajuizou Ação Civil Pública contra a prefeitura do município, para garantir o transporte intermunicipal no trecho Benjamin Constant/Tabatinga/Benjamin Constant, e fornecimento de uma cadeira de rodas especial para uma criança de 04 anos de idade, portadora da Síndrome de West, que necessita de sessões diárias de fisioterapia na cidade vizinha de Tabatinga.

A Promotoria de Justiça de Benjamin Constant ainda instou a Prefeitura Municipal através de Ofício, tentando evitar o ajuizamento da ação, mas infelizmente não fomos atendidos. É entendimento corrente tanto no STJ quanto no STF a existência de solidariedade entre os entes federativos em si tratando de saúde pública, bem como no sentido de que o MP pode ingressar com ACP ainda que seja para garantir direito individual, especialmente no caso em questão, por tratar de direito indisponível (saúde) de criança, a qual o legislador garantiu proteção integral e absoluta prioridade no atendimento, ainda mais priorizada pelo fato de ser portadora de necessidades especiais. Segundo o Promotor de Justiça, Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos conforme prescrição médica, a referida doença afeta o sistema nervoso central, causando espasmos, impossibilidade de sustentação do pescoço e movimentos involuntários dos membros e pescoço.



“A família da criança aguarda deferimento da medida liminar pleiteada e que o atendimento da presente demanda pelo Poder Judiciário representa dar plena efetividade a um dos princípios fundamentais mais significativos da vigente constituição brasileira, qual seja a dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III)”, finaliza o promotor.

BARCELOS: PROMOTORIA BUSCA ESPAÇO PARA ACOLHER MENORES

A Promotoria de Justiça de Barcelos juntamente com a Secretaria de Ação Social do Município, membros do Comissariado de Menores e do Conselho Tutelar de Barcelos reuniram-se na sede do antigo prédio do Juizado de Menores da cidade para tratar da possibilidade de transformar o local em um abrigo provisório para menores em eventual situação de risco, bem como, em local para acolhimento, aconselhamento e acompanhamento psicológico e psicopedagógico dos menores infratores do município.

A iniciativa se deu por conta do grande número de diligências ocasionadas por menores infratores, como armas caseiras fabricadas e apreendidas quando estão praticando atos de violência. As autoridades estão agindo em conjunto para coibir a violência em Barcelos e buscar a reorientação destes menores.



“Acredito que com esta iniciativa conjunta conseguiremos implementar um melhor atendimento às demandas e necessidades de nossos jovens, bem como futuramente, oferecer à comunidade um local para orientações e interação familiar.” disse a Promotora de Justiça titular da Comarca, Maria Betusa Araújo.

COARI: PROMOTORIA MUDA NOME DE LOTEAMENTO QUE RECEBIA O NOME DO EX-PRESIDENTE LULA

Nos autos do Procedimento Preparatório nº 001/2013 – GT/COARI, após ser notificada pela Promotoria de Justiça de Coari sobre a ilegalidade do nome atribuído ao loteamento denominado “Presidente Lula”, a Prefeitura Municipal de Coari retirou a placa de identificação do loteamento que ficava em frente ao Fórum de Justiça local e comunicou a alteração do nome para “Loteamento São Sebastião”, em homenagem ao Padroeiro do Município.

Segundo o Promotor de Justiça, Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos, “em que pese a prefeitura tenha atendido a recomendação do Ministério Público, o referido procedimento teve seu objeto ampliando visando corrigir o nome de outras obras públicas também em conflito com a lei, a exemplo do Centro Cultural”.

O nome do loteamento representava afronta ao princípio da impessoalidade, inserto no §1º, art. 37, na medida em que caracterizava, claramente, promoção de ordem pessoal de pessoa ainda viva em obra pública, disse o promotor de justiça.



EIRUNEPÉ: PROMOTORIA AJUIZA AÇÃO CIVIL CONTRA PREFEITURA E CÂMARA

O Ministério Público ingressou com ação civil pública contra o município e a câmara dos vereadores de Eirunepé, objetivando a implantação e a atualização de seus Portais da Transparência e a instituição do Sistema de Acesso à Informações Públicas, conforme exige a legislação.

Segundo apurado em inquérito civil instaurado pela Promotoria de Justiça, a Prefeitura e a Câmara Municipal de Eirunepé não atualizam seus sites, embora tenham formalmente instalados seus Portais de Transparência.

“A Lei de Responsabilidade Fiscal concedeu o prazo de 4 anos para os municípios que tenham até 50.000 habitantes instalarem seus Portais da Transparência. Caso fiquem inertes, a própria lei prevê as sanções: proibição de receber transferências voluntárias de outros entes e configuração de ato de improbidade administrativa”, esclareceu o Promotor de Justiça Flávio Mota.

TEFÉ: MP-AM OBTÉM LIMINAR QUE PARALISA VENDA DE LOTES EM CONDOMÍNIO IRREGULAR

O Juiz de Direito, da 1ª Vara da Comarca de Tefé – AM, concedeu liminar em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, proibindo a comercialização de lotes em condomínio irregular, localizado na cidade de Tefé - AM. A liminar determinou também a paralisação de todo e qualquer ato inerente à implantação física do loteamento, com a colocação de placas, avisos e faixas por todo o loteamento, no intuito de alertar futuros adquirentes dos lotes. Foi decretada a indisponibilidade dos bens dos requeridos, em valor suficiente para garantir eventual ressarcimento de danos causados aos consumidores.

A Promotoria de Justiça de Tefé acatou representação, formulada pelo Exército Brasileiro - 16ª Brigada de Infantaria de Selva, que encaminhou cópia de documentos com minuciosa cadeia dominial do imóvel, onde se concluiu que o mesmo pertence ao patrimônio do Estado do Amazonas.

De acordo com a ação, a área de terras de 80.000 m², localizada na Estrada do Aeroporto, onde estava sendo implantando o loteamento – denominado Ville Riviére - foi cedida pelo Município de Tefé, ao Instituto Estadual do Bem Estar do Menor (IEBEM), conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Tefé, e pertence ao patrimônio público do Estado do Amazonas.

A Ação Civil Pública, pede ao final que: sejam declaradas a nulidade dos títulos e do registro imobiliário, e a nulidade dos contratos celebrados; a condenação dos requeridos a restituir os valores pagos pelos adquirentes dos lotes e ao pagamento de indenização referente aos danos urbanísticos e ambientais causados.



MANICORÉ: PROMOTORA INCENTIVA ALFABETIZAÇÃO DOS PRESOS



A Promotoria de Justiça de Manicoré, numa ação conjunta com vários órgãos públicos e professores que atuam município, estão promovendo ações de cidadania no presídio local.

Conseguiram reformar e readaptar espaços no presídio que abriga 38 homens. “Os próprios detentos se comprometeram a ajudar na recuperação das celas. Também pintamos e montamos uma sala de aula para alfabetizar alguns presos. É nossa obrigação ressocializá-los para que, após o cumprimento de suas penas, eles sejam devolvidos à sociedade”. Os alunos estão animados e emocionados com a iniciativa. “Presenciei detentos chorando e agradecendo por alguém estar dando atenção ao grupo. Quando eles saírem do presídio, já sabendo ler e escrever, vão poder encontrar um trabalho melhor, mais digno e assim construir um futuro longe do crime”, disse a Promotora de Justiça Marcelle Arruda.

Ações como essa, “mostra como é possível o Promotor de Justiça da comarca desenvolver trabalho de alcance cívico, fora do gabinete. Em pouco tempo de trabalho a colega mostra que a causa ministerial é sedutora”, concluiu o Procurador-Geral de Justiça.

BOCA DO ACRE: OPERAÇÃO BOCA LIMPA

A Polícia Federal, a Promotoria de Justiça de Boca do Acre e o Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao crime Organizado (CAO-CRIMO), realizaram a operação “Boca Limpa”, no município de Boca do Acre e nas capitais: Manaus e Rio Branco, cumprindo diversos Mandados de Busca e Apreensão.

As medidas ocorreram no interesse de investigação realizada em Boca do Acre acerca de direcionamentos de procedimentos licitatórios, inclusive com exclusão de concorrentes indesejados pelos suspeitos, além do fornecimento de um produto por outro, dentre outras irregularidades e delitos, como, possivelmente, formação de quadrilha ou bando e peculato.

As investigações foram iniciadas, a partir de reclamação dos licitantes que se viram excluídos dos certames licitatórios, com prejuízo de seus direitos, e ainda, a imposição de cláusulas consideradas absurdas, além da suspensão dos procedimentos quando da presença de concorrentes.

Entre as denúncias, havia a indicação da participação de altos funcionários do Município de Boca do Acre nos procedimentos licitatórios e no interesse dos quais eram realizadas



tais irregularidades. A simples participação de servidores públicos em certames é vedada pela Lei de Licitações e Contratos. Durante as investigações foram verificados documentos publicados no Portal da Transparência do Município, constatando-se os fatos denunciados.

BENJAMIM CONSTANT: MP-AM INGRESSA COM ACP PARA GARANTIR MEDICAMENTO À CRIANÇA

A Promotoria de Justiça de Benjamim Constant, ajuizou uma ação Civil Pública para garantir o medicamento para uma criança acometida de linfangioma cervical (higroma cístico), que aguardava há 11 meses uma resposta da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

Conforme a prescrição médica, a criança necessitava de 08 ampolas do medicamento terapêutico controlado para evitar uma intervenção cirúrgica. O Promotor de Justiça informou que buscou informações na Secretaria de Saúde, mas não obteve resposta positiva.

“O Ministério Público pode ingressar com a Ação Civil Pública ainda que seja para garantir um direito individual, especialmente quando se trata de um direito indisponível, neste caso a saúde da criança, pela qual o legislador garantiu proteção e prioridade no atendimento”, completou o Promotor de Justiça Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos.

EXPLORAÇÃO SEXUAL EM SÃO GABRIEL: INVESTIGAÇÕES CORREM SOB SIGILO

A Promotora de Justiça Titular de São Gabriel da Cachoeira, no interior do Amazonas, Christiane Dolzany Araújo, em virtude das notícias divulgadas por empresas jornalísticas sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas naquele município, esclareceu que estão sendo realizadas investigações de caráter sigiloso, acerca de notícias sobre a ocorrência de violências sexuais contra vítimas adolescentes, informando inclusive, que foram instaurados Inquéritos Policiais sob a requisição do MP-AM.

Em virtude das denúncias serem vinculadas à exploração de meninas indígenas, o Ministério Público Federal, posteriormente, requereu abertura de investigações, que também estão ocorrendo de forma sigilosa. “Apesar das denúncias estarem sendo investigadas no âmbito federal, a Promotoria de Justiça de São Gabriel da Cachoeira promoveu a adoção de medidas para o acompanhamento psicossocial das vítimas. Acrescentou ainda que, de maneira alguma concorda com a exposição delas pelas mídias diversas, pois, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, devem ser protegidas de qualquer constrangimento e exposição”, destacou a Promotora de Justiça.



8

PANORAMA DA
ATUAÇÃO INSTITUCIONAL





CUSTO SOCIAL - 2013

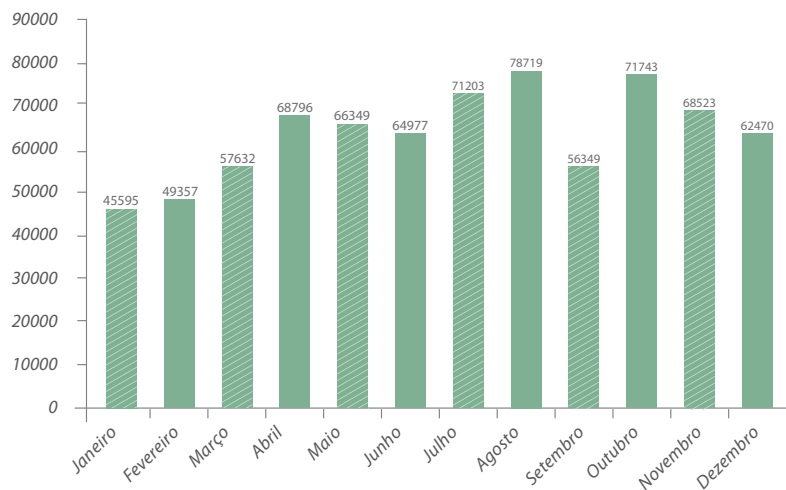
Despesas (R\$)	194.506.766,18
População (Habitantes)	3.807.921
DESPESAS POR HABITANTE (R\$)	51,08

PRODUTIVIDADE GLOBAL MENSAL - 2013

MÊS	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
Janeiro	45595	5,99	1197,37
Fevereiro	49357	6,48	1296,17
Março	57632	7,57	1513,48
Abril	68796	9,03	1806,66
Maio	66349	8,71	1742,39
Junho	64977	8,53	1706,36
Julho	71203	9,35	1869,87
Agosto	78719	10,33	2067,24
Setembro	56349	7,40	1479,78
Outubro	71743	9,42	1884,05
Novembro	68523	9,00	1799,49
Dezembro	62470	8,20	1640,53
TOTAL	761713	100	1666,95

* Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE GLOBAL MENSAL



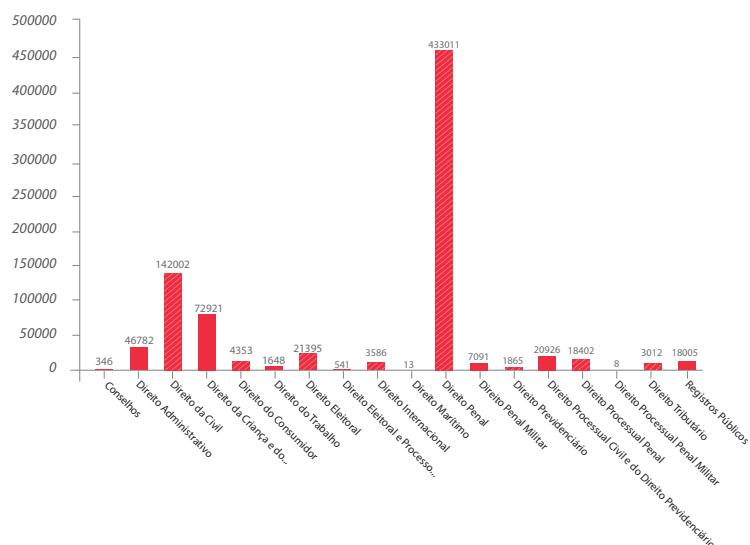


PRODUTIVIDADE GLOBAL POR ASSUNTO - 2013

ASSUNTO	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
CONSELHOS	346	0,04	0,76
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	46782	5,88	102,38
DIREITO CIVIL	142002	17,84	310,76
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	72921	9,16	159,58
DIREITO DO CONSUMIDOR	4353	0,55	9,53
DIREITO DO TRABALHO	1648	0,21	3,61
DIREITO ELEITORAL	21395	2,69	46,82
DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL DO STF	541	0,07	1,18
DIREITO INTERNACIONAL	3586	0,45	7,85
DIREITO MARÍTIMO	13	0,00	0,03
DIREITO PENAL	433011	54,40	947,61
DIREITO PENAL MILITAR	7091	0,89	15,52
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	1865	0,23	4,08
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	20926	2,63	45,79
DIREITO PROCESSUAL PENAL	18402	2,31	40,27
DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	8	0,00	0,02
DIREITO TRIBUTÁRIO	3012	0,38	6,59
REGISTROS PÚBLICOS	18005	2,26	39,40
TOTAL	795907	100	1741,78

* Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE GLOBAL POR ASSUNTO



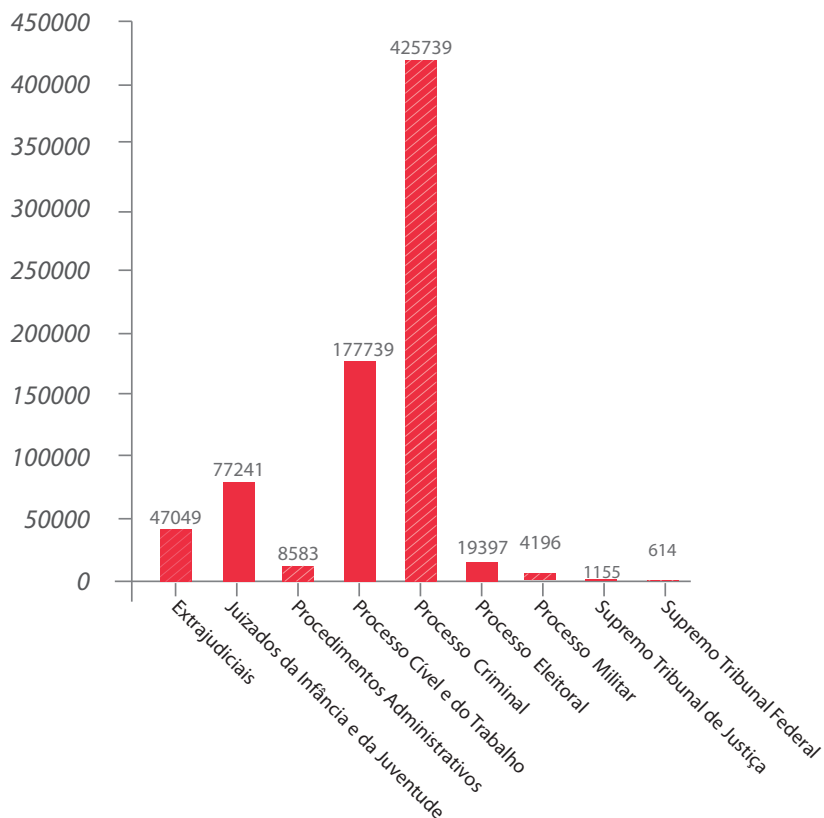


PRODUTIVIDADE GLOBAL POR CLASSE - 2013

CLASSE	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
EXTRAJUDICIAIS	47049	6,18	102,96
JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	77241	10,14	169,04
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	8583	1,13	18,78
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	177739	23,33	388,97
PROCESSO CRIMINAL	425739	55,89	931,70
PROCESSO ELEITORAL	19397	2,55	42,45
PROCESSO MILITAR	4196	0,55	9,18
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1155	0,15	2,53
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	614	0,08	1,34
TOTAL	761713	100	1666,95

* Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE GLOBAL POR CLASE





PRODUTIVIDADE POR ÓRGÃO DE EXECUÇÃO - 2013

ÓRGÃOS	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
PROCURADORIAS**	51384	6,75	112,45
PROMOTORIAS DA CAPITAL***	528858	69,43	2223,39
PROMOTORIAS DO INTERIOR****	181418	23,82	828,31
MP**	761660	100	1666,83

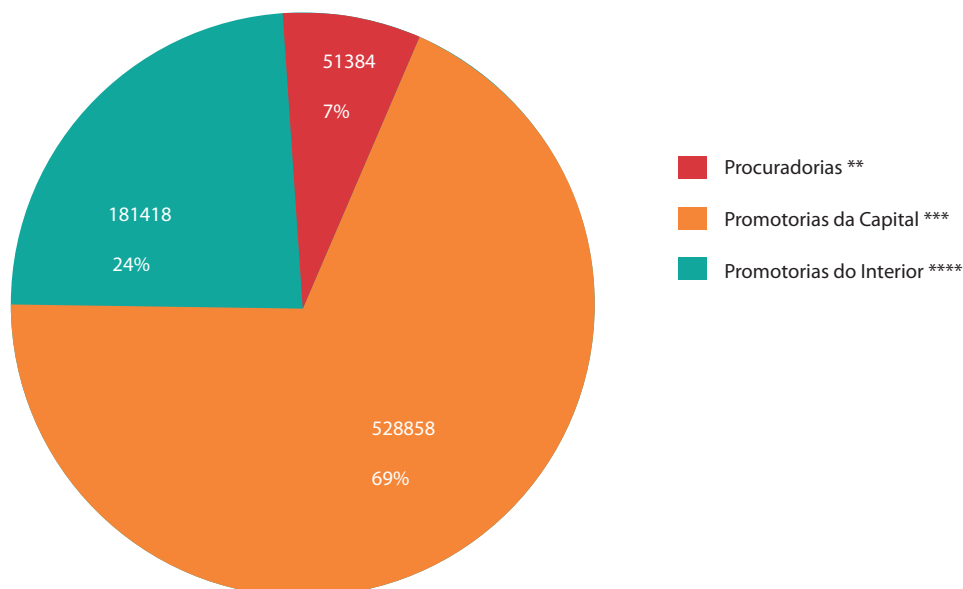
* Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes.

** População do Amazonas: 3.807.921 habitantes (IBGE 2013). Estão incluídos os lançamentos no RAF-2013 de: CPJ, CSMP, CGMP, SUBJUR, Secretaria do CSMP, PGJ e Coordenadores de Apoio Operacional (Infância e Juventude – MAPH-URB – Área Cível).

*** População da Capital: 1.982.179 habitantes (IBGE 2013). Estão incluídos os lançamentos no RAF-2013 pertinentes à Área Eleitoral.

**** População do Interior: 1.825.742 habitantes (IBGE 2013). Estão incluídos os lançamentos no RAF-2013 pertinentes à Área Eleitoral.

PRODUTIVIDADE POR ORGÃO DE EXECUÇÃO



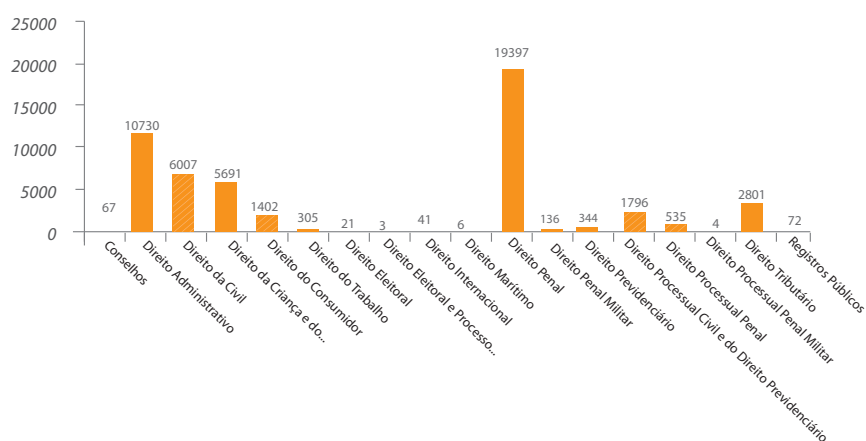


PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA – 2013

ASSUNTO	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
CONSELHOS	67	0,13	0,15
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	10730	20,49	23,48
DIREITO CIVIL	6007	11,47	13,15
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5691	10,87	12,45
DIREITO DO CONSUMIDOR	1402	2,68	3,07
DIREITO DO TRABALHO	305	0,58	0,67
DIREITO ELEITORAL	21	0,04	0,05
DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL DO STF	3	0,01	0,01
DIREITO INTERNACIONAL	41	0,08	0,09
DIREITO MARÍTIMO	6	0,01	0,01
DIREITO PENAL	19397	37,05	42,45
DIREITO PENAL MILITAR	136	0,26	0,30
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	344	0,66	0,75
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	4796	9,16	10,50
DIREITO PROCESSUAL PENAL	535	1,02	1,17
DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	4	0,01	0,01
DIREITO TRIBUTÁRIO	2801	5,35	6,13
REGISTROS PÚBLICOS	72	0,14	0,16
TOTAL	52358	100	114,58

* Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA-2013



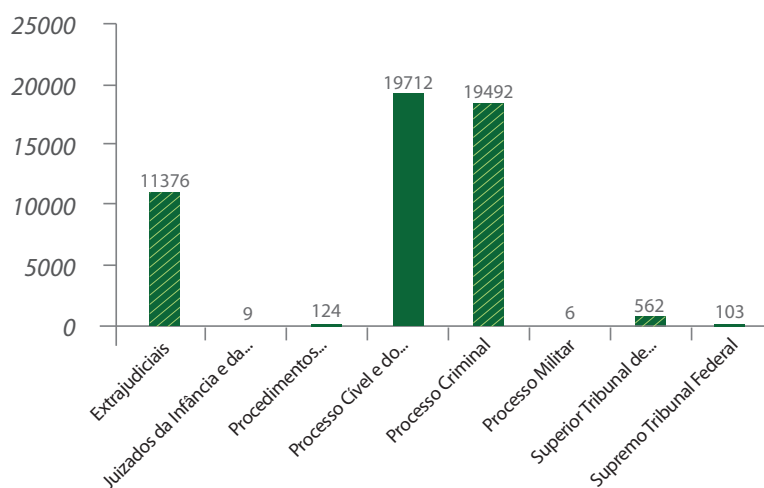


PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA – 2013

CLASSE	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
EXTRAJUDICIAIS	11376	22,14	24,90
JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	9	0,02	0,02
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	124	0,24	0,27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	19712	38,36	43,14
PROCESSO CRIMINAL	19492	37,93	42,66
PROCESSO MILITAR	6	0,01	0,01
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	562	1,09	1,23
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	103	0,20	0,23
TOTAL	51384	100	112,45

* Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA-2013



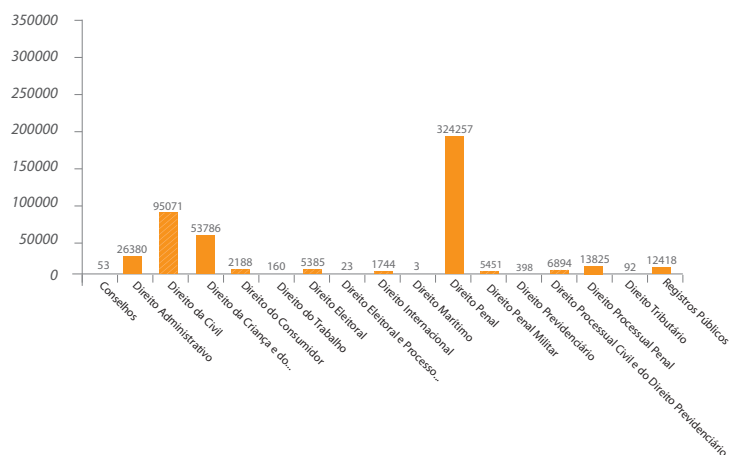


PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – 2013

ASSUNTO	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
CONSELHOS	53	0,01	0,22
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	26380	4,81	110,90
DIREITO CIVIL	95071	17,34	399,69
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	53786	9,81	226,12
DIREITO DO CONSUMIDOR	2188	0,40	9,20
DIREITO DO TRABALHO	160	0,03	0,67
DIREITO ELEITORAL	5385	0,98	22,64
DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL DO STF	23	0,00	0,10
DIREITO INTERNACIONAL	1744	0,32	7,33
DIREITO MARÍTIMO	3	0,00	0,01
DIREITO PENAL	324257	59,16	1363,22
DIREITO PENAL MILITAR	5451	0,99	22,92
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	398	0,07	1,67
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	6894	1,26	28,98
DIREITO PROCESSUAL PENAL	13825	2,52	58,12
DIREITO TRIBUTÁRIO	92	0,02	0,39
REGISTROS PÚBLICOS	12418	2,27	52,21
TOTAL	548128	100	2304,40

* Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL-2013



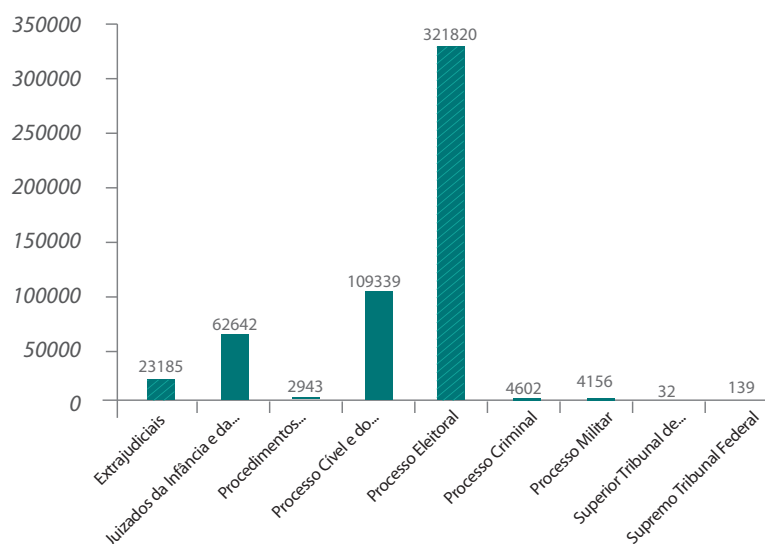


PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – 2013

CLASSE	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
EXTRAJUDICIAIS	23185	4,38	97,47
JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	62642	11,84	263,35
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	2943	0,56	12,37
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	109339	20,67	459,68
PROCESSO CRIMINAL	321820	60,85	1352,97
PROCESSO ELEITORAL	4602	0,87	19,35
PROCESSO MILITAR	4156	0,79	17,47
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	32	0,01	0,13
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	139	0,03	0,58
TOTAL	528858	100	2223,39

* Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL-2013



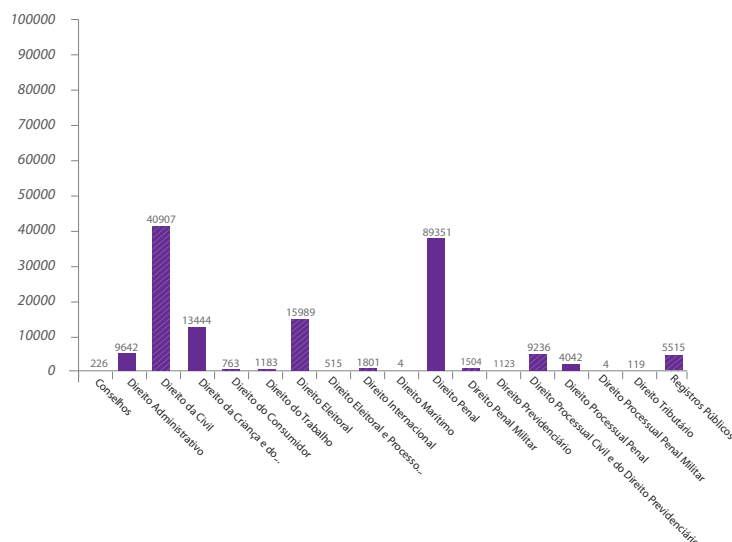


PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR – 2013

ASSUNTO	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
CONSELHOS	226	0,12	1,03
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	9642	4,94	44,01
DIREITO CIVIL	40907	20,94	186,71
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13444	6,88	61,36
DIREITO DO CONSUMIDOR	763	0,39	3,48
DIREITO DO TRABALHO	1183	0,61	5,40
DIREITO ELEITORAL	15989	8,18	72,98
DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL DO STF	515	0,26	2,35
DIREITO INTERNACIONAL	1801	0,92	8,22
DIREITO MARÍTIMO	4	0,00	0,02
DIREITO PENAL	89351	45,73	407,83
DIREITO PENAL MILITAR	1504	0,77	6,86
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	1123	0,57	5,13
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	9236	4,73	42,16
DIREITO PROCESSUAL PENAL	4042	2,07	18,45
DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	4	0,00	0,02
DIREITO TRIBUTÁRIO	119	0,06	0,54
REGISTROS PÚBLICOS	5515	2,82	25,17
TOTAL	195368	100	891,73

* Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR-2013



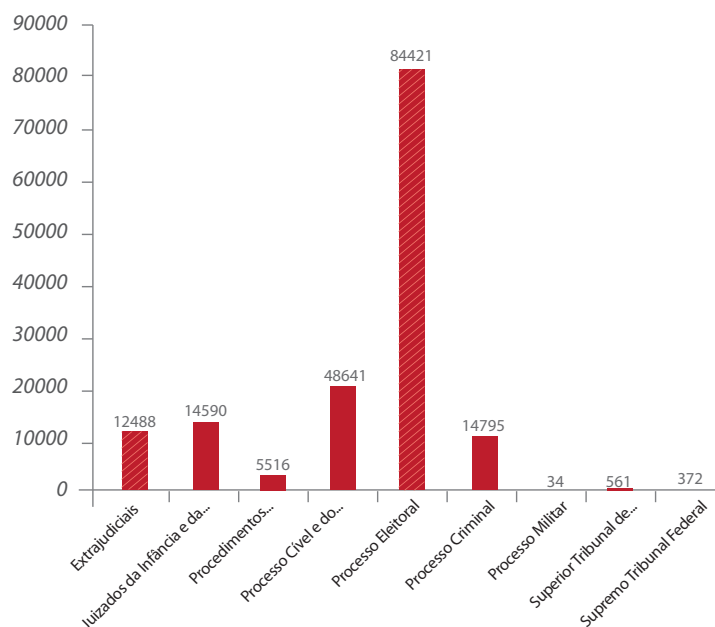


PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR – 2013

CLASSE	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
EXTRAJUDICIAIS	12488	6,88	57,00
JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	14590	8,04	66,59
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	5516	3,04	25,18
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	48641	26,81	222,01
PROCESSO CRIMINAL	84421	46,53	385,33
PROCESSO ELEITORAL	14795	8,16	67,53
PROCESSO MILITAR	34	0,02	0,16
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	561	0,31	2,56
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	372	0,21	1,70
TOTAL	158601	100,00	764,35

* Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR-2013





9

PANORAMA NACIONAL





ENCONTRO SOBRE ATUAÇÃO DO MP NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

A Promotora de Justiça do MP-AM, Cley Martins, titular da Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, participou do III Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), realizado no dia 23 de maio de 2013 na cidade de Brasília.

O evento reuniu noventa promotores e procuradores de justiça que atuam na área em todo o país. Nesta edição, o tema dos trabalhos foi “A atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial para garantir a segurança pública, assegurar os direitos humanos e reprimir abusos praticados no exercício das atividades policiais”.

Após o término das discussões os participantes deliberaram sobre o conteúdo da Carta de Defesa da Sociedade e da Cidadania que dentre os tópicos manifesta publicamente o seguinte: “a supressão ou redução do controle externo da atividade policial e do poder investigatório, exercidos pelo Ministério Público, afeta a independência e a autonomia ministeriais asseguradas na Constituição da República e, por consequência, implica o enfraquecimento do Estado Democrático de Direito e prejuízo da defesa dos direitos e garantias individuais, mostrando-se inconstitucional por violar essas cláusulas pétreas”.

5º ENCONTRO REGIONAL DA AÇÃO NACIONAL 2011-2015 ACONTECEU EM MANAUS

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) realizou, nos dias 16 e 17 de abril, o 5º Encontro Regional da Ação Nacional 2011-2015, na Região Norte. Integrantes dos Ministérios Públicos Estaduais e dos ramos do Ministério Público da União do Amazonas, Tocantins, Amapá e Pará reuniram-se na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, em Manaus, na Avenida Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança.

O evento teve por objetivo apresentar aos promotores e procuradores de justiça o andamento da Ação Nacional 2011-2015, etapa de execução do planejamento estratégico nacional do Ministério Público, e divulgar o Banco Nacional de Projetos, ferramenta que reúne iniciativas bem sucedidas desenvolvidas pela instituição.

A presidente da Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo do CNMP, conselheira Claudia Chagas, fez a apresentação da Ação Nacional. “Alinhamos o plano nacional ao planejamento de cada unidade federativa, sem esquecer da autonomia de cada instituição”, afirmou.

O segundo dia do encontro foi dedicado às discussões em grupos sobre os temas de atuação prioritária, definidos durante a construção do Planejamento Estratégico do MP. São eles: meio ambiente e ordem urbanística; infância e juventude; patrimônio público (improbidade administrativa); criminalidade; atuação na área cível (saúde pública, idoso, acessibilidade, família, consumidor, inclusão social); e estruturante (onde participarão preferencialmente os membros que já integraram o Fórum de Gestão do MP).



Em conjunto, os promotores e procuradores de justiça simularam a criação de projetos em cada uma dessas áreas. Posteriormente, foram treinados para acesso e inscrição de outras iniciativas/projetos no Banco Nacional de Projetos. Os próximos encontros regionais aconteceram nas cidades de São Luís (MA) e Vitória (ES).

Banco Nacional de Projetos

Criado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Banco Nacional de Projetos é um sistema que permite o compartilhar experiências e boas práticas desenvolvidas pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual, além de ser fonte de memória da instituição.

Ao todo, até 2013, foram inscritas mais de 260 iniciativas dos Ministérios Públicos de todo o país. Os projetos estão disponíveis no site do CNMP no Banco de Projetos e podem ser consultadas livremente.

CNPG APROVA PROJETO SOBRE MOBILIDADE URBANA

Reclamações e protestos relacionados à péssima qualidade do transporte público urbano, alinhada à ineficiência e ao alto preço de tarifas provocaram o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, através do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a criar o projeto Nacional “Ministério Público e Mobilidade Urbana”, com apoio do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC), visando buscar meios de exigir políticas mais efetivas que melhorem as condições de mobilidade nas cidades, com enfoque no transporte coletivo.

De acordo com o presidente do GNDH, Orlando Rochadel, a Lei 12.587/2012, que dispõe sobre a política nacional de mobilidade urbana, obriga aos municípios acima de 20 mil habitantes a elaborar até 2015, planos para as suas respectivas ci-



dades. “Somente 3,8% municípios do País têm planos de mobilidade urbana, ou seja, 210 cidades. O levantamento foi feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2013. A questão não é só o reajuste da tarifa, mas a baixa qualidade da gestão e dos serviços”, afirmou.

O tema será discutido nas próximas reuniões do CNPG, do GNDH e GNCOC. Estão marcadas para o mês de dezembro as apresentações dos resultados das ações empreendidas pelo Ministério Público, à sociedade brasileira.

*Com informações do CNPG

COMISSÕES DISCUTEM MOBILIDADE URBANA NA REUNIÃO DO GNDH

“Pensar a mobilidade urbana de modo mais eficiente em termos sociais, econômicos e ambientais e com mais tecnologia e inovação, é um dos mais urgentes desafios deste século”, assegurou o presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPg), Orlando Rochadel Moreira. Rochadel fez essa afirmação ao discutir na reunião realizada pelo grupo em São Paulo.

Ao se reunir com as Comissões Permanentes do GNDH, para tratar de projetos relacionados à mobilidade urbana, o presidente destacou que é preciso pensar na qualidade de vida das populações. “A vida do trabalhador que necessita utilizar o transporte público e as vias de acesso, diariamente, tem sido alvo de debate em todo mundo. Como uma cidade pode crescer, gerar renda, emprego e, ao mesmo tempo renovar suas estruturas de transporte?”, questionou Rochadel.

Participaram dos debates os conselheiros do Conselho nacional do Ministério Público (CNMP), Jarbas Soares Júnior e Fabiano Augusto Martins Silveira. De acordo com os Conselheiros as reuniões são importantes para expor, discutir e procurar solucionar problemas, para CNMP é possível articular melhor, coordenar, fomentar e permitir a troca



de experiências entre vários ramos do MP para ajudar, na linha de frente, o enfrentamento de problemas em favor do trabalho do Ministério Público brasileiro..

Na sua primeira reunião como presidente do GNDH, Orlando Rochadel assumiu o compromisso de estimular o trabalho do Grupo e enfatizou a importância do GNDH para a sociedade. “Somos um grupo unido pelo mesmo ideal: promover a dignidade humana”, salientou.

Site: www.cnp.org.br

CNMP CONSIDERA POSITIVA ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A retirada de obras, pelo Governo Federal (Ministério dos Esportes), da Matriz de Responsabilidade da Copa do Mundo de 2014 foi avaliada como positiva por representantes do Fórum Nacional de Articulação das Ações do Ministério Público na Copa do Mundo, criado no fim do ano passado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Seis obras que faziam parte do compromisso dos governos municipais, estaduais e federal não ficariam prontas até a competição mundial de futebol e, por isso, não necessitam permanecer na matriz de responsabilidades.

Só permanecem na matriz, recebendo inclusive benefícios fiscais, projetos que acarretam melhorias com impacto direto na Copa do Mundo. O coordenador do fórum, conselheiro do CNMP Fabiano Silveira, afirmou que essa é uma postura que revela honestidade e transparência para com a população brasileira, sem criar falsas expectativas. Uma das preocupa-



ções do Fórum era a atualização da matriz, o que constou da carta aberta à sociedade elaborada no I Seminário Nacional sobre a Atuação do Ministério Público na Copa do Mundo. Entre as obras excluídas, cinco são de mobilidade urbana e uma de ampliação de aeroporto. Os projetos de mobilidade urbana retirados foram: o corredor metropolitano em Curitiba, o monotrilho e o BRT (Bus Rapid Transit, em inglês, sistema de corredores exclusivos para ônibus) em Manaus, o monotrilho em São Paulo e a reestruturação da Avenida Engenheiro Roberto Freire em Natal, e a ampliação da pista do aeroporto de Porto Alegre.

O que é a Matriz de Responsabilidade – O documento possui projetos que incluem ações nos estádios das 12 cidades sedes. Além disso, estão previstos empreendimentos e obras em áreas como aeroportos, portos, segurança, telecomunicações, turismo e mobilidade urbana. Projetos incluídos na Matriz podem ser contratos pelo regime diferenciado, que garante mais celeridade aos processos de licitação, e obtêm um Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol (Recopa) que serão utilizados nas partidas oficiais da Copa, localizados em cidades-sede ou entorno e já contemplados com a mesma desoneração pelos municípios (IRRF, IOF, Contribuições Sociais, PIS/PASEP Importação, COFINS Importação, dentre outros).

“Esperamos que as obras excluídas tenham continuidade, mas sem os benefícios daquelas que estão na Matriz, que apenas se justificam por circunstâncias particulares, relacionadas ao megaevento da Copa do Mundo. O Ministério Público brasileiro e o CNMP continuarão atentos à regularidade dos procedimentos acordados, voltados especificamente para a Copa do Mundo de 2014”, afirmou Fabiano Silveira.

Fonte: CNMP

WORKSHOP SOBRE ACESSIBILIDADE TEM PARTICIPAÇÃO DO CNPG

A presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG), Eunice Carvalhido, participou da abertura do Workshop “Todos juntos para um Brasil mais acessível”, em Brasília, promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para membros que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Durante a abertura, realizada pelo presidente da Comissão de Acompanhamento da Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos Fundamentais, conselheiro do CNMP, Jarbas Soares; a procuradora-geral falou da importância de entender as reais necessidades das pessoas com deficiência e compartilhou experiências vividas em sua própria família.

A troca de experiências sobre acessibilidade, desenvolvidas pelos diversos ramos do Ministério Público, faz parte da programação do workshop, que tem a proposta de abordar questões práticas e aspectos técnicos das edificações públicas.





A programação também prevê a apresentação do plano nacional dos direitos da pessoa com deficiência, “Viver sem Limite”, conforme Resolução nº 81/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e dos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade.

Dentre os temas a serem abordados, destacam-se: “A Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência e a legislação infraconstitucional em matéria de acessibilidade” e “Do compromisso ético, técnico e social do profissional de arquitetura e urbanismo”.

Fonte: Notícias CNPG

XX CONGRESSO NACIONAL DO MP

O XX Congresso Nacional do MP, promovido pela Associação Nacional do Ministério Público - CONAMP e realizado pela Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - AMPERN. O evento foi realizado no período de 30 de outubro a 02 de novembro, no Centro de Convenções de Natal/RN, teve como tema “25 anos do novo Ministério Público: a construção de uma identidade”.

Além do tema inicial proposto no Congresso, houveram outras discussões de grande interesse social e do próprio Ministério Público, com especial ênfase ao desenvolvimento sustentável, como as energias renováveis e alternativas e mobilidade e desenvolvimento urbano no contexto da Copa do Mundo de 2014. Foram discutidas temáticas acerca da saúde pública e terceirização, defesa da criança e do adolescente, além de assuntos relacionados com área consumerista, como regulação de planos de saúde e de telefonia celular, de comércio eletrônico, e outras questões afetas ao cotidiano de todos os cidadãos, como segurança pública e combate à corrupção.

CNMP REALIZA ENCONTRO NACIONAL E LANÇA RELATÓRIO DE INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

A Comissão do Sistema Prisional de Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP promoveu o IV Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público junto ao Sistema Prisional, realizado em junho de 2013 no auditório do CNMP, em Brasília. O evento contou com a participação de mais 75 membros do Ministério Público com atuação nesta área.

Regulamentadas pela Resolução CNMP n. 56/10, as inspeções mensais e anuais no sistema prisional verificam itens como capacidade de ocupação dos estabelecimentos, perfil dos presos, estrutura física, registros de mortes e de rebeliões, separação de presos, acesso à saúde e à assistência jurídica, social e educacional, etc. O relatório consolida os dados nacionais, por região e por estado, traçando uma radiografia do sistema prisional brasileiro.

Durante o evento foi lançada a primeira edição do relatório “A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro”, o documento traz os resultados das inspeções realizadas pelos membros do Ministério Público em 1.598 estabelecimentos prisionais em todo o Brasil.



O MP-AM PARTICIPOU DA REUNIÃO SOBRE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O Promotor de Justiça Mário Ypiranga Monteiro Neto, titular do 2º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica, participou como representante do Procuradoria Geral de Justiça do Amazonas, da reunião da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COPEVID), do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH/CNPG), realizada no período de 13 a 15 de março de 2013, em Fortaleza (CE). O objetivo



do encontro foi discutir a importância na prevenção e combate à violência doméstica, políticas públicas e aplicação com rigor da Lei Maria da Penha.

O evento também contou com a palestra emocionante da mulher que inspirou a criação da Lei, a biofarmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que em 1983, com ajuda de ONGs, conseguiu enviar seu relato, sobre os maus tratos sofridos, para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), que, pela primeira vez, acatou uma denúncia de violência doméstica. Em 2006, a lei 11.340/06 foi sancionada no Brasil.

O Promotor de Justiça participou de debates e destacou o trabalho que é desenvolvido na 45ª. Promotoria de Justiça argumentou quanto a melhor aplicação da lei, e na oportunidade apresentou uma proposta de projeto de lei para modificação de artigos na Lei 11.340/2006, que coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher, que será encaminhada pela Coordenadora da COPEVID, Promotora de Justiça Lindinalva Rodrigues, ao Senado Federal.

A PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO DE 2013 DO “MP UM RETRATO”

Os Ministérios Públicos dos Estados, o Federal e o do Distrito Federal e Territórios, em 2012, receberam ou movimentaram 1.494.004 processos criminais. Foram oferecidas 601.207 denúncias. Na área cível, foram recebidos ou movimentados 6.112.450 processos. Os MPs apresentaram 2.980.896 de manifestações (pareceres, promoções, etc). Na atuação extrajudicial cível, foram instaurados 156.098 inquéritos civis públicos em áreas como saúde, educação, improbidade administrativa e meio ambiente, entre outras. O Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Ministério Público Militar (MPM) receberam ou movimentaram, respectivamente, 175 mil e 11,6 mil processos em um ano.

Os números estão na publicação “MP Um Retrato – edição 2013”, lançada em 20/6, pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), durante a solenidade do aniversário de oito anos da Instituição. Os dados são fornecidos pelas próprias unidades do MP em todo o país, em atendimento à Resolução CNMP n. 74/10. O relatório compila informações sobre a atuação funcional e administrativa de todo o MP – Estadual e da União (Federal, do Trabalho, Militar e do Distrito Federal e Territórios). O objetivo é atender ao princípio da transpa-

rência e possibilitar o aprimoramento dos serviços e o planejamento das atividades do MP.

Na apresentação, o presidente do Conselho, Roberto Gurgel, ressaltou que a publicação atende aos anseios da sociedade e da própria instituição por informações sobre o perfil do MP. “Essa segunda edição é um novo convite para que possamos refletir, repensar e reconstruir um Ministério Público mais democrático, mais eficiente e mais comprometido com suas missões constitucionais”.

Segundo a conselheira Claudia Chagas, presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP e coordenadora da edição da publicação, o MP – Um Retrato é “a contribuição do CNMP para o processo permanente de aperfeiçoamento do Ministério Público e para uma atuação responsável e socialmente efetiva”.

MEMBROS DO CNPG DISCUTEM TEMAS ADMINISTRATIVOS

O Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG) esteve reunido na sede do Ministério Público do DF e Territórios, em Brasília. O encontro teve a participação dos procuradores-gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, e do presidente da CONAMP, César Mattar Júnior.

Durante a abertura, a presidente do CNPG, procuradora-geral Eunice Carvalhido, apresentou o relatório dos trabalhos desenvolvidos na “18ª. Conferência Anual da International Association of Prosecutors”, realizada em Moscou. A conferência contou com a participação de membros do CNPG.

Pautado por temas administrativos, o encontro teve a proposta de alinhar ações e os projetos, bem como dar amplo conhecimento do que vem sendo desenvolvido nos Estados. Para Eunice Carvalhido, a organização das atividades e da estrutura do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais é fundamental à obtenção de resultados, principalmente os que estão relacionadas aos grupos de trabalho.

Um dos pontos fortes da reunião foi a entrega da “Medalha de Honra do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União” aos procuradores de Justiça Antônio Eduardo Barleta de Almeida, do MPPA e Benedito Torres, do MPMO.

Fonte: CNPG.



MINISTÉRIO PÚBLICO E POLÍCIA JUDICIÁRIA: MAIS COOPERAÇÃO E MENOS IMPUNIDADE

O debate aconteceu durante a audiência pública na Câmara Federal, para discutir o pro-



jeto de lei nº 5.776/2013, que “dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências”, foi marcado pelo consenso de que deve haver mais cooperação entre a polícia judiciária e o Ministério Público na luta contra a impunidade.

A presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, Eunice Carvalhido, destacou que é preciso melhorar o procedimento investigatório e que “os infratores da lei penal vão encontrar em cada membro do Ministério Público uma postura incansável de combate ao crime”. Argumentou que é hora de “separar a criminalidade da impunidade” e citou exemplos de parcerias exitosas entre promotores e delegados.



O representante do Ministério da Justiça, Flávio Grooce Caetano, elogiou a iniciativa do legislativo ao provocar o debate. “A idéia de regradar a investigação é consenso entre a PF e MP. Isso é um passo maravilhoso”, disse. Na mesma linha, o procurador da República do Rio de Janeiro e representante do Ministério Público Federal, Marcello Paranhos de Oliveira

Miller, ressaltou a importância de aprimorar a investigação criminal no Brasil e lembrou da necessidade de reformular o código penal, cuja redação é de 1941.

Em sintonia com os demais, o diretor-geral da Polícia Civil do Distrito Federal, Jorge Luiz Xavier, defendeu a ampla cooperação entre as polícias e o MP, “para que o verdadeiro inimigo, que é a impunidade, seja combatido”.

Relator do projeto, o deputado Otávio Leite (PSDB-RJ), garantiu que a Câmara vai provocar novas discussões, por meio de encontros e seminários com os representantes de todas as categorias. “O primeiro papel dessa discussão é mostrar a predisposição de todas as instituições em dialogar abertamente. Eu vejo um horizonte promissor para encontrarmos um ponto comum”, ponderou.

Ao final do evento, ele recebeu das mãos da presidente do CNPG, Eunice Carvalhido, uma nota técnica com contribuições do MP para o projeto. As sugestões também foram entregues à autora do projeto de lei, deputada Marina Santana (PT-GO) e aos parlamentares presentes.

Fonte: Notícias CNPG

CONAMP: CONSELHO DELIBERATIVO DEFINE ESTRATÉGIAS

O Conselho Deliberativo da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP) definiu estratégias contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 37/2011,



que garante exclusividade da investigação criminal à polícia. Durante reunião realizada no município de Mata de São João (BA). Participaram da reunião os integrantes da diretoria da entidade, o deputado Antonio Imbassahy e os presidentes das associações estaduais do MP.

A CONAMP está desenvolvendo ações contra a PEC 37. Uma delas é a campanha Brasil Contra a Impunidade, promovida em parceria com a Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT), a Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM), a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG). Outras entidades já se declararam contra a proposta, como o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público de Portugal, a Associação Internacional de Procuradores (IAP) e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Durante a reunião, também foi discutido o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 132/12, de autoria do deputado Arnaldo Faria de Sá. O projeto dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia e limita o poder de investigação do MP.

Os membros do conselho ainda discutiram o Projeto de Lei (PL) 5.295/09. A matéria altera a redação do § 4º, do art. 476 do Código de Processo Penal, a fim de possibilitar que durante os debates no Tribunal do Júri, a defesa possa fazer uso da Tréplica, independentemente da utilização ou não do tempo destinado à Réplica, pela acusação. A autora é a deputada Dalva Figueiredo (PT/AP).

O conselho também debateu a Recomendação nº 05 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que dispõe sobre os plantões nos dias não úteis, recessos e férias coletivas dos Tribunais Superiores pelos membros do Ministério Público. A comissão de uniformização da CONAMP elaborará um estudo sobre a Recomendação.

PEC 37 É DEBATIDA EM REUNIÃO DO CNPG

Os procuradores-gerais e seus representantes discutiram o poder investigatório do Ministério Público, além de aprovar as estratégias e cronogramas de mobilizações. A Proposta de Emenda Constitucional 37/2011 foi o principal tema discutido durante a reunião ordinária do Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPG).

Durante a reunião, foi apresentada uma Recomendação na área educacional para o Ministério Público brasileiro. Foi debatido o relatório de acompanhamento do Projeto de Lei (PL) 105/2013, que traz modificações com relação à lei de improbidade administrativa. Outro tema abordado foi a integração do CNPG com o Congresso Nacional, Ministério da Educação e com as secretarias de Saúde Estaduais.

Participam da reunião do CNPG, procuradores-gerais e seus representantes dos Ministérios Públicos de todos os Estados, do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, autoridades, políticos, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Associação Nacional de Membros do Ministério Público (Conamp).

* Com informações do CNPG



CNPG REALIZA REUNIÃO ORDINÁRIA E ALINHA AÇÕES CONTRA PEC 37

O CNPG realizou reunião ordinária do Conselho, no Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN). O encontro objetivou discutir temas de interesse dos Ministérios Públicos. Ao dar início a reunião, o presidente do CNPG, Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, saudou o colegiado e agradeceu a receptividade do anfitrião MPRN, Manoel Onofre, PGJ do RN.

PEC 37

O tema principal a ser tratado na reunião são estratégias de combate a PEC 37, proposta que acrescenta um parágrafo ao artigo 144 da Constituição Federal, para estabelecer que a apuração das infrações penais será competência privativa das polícias federal e civil. Atualmente, por determinação constitucional, o Ministério Público e outras instituições também exercem a atividade de investigação criminal.

No período de 08 e 12 de abril aconteceu, em todo país, a “Semana de Mobilização Contra PEC 37”, período em que várias ações serão promovidas pelo Ministérios Públicos, para informar a sociedade sobre as consequências da proposta. O Procurador Geral de Justiça do Amazonas, Francisco Cruz, participou do encontro. “Já começamos a alertar a sociedade sobre os malefícios dessa proposta. Por meio de entrevistas na imprensa local, estamos informando aos cidadãos sobre a PEC 37 e os prejuízos que sua aprovação poderá causar”, ressaltou Cruz. No dia 18 de abril, dando continuidade as ações, Francisco Cruz receberá gestores de meios de comunicação, membros do MP-AM e imprensa em geral para falar sobre assunto.

PAUTA

A reunião tem como objetivo estabelecer caminhos de autonomia e estruturação do CNPG, fortalecer a integração do CNPG com o Congresso Nacional, aprovação das estratégias de mobilizações nos estados contra a aprovação da PEC 37 e traçar diretrizes para modulação pelo Conselho sobre o poder investigatório do CNPG.

SEGUNDO DIA DA REUNIÃO DO CONSELHO É MARCADO POR DEBATES SOBRE AÇÕES CONTRA PEC 37

O segundo dia da reunião ordinária do CNPG, foi marcado pela discussão para alinhamento das ações dos Ministérios Públicos para a defesa do poder investigação do MP. Entre os dias 08 e 12 deste mês serão realizadas uma série de atos públicos em todo país com o objetivo de alertar a sociedade sobre a PEC 37, proposta que acrescenta um parágrafo ao artigo 114 da Constituição Federal e restringe o poder de investigação de infrações penais a polícia federal e civil.

O Coordenador da Campanha Brasil Contra Impunidade e procurador-geral do Rio Grande do Norte, Manoel Onofre, ressaltou a importância do engajamento pessoal de cada PGJ e da união entre os MP's para o êxito da campanha e para que toda a sociedade seja devidamente esclarecida.



Ao mostrar as ações que estão planejadas para cada estado, os PGJs foram unânimes sobre a importância da mídia como caminho para divulgação da campanha e todos já buscaram aproximação com os veículos de cada estado.

As instituições religiosas de diversos estados também foram outro setor considerado como aliados importantes e alguns, como a Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB), já manifestaram seu apoio ao poder de investigação do MP. O presidente do CNPG, Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, enfatizou a importância da aproximação dos estudantes e com os movimentos estudantis.

Durante a reunião foi destacado que o MP não busca rivalizar com a polícia, mas que o objetivo é trabalhar em conjunto. O Subprocurador do Rio de Janeiro, Ertulei Matos, ressaltou que “o espírito de luta e união entre os MP’s pelo combate a PEC 37 deve ser mantido de maneira permanente”.

*Com informações do CNPG

PEC 37: DATA MARCADA

A Proposta de Emenda Constitucional nº 37/2011 foi aprovada em Comissão Especial da Câmara dos Deputados em 21 de novembro de 2012, por 14 votos a 2. Em 21 de fevereiro, o deputado Arthur Lira apresentou ao Plenário da Câmara Federal pedido de inclusão da PEC 37 na ordem do dia, para que fosse pautada e votada.

A grande batalha contra a impunidade já estava com a data marcada: 26 de junho de 2013. O abaixo-assinado com coleta de assinaturas a favor do Ministério Público apresentava pouco mais que 270.000 assinaturas. Os MPs continuavam a convocar as pessoas para assinar o documento a fim de pressionar os deputados para a não aprovação da PEC 37. O resultado foi surpreendente: quase 5000 petições foram criadas, dirigidas a praticamente todos os 513 deputados federais.

Antes da votação, a pressão local de eleitores para deputados dos seus estados é fundamental para mostrar a eles que há um enorme prejuízo político em defender a PEC 37. Cada nova assinatura no abaixo-assinado enviava uma mensagem diretamente para o email um dos(as) deputados(as) a ele vinculado.

A mensagem era assim: “Agora é hora de encher as caixas de entrada deles! Selecione abaixo a página do seu estado para buscar o deputado que você ajudou a eleger:

Deputados da Bahia - www.change.org/pec37ba

Deputados de Minas Gerais - www.change.org/pec37mg

Deputados de Pernambuco - www.change.org/pec37pe

Deputados do Paraná - www.change.org/pec37pr

Deputados do Rio de Janeiro - www.change.org/pec37-rj

Deputados do Rio Grande do Sul - www.change.org/pec37rs

Deputados de Santa Catarina - www.change.org/pec37sc

Deputados de São Paulo - www.change.org/pec37sp

Deputados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte,



Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins: www.change.org/naopec37

Diariamente eram enviadas mensagens com informação das atualizações sobre o andamento da PEC 37 na Câmara dos Deputados.

* Texto da Change.org

MOBILIZAÇÃO NACIONAL: I SIMPÓSIO BRASILEIRO CONTRA A IMPUNIDADE,

Ato nacional foi marcado para o dia 24 de abril, em Brasília, com a realização do I Simpósio Brasileiro contra Impunidade. Organizado pelos Ministérios Públicos, o evento terá como tema o poder investigatório do Ministério Público. A mesa de discussão será mediada pelo jornalista da Rede Globo Heraldo Pereira, no auditório do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). O evento com Mesa de Debates e discussões político-institucionais da CONAMP, CNMP, CNPG, ANPR, ANPT, AMPDFT e parceiros institucionais, sobre a Mobilização Nacional contra a Impunidade será realizada com concentração próxima às bandeiras, em frente ao Congresso Nacional. A mobilização contará com a participação do ex-ministro Ayres de Britto, do professor Lênio Streck, do jornalista Heraldo Pereira, do deputado Alessandro Molon (PT-RJ) e do senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP).

No mesmo dia será realizada, a partir das 15h, uma marcha até o Congresso Nacional. Na ocasião serão entregues ao presidente da Câmara Federal documentos com um balanço das ações da semana contra PEC 37 e a Carta de Brasília.

AÇÃO NACIONAL: SEMANA DA MOBILIZAÇÃO CONTRA A PEC 37



O Ministério Público em todo o Brasil está realizando uma semana de ampla mobilização institucional destinada a alertar a sociedade sobre o risco da possível aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, que pretende impedir o Ministério Público e outros órgãos do Estado de realizar investigações criminais.

Em vários Estados as Promotorias de Justiça estão mobilizadas, realizando ações para sensibilizar a sociedade e os parlamentares e também para incentivar a assinatura de petição eletrônica contra a PEC 37, disponível no site do Ministério Público do Paraná (www.mp.pr.gov.br), onde há um hotsite específico que trata do tema.

Os MPs de todo o país centraram esforços na obtenção de assinaturas para o mesmo abaixo-assinado eletrônico, que, até o início da tarde do dia 9 de abril, contava com mais de 88.300 apoiadores. Só pelo site do Ministério Público do Paraná foram registradas cerca de 27 mil assinaturas nos últimos 20 dias.

ATO CONTRA A PEC 37 MOBILIZOU DEZENAS DE PESSOAS NO MP-AM



A campanha contra a Proposta de Emenda Constitucional nº 37/2011, que pretende limitar o poder de investigar do Ministério Público Brasileiro, aconteceu em todo o país e no Amazonas teve seu ápice no dia 15 de abril. A sede do MP-AM, recebeu dezenas de parlamentares, estudantes, promotores e procuradores de justiça, juízes, desembargadores, secretários de estado, líderes sindicais, imprensa e o prefeito de Manaus Artur Neto. Todos, solidários ao movimento nacional que tem o objetivo de sensibilizar a população e o congresso nacional sobre os riscos da aprovação da PEC da Impunidade, como vem sendo chamada.

A cerimônia, teve início com o hasteamento das Bandeiras do Brasil, do Ministério Público e do Estado do Amazonas, ao som do hino nacional, executado pela Banda da Polícia Militar. Em seguida, os presentes lotaram o auditório Gebes Medeiros, na sede do MP-AM. O SubProcurador para Assuntos Jurídicos e Institucionais do Ministério Público do Amazonas, Procurador de Justiça José Hamilton Saraiva dos Santos, em substituição legal ao Procurador Geral de Justiça, Francisco Cruz, presidiu e abriu os trabalhos. Ele salientou que a PEC 37 é um retrocesso. “Não há como compactuar com isso. A PEC 37 é uma afronta à sociedade. Temos que nos unir para evitar o que seria um golpe na democracia”, enfatizou.



Também se manifestaram o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Érico Desterro e Silva; o Deputado Estadual Marcelo Ramos, o Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, João Simões, o Deputado Federal, Francisco Praciano; o Presidente da Associação dos Membros do MP-AM, Reinaldo Nery; o Procurador da PGR/Eleitoral, Edmilson Barreiros e a Procuradora de Justiça Jussara Pordeus e Silva, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público (CAO-PDC), Coordenadora estadual do movimento “O que você tem a ver com a corrupção?” e organizadora do evento.



Na área externa do auditório, dois computadores foram disponibilizados para que os presentes assinassem uma petição eletrônica de apoio ao movimento. Manifestantes da sociedade civil, trouxeram faixas mostrando a indignação sobre a possível aprovação da PEC.

“A mobilização feita em vários estados com o intuito de fazer a sociedade compreender os riscos, se mantendo contra, para que a proposta não entre em pauta no Congresso. A aprovação pode trazer para a sociedade muitos problemas, pois muitos casos, principalmente de corrupção, foram investigados pelo Ministério Público. É importante que esse trabalho continue, em nome da sociedade”, reiterou a Procuradora de Justiça, Jussara Pordeus.

VOTAÇÃO DA PEC 37 FOI ADIADA

Frente a uma série de manifestações pelo Brasil e de abaixo-assinados totalizando 425000 assinaturas, deixou os deputados federais acuada. A votação da PEC da Impunidade estava marcada para o dia 26 de junho de 2013 foi adiada, inicialmente ficou sem data marcada para ser votada.

Informações de bastidores vindas de Brasília diziam que o adiamento da votação era uma estratégia para driblar a insatisfação popular e analisar a PEC 37 em um momento menos tenso politicamente.

NOTA TÉCNICA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRA A PEC 37

NOTA TÉCNICA Nº 1 DE 2013 – CNMP

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), no exercício das competências previstas no art. 130-A, § 2º, II, da Constituição da República e no art. 5º, V, do seu Regimento Interno, elabora a presente nota técnica com o fim de reafirmar entendimento contrário aos termos da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 37, de 2011, e de oferecer, respeitosa e subsidiariamente, subsídios e contribuições aos debates sobre o tema pelos Excelentíssimos Senhores Deputados Federais e Senadores da República.

Inicialmente, é necessário assentar que a resistência que vem sendo oferecida pelo Ministério Público brasileiro à aprovação da PEC 37 origina-se da profunda preocupação de todos os membros da instituição e de muitos setores da sociedade, com o estabelecimento do monopólio investigativo no Brasil, situação que, uma vez implantada, significará um evidente retrocesso no regime democrático, republicano e de combate ao crime organizado, tendo a sociedade brasileira como a maior prejudicada.

A realidade vem demonstrando que as iniciativas de melhor resultado no plano investigativo originaram-se de uma atuação integrada, articulada e harmônica entre as diversas instituições que receberam do sistema jurídico brasileiro atribuições de natureza investigativa, dentre estas, além da polícia judiciária e do Ministério Público, estão a Receita Federal do Brasil, o Banco Central, os Tribunais de Contas, as Comissões Parlamentares de Inquérito e outras.

Esta integração parte do pressuposto da corresponsabilidade dos agentes e impulsiona os ao comprometimento com os bons resultados de sua atuação.



O trabalho em regime de exclusividade, ao contrário, conduz à desarticulação de ações que são, por natureza, interdependentes, complementares, voltadas à adequada persecução penal e ao esclarecimento da verdade. Esta desarticulação está entre as maiores causas, historicamente, dos altos índices de impunidade que afetam o sistema penal e a segurança pública. Este fato tem sido determinante, inclusive, do estabelecimento de diversas estratégias nacionais, originadas de Pactos de Estado firmados entre todos os agentes envolvidos, e cujos resultados já são concretos, mensuráveis e altamente positivos.

Sem embargo da atuação integrada que deve haver entre os órgãos, há algumas situações em que não se poderá afastar a investigação originária pelo Ministério Público, sob pena de restar inviabilizada ou extremamente dificultada a própria persecução penal.

Como órgão constitucionalmente habilitado para a propositura da ação penal, a cujos membros, em defesa da própria sociedade, o constituinte originário atribuiu independência funcional, inamovibilidade e vitaliciedade, o Ministério Público não deverá ter ceifado do poder de buscar a verdade, através de procedimentos investigatórios.

Não desconhece este Conselho Nacional do Ministério Público que a autoridade policial, também por atribuição do constituinte originário, deva presidir o inquérito. Também não se defende, ao contrário do que possa ter sido propalado para justificar posições favoráveis à PEC, que o Ministério Público queira dispor de poderes absolutos em sua atuação investigativa. Ou que, com base na independência funcional dos membros, seus atos não possam ser questionados, revisados ou invalidados, inclusive mediante os meios internos e externos de controle, nas hipóteses de ilegalidade ou abuso de poder. Defende-se, com toda a veemência, a imprescindibilidade de se assegurar os direitos e garantias fundamentais dos investigados.

Partindo desses pressupostos, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem reconhecido a legitimidade dos poderes investigatórios do Ministério Público, na ausência dos quais a instituição ficaria sempre à mercê da polícia, criando-se uma relação de dependência que definitivamente não encontra amparo na Constituição da República. Estando o Ministério Público na condição de dominus litis, necessário que se lhe reconheça a possibilidade do uso dos meios necessários à propositura da ação penal. Em suma, cominando-lhe os fins, não poderia a Constituição subtrair-lhe os meios.

A propósito, mencionem-se como representativas da posição da Suprema Corte em favor dos poderes investigatórios do Ministério Público, as decisões proferidas no RE 535.478/SC (2008), no HC 93.224/SP (2008), no HC 89.837/DF (2009), no HC 103.877/RS (2010), no HC 97.969/RS (2011), HC 84.965 (2011), entre outros julgados.

Colhe-se da ementa desse último julgado, da relatoria do Ministro Gilmar Mendes, que: “A celeuma sobre a exclusividade do poder de investigação da polícia judiciária perpassa a dispensabilidade do inquérito policial para ajuizamento da ação penal e o poder de produzir provas conferido às partes. Não se confundem, ademais, eventuais diligências realizadas pelo Ministério Público em procedimento por ele instaurado com o inquérito policial. E esta atividade preparatória, consentânea com a responsabilidade do poder acusatório, não interfere na relação de equilíbrio entre acusação e defesa, na medida em que não está imune ao controle judicial – simultâneo ou posterior. O próprio Código de Processo Penal, em seu art. 4º, parágrafo único, dispõe que a apuração das infrações penais e da sua autoria não excluirá a competência de autoridades administrativas, a quem por lei seja cometida a mesma



função. À guisa de exemplo, são comumente citadas, dentre outras, a atuação das comissões parlamentares de inquérito (CF, art. 58, § 3º), as investigações realizadas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF (Lei 9.613/98), pela Receita Federal, pelo Bacen, pela CVM, pelo TCU, pelo INSS e, por que não lembrar, *mutatis mutandis*, as sindicâncias e os processos administrativos no âmbito dos poderes do Estado.”

Assentou o relator, invocando inclusive precedentes anteriores da Corte, que não é o caso de se aceitar que o Ministério Público substitua a atividade policial incondicionalmente. Defendeu, como assentado pelo Min. Celso de Mello quando do julgamento do HC 89.837/DF, que tal atuação justifica-se em “situações de lesão ao patrimônio público, [...] excessos cometidos pelos próprios agentes e organismos policiais, como tortura, abuso de poder, violências arbitrárias, concussão ou corrupção, ou, ainda, nos casos em que se verificar uma intencional omissão da Polícia na apuração de determinados delitos ou se configurar o deliberado intuito da própria corporação policial de frustrar, em função da qualidade da vítima ou da condição do suspeito, a adequada apuração de determinadas infrações penais”

Como se vê, todo o esforço hermenêutico que tem sido realizado pelo STF acerca do tema da investigação pelo Ministério Público não tem como foco o próprio poder de investigar, que a Corte Constitucional considera implícito nas atribuições do *dominus litis*. Centra-se, isto sim, na definição dos respectivos contornos, já que a regra geral é a atuação da polícia judiciária, mediante instauração de inquérito, e porque a atuação eventual do MP, como condutor de uma investigação, reclama, como não poderia deixar de ser, a plena atenção às garantias fundamentais.

Reafirma este Conselho Nacional seu compromisso com a missão constitucional que lhe foi atribuída por esse Poder Constituinte derivado, de exercer, com independência, o controle externo da instituição e do mais estrito cumprimento das funções por seus membros, ao tempo em que pede vênias e invoca a sensibilidade desse Parlamento quanto à gravidade e às consequências para a sociedade brasileira, da eventual aprovação da proposta de emenda constitucional

Fonte: CNMP

PEC 37: HISTÓRIA CONFIRMA NECESSIDADE DO TRABALHO DO MP-AM

O Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPG) reuniu-se em 6 de junho de 2013, no Rio de Janeiro, para discutir o texto constitucional e, em especial, para buscar a interpretação histórica que levou o MP a ser alçado à instituição com poderes para investigar. Mauro Benevides, vice presidente da constituinte de 1988, destacou que o Ministério Público posto como função essencial consolidou a transcendência do papel que até então exercia, construindo uma instituição multifacetária, inerente ao estado democrático de direito. Considerou que a Constituição Federal em seu art. 144 não confere exclusividade para a polícia investigar.

Advertiu que qualquer votação no plenário é incerta e requer trabalho da Instituição para combater a PEC 37, que precisa de 308 votos para ser aprovada. A ausência de quorum levava ao arquivamento da emenda.

Roberto Freire lembrou que um dos propósitos da constituinte foi o de não dar exclu-



sividade a um único órgão para investigar, e essa ideia era comungada por Egidio Ferreira Lima, Ibsen Pinheiro, dentre outros, que foram vozes em prol do MP. “Tive orgulho de ter participado da criação do MP nesta nova configuração. Excessos são melhores que escassez na atividade investigativa”, disse ele.

Fonte: CNPG

A “PEC DA IMPUNIDADE” SE APROVADA SERÁ UM GRANDE PRÊMIO PARA O CRIME ORGANIZADO

Para o Procurador-Geral de Justiça Francisco Cruz a PEC 37 é um duro golpe nas prerrogativas do Ministério Público, apelidada de “PEC da impunidade”, a Proposta de Emenda Constitucional nº 37/2011, está colocando em rota de colisão os chefes do Ministério Público e delegados em todo o Brasil.

Proposta pelo deputado federal Lourival Mendes (PTdoB/MA), a PEC 37 quer que apenas as polícias tenham o poder de realizar investigações. Para procuradores e promotores, a medida vai ser um duro golpe não apenas no Ministério Público, mas também na sociedade.

Em entrevista, o procurador-geral de Justiça do Amazonas alertou: “O Estado brasileiro não está ganhando a luta contra o crime organizado, pelo contrário. Então, não podemos abrir mão do trabalho de investigação do Ministério Público”.

Quando perguntado ao procurador-geral se o Ministério Público invade a área de atuação da polícia, ele respondeu que: O Ministério Público não quer substituir a polícia. Nós queremos contribuir com a polícia. No Mensalão, por exemplo, foi cristalina a participação do Ministério Público Federal, em parceria com a Polícia Federal. Se chegou onde a polícia sozinha não chegaria: exatamente nos gabinetes do poder. Não queremos tirar o poder da polícia. Nós queremos também contribuir.

No Amazonas, por exemplo, o Ministério Público teriam mais condições de investigar os crimes de sonegação fiscal. Não temos registro de inquéritos policiais de sonegação fiscal. Não temos registros de inquéritos policiais de fraude em concurso público. Não temos notícias de inquérito policial de fraude em licitações. Ou seja, esses crimes de autoria coletiva, o Ministério Público teria um pouco mais de condições de investigar.

Os membros do Ministério Público não possuem nenhum vínculo ou relação de subordinação, uma vez que tem independência funcional e são inamovíveis. Nenhuma autoridade tem o poder de chegar e tirar ele de um local e colocá-lo em outro por conveniência. Então, nesse sentido, os membros do MP têm muito mais condições, ou pelo menos, menor possibilidade sofrer pressões ou injunções externas.

Em resposta a pergunta sobre aprovação da PEC 37 na Câmara dos Deputados, respondeu que: “Não tenho dúvida que se for votada hoje é aprovada. O Ministério Público perde, e leia aí sociedade. Isso é grave. O Ministério Público perde o poder de investigar. E amanhã? Que outras garantias serão tiradas do órgão?”

* Matéria publicada no jornal ACRITICA, em 18 de abril de 2013.



PEC 37 É DERRUBADA

Após seis meses de intensa mobilização e do lançamento pelo Ministério Público de São Paulo do abaixo-assinado eletrônico para derrubar a PEC da Impunidade. A proposta que ficou conhecida popularmente com a PEC 37, que tinha como objetivo limitar os poderes de investigação do Ministério Público. Teve seu desfecho, vitorioso para o Ministério Público brasileiro, quando em 25 de junho de 2013, com o total apoio da sociedade e mais de 460378 assinaturas (além de ações de rua por todo o Brasil), os deputados federais rejeitaram a proposta numa sessão histórica.

A derrota da PEC 37 foi um marco para o Brasil e sociedade fez é parte desse capítulo da história do país.

“PACTO DOS MPES COM SOCIEDADE AUMENTA”, AFIRMA FRANCISCO CRUZ

Procurador-chefe do MPE-AM acredita que derrubada da PEC 37 aumenta ainda mais a responsabilidade dos MPes em relação aos compromissos com a sociedade civil

O arquivamento, pela Câmara de Deputados, da proposta de emenda à Constituição nº 37/11, a PEC-37, que retiraria o poder de investigação do Ministério Público, representa “um pacto da responsabilidade dos MPs com a sociedade”. A observação é do procurador-geral do MP do Amazonas, Francisco Cruz.

“Não tenho dúvida que a sociedade cumpriu seu papel e o Congresso Nacional atento às manifestações se curvou ao sentimento da sociedade. Até pouco tempo a aprovação nos termos do documento era dada como certa. Com esse gesto, o Ministério Público aumentou sua responsabilidade com o povo brasileiro”, disse Francisco Cruz.

Apresentada em 2011 pelo deputado Lourival Mendes (PTdoB-MA), com o argumento de que as investigações próprias do MP feriam os direitos dos investigados em dois pontos: não possuem regras estabelecidas de investigação e os investigados não têm acesso aos autos.

Se tivesse sido aprovada a PEC-37 teria tirado das procuradorias do MPE-AM o direito de investigar o desvio de verbas públicas, como a denúncia ao Tribunal de Justiça (TJ-AM), pelo desvio de R\$ 4,9 milhões nas obras do edifício-garagem da Assembleia Legislativa (ALE-AM), sob a administração do ex-presidente da Casa, deputado Ricardo Nicolau (PSD).

Para o chefe do MPE-AM, a mobilização popular foi fundamental para que os deputados revissem o voto sobre a PEC-37. Ele disse ainda que a manutenção das investigações pelo MPE-AM não irá criar qualquer antipatia com as polícias.

“Pelo contrário. Nossa relação (com a polícia) sai mais fortalecida desse episódio. A própria polícia já estava aderindo à ideia nos últimos meses. Eles nunca foram nossos inimigos. Nosso relacionamento sai fortalecido”, comentou o procurador.

* Entrevista concedida ao Jornal A CRÍTICA.